segunda-feira
14
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.502 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Diego Peres/Secom



Com essa reforma, o Governo do Amazonas conclui a revitalização das três unidades Caimi existentes na capital

Governo do Amazonas entrega Caimi Paulo Lima totalmente reformado e com serviço de Telessaúde

A ação do Governo do Estado fortalece a assistência em saúde à população idosa da zona sul de Manaus

O Governo do Amazonas entregou, no dia 23 de junho,, o novo Centro de Atenção Integral à Melhor Idade (Caimi) Dr. Paulo Lima, na zona sul de Manaus. A unidade foi totalmente reformada e ampliada, e agora passa a contar com serviço de Telessaúde, garantindo mais qualidade e agilidade nos atendimentos especializados. A inauguração fortalece a rede de atenção à saúde da população a partir dos 60 anos.

Com essa ação, o Governo do Amazonas conclui a revitalização das três unidades Caimi existentes na capital: Dr. Paulo Lima, Ada Rodrigues Viana e André Araújo. O espaço recebeu investimentos de mais de R$ 2 milhões, com recursos do Fundo de Promoção Social (FPS) e da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), que também foi responsável por executar a obra. A nova estrutura foi entregue à Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) para instalação de equipamentos.

Com capacidade para realizar até 2 mil atendimentos por mês, a unidade conta com equipe multiprofissional formada por médicos, enfermeiros, odontólogos, psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais e fonoaudiólogos. O espaço agora também está equipado com prontuário eletrônico, que proporciona maior integração no cuidado aos pacientes.

Entre os novos serviços oferecidos, o Caimi Dr. Paulo Lima conta, ainda, com uma moderna piscina para sessões de hidroterapia, voltada para pacientes com limitações motoras, dores crônicas e necessidades de reabilitação física. O serviço representa um reforço importante na promoção da saúde e da qualidade de vida da população idosa.

"Nós estamos muito felizes. A gente estava sem assistência médica, e agora vai ser tudo de bom, tudo maravilhoso pra gente. Muito feliz, muito feliz mesmo. Foi uma iniciativa ótima. Estamos muito felizes porque o governador realmente cumpriu com o dever dele", destacou a dona de casa, Beth Oliveira, de 71 anos.

Estrutura

A modernização da unidade abrange pintura, troca de pisos, forros e portas, além de melhorias nas redes elétrica, hidráulica, hidrossanitária e de esgotamento sanitário. Consultórios, recepção, áreas administrativas e ala de fisioterapia também foram ampliadas, tornando o ambiente mais acessível, humanizado e confortável.

O Caimi Dr. Paulo Lima é a primeira unidade da rede de Caimis a contar com duas telessalas de Telessaúde. Com essa entrega, Manaus passa a contar com dez unidades de saúde com estruturas fixas do programa Saúde AM Digital, que oferece serviços de teleconsulta e telediagnóstico, com exames de imagem como raio-X e eletrocardiograma.

A unidade disponibiliza atendimento em nove especialidades: urologia, cardiologia, ortopedia, endocrinologia, dermatologia, neurologia, psiquiatria, psicologia e nutrição, com regulação via sistema da SES-AM e suporte por WhatsApp, com assistente virtual pelo número (92) 3190-1504.

A nova unidade também passa a contar com uma horta comunitária, a primeira da rede de sáude. A ação é fruto de parceria entre a SES-AM e a Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror).

Alex Pazuello/ Secom



Durante o evento, foi lançado o edital da Subvenção Econômica da Juta e Malva, que pagará R$ 0,60 por quilo das fibras

Em Parintins, Governo do Amazonas impulsiona produção rural e fortalece setor social com entregas

Investimentos superam R$ 1 milhão e incluem crédito rural, maquinário agrícola, insumos e apoio ao empreendedorismo feminino e social

O Governo do Amazonas realizou, no mês de junho, um pacote de ações voltadas ao fortalecimento do setor primário e social do município de Parintins (a 369 quilômetros de Manaus). A iniciativa beneficia agricultores, pescadores, empreendedores e instituições sociais foram contemplados com crédito rural, equipamentos agrícolas, insumos, documentos técnicos, máquinas de produção, além do lançamento do edital da Subvenção Econômica da Juta e Malva e entrega de fomentos sociais.

Durante a ação, o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado (Idam), entregou 150 documentos rurais, sendo 96 Cartões do Produtor Primário (CPP), 32 Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF) e 22 Cadastros Ambientais Rurais (CAR). Os documentos garantem aos trabalhadores acesso a políticas públicas e benefícios do setor agrícola.

Além da documentação, foram entregues R$ 174,1 mil em crédito rural, convertidos em equipamentos como canoas de alumínio, motores de popa e fornos, destinados a pescadores artesanais e agricultores familiares. A concessão do crédito é resultado da parceria entre o Idam e a Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam).

A Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror) também participou das entregas com um investimento de R$ 290,6 mil. Foram repassados um trator agrícola com carreta e grade aradora, dois kits de casas de farinha destinados à Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas (Fepiam), e 1,5 tonelada de sal mineral para dez pecuaristas da região.

A Sepror ainda entregou dois certificados digitais para associações de moradores, facilitando o acesso dessas entidades a programas governamentais voltados à produção rural.

Subvenção da juta e malva

Durante o evento, foi lançado o edital da Subvenção Econômica da Juta e Malva, que pagará R$ 0,60 por quilo das fibras comercializadas nas safras 2025/2026, através da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS)

Também foram entregues 10 máquinas de fabricação de vassouras, 1.100 sacos de ráfia, um aerador para piscicultura, além de cheques simbólicos dos programas Crédito Amazonas Moveleiro (R$ 40 mil) e +Crédito Feirantes (R$ 30 mil). As ações somam mais de R$ 69 mil em investimentos diretos.

Crédito rosa

O programa Crédito Rosa, coordenado pela Secretaria de Estado da Assistência Social (Seas) e Afeam, contemplou novas empreendedoras em Parintins. Até o momento, 422 mulheres foram beneficiadas no município, com um volume de crédito superior a R$ 2,5 milhões. Os recursos financiam negócios como salões de beleza, comércio de roupas e serviços diversos.

Inclusão e ao setor social

Por meio do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS), duas instituições sociais de Parintins receberam R$ 547.772,00 em investimentos. O Instituto Autismo de Parintins Isadora Tupinambá (Iapin) foi contemplado com R$ 350 mil para aquisição de equipamentos e pagamento de pessoal nas áreas de fisioterapia e fonoaudiologia.

Já a Associação Povos da Floresta recebeu R$ 197.772,00 para estruturação de oficinas de corte e costura, beneficiando diretamente jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Governo do Amazonas mantém Passe Livre Estudantil para estudantes da rede estadual

Diego Peres/Secom



Desde a criação do programa, o Governo do Estado repassou quase R$ 360 milhões à Prefeitura de Manaus

Governo recorreu à Justiça e obteve decisão favorável, que reconheceu o direito do Estado de adquirir as meias-passagens pelo valor de R$ 2,50

O Governo do Amazonas vai manter o Passe Livre Estudantil para os alunos da rede estadual de ensino em Manaus, após recorrer à Justiça para assegurar a gratuidade do serviço. Desde a criação do programa, o Governo do Estado repassou quase R$ 360 milhões à Prefeitura de Manaus, cobrindo integralmente a gratuidade tanto para estudantes da rede estadual quanto da rede municipal, além de outros serviços vinculados ao transporte coletivo.

Porém, em 2025, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), o Estado optou por não renovar o convênio com a Prefeitura, mas mantendo o custeio do benefício para os alunos das escolas estaduais.

O governo propôs fazer o pagamento do subsídio diretamente ao Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas (Sinetram), pelo valor da tarifa pública de meia-passagem de R$ 2,50. Porém a proposta foi recusada tanto pelo Sinetram, quanto pela Prefeitura de Manaus, que passou a exigir que o Estado pagasse o valor da chamada tarifa de remuneração, que hoje corresponde a R$ 8,20.

"Entramos recentemente na justiça para garantir que o aluno da rede estadual de ensino continuasse tendo o passe livre estudantil. O aluno paga R$ 2,50 na catraca, que é o valor da meia passagem. A prefeitura exige uma tal de tarifa técnica, que é de R$ 8,20. Vamos garantir o passe livre estudantil desses estudantes", comentou o governador Wilson Lima.

Diante do impasse, o Governo do Amazonas recorreu à Justiça e obteve decisão favorável na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus, que reconheceu o direito do Estado de adquirir as meias-passagens pelo valor de R$ 2,50 e determinou que tanto o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU), quanto o Sinetram se abstenham de impedir o acesso dos alunos da rede estadual ao transporte coletivo gratuito.

"Restou demonstrado que a exigência imposta através do Ofício n.º 944/2025 - PRE/IMMU, onde o IMMU condicionou a aquisição da meia-passagem estudantil ao suporte do desequilíbrio econômico-financeiro da concessão pelo Estado do Amazonas, sob a alegação de déficit no sistema, viola diretamente o disposto na Lei nº 12.587/2012", disse o juiz Leoney Figliuolo Harraquian, autor da decisão.

O magistrado também destacou que a atitude do município gera violação ao princípio da isonomia, criando uma distinção ilegal e inconstitucional entre estudantes da rede municipal e da rede estadual, além de ferir o direito fundamental à educação, garantido pelos artigos 6º, 208 e 227 da Constituição Federal.

Projeto de lei

Para garantir estabilidade ao benefício e ampliar a política de mobilidade urbana, o Governo do Amazonas encaminhou à Assembleia Legislativa do Estado (Aleam) um Projeto de Lei que cria o Fundo de Fomento ao Sistema de Mobilidade Urbana (FFMU).

Foi encaminhada uma mensagem para a Assembleia Legislativa para a criação de um fundo de mobilidade urbana, de financiamento de mobilidade urbana, exatamente para garantir esse benefício aos estudantes.

O novo fundo vai permitir que o Estado financie políticas públicas de transporte na Região Metropolitana de Manaus, incluindo o Passe Livre Estudantil para os alunos da rede estadual.

Governo do Amazonas entrega serviço de Telessaúde em Maués, alcançando 17 municípios do interior

Alex Pazuello e Diego Peres/Secom



A partir da nova telessala, os moradores de Maués terão acesso a atendimentos especializados em 12 áreas médicas, por meio do Sisreg

Com a nova estrutura, programa Saúde AM Digital chega a 55 telessalas fixas em funcionamento no estado

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 24 de junho, uma nova estrutura do programa Saúde AM Digital no município de Maués (a 276 quilômetros de Manaus), com salas para atendimento de Telessaúde em 12 especialidades médicas. O lançamento aconteceu em comemoração os 192 anos do município, celebrado no dia 25 de junho, como parte da política de regionalização da saúde adotada pelo Governo do Amazonas, ampliando o acesso da população do interior a consultas e exames sem a necessidade de deslocamento até a capital.

A unidade foi instalada no Centro de Biodiagnóstico Professor Edmundo Xavier de Albuquerque, no bairro Santa Luzia, e está equipada com salas para teleconsulta e telediagnóstico. A partir da nova telessala, os moradores de Maués terão acesso a atendimentos especializados em 12 áreas médicas, por meio de agendamento via Sistema de Regulação (Sisreg), com possibilidade de atendimento presencial ou remoto, via aplicativo Saúde AM Digital.

Com a inauguração em Maués, o programa Saúde AM Digital alcança a marca de 55 telessalas fixas em funcionamento, distribuídas



entre dez unidades na capital e 17 municípios do interior.

As telessalas ofertam atendimento especializado nas seguintes áreas: dermatologia, urologia, endocrinologia, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, neurologia, neuropediatria, pediatria, ginecologia, psicologia e nutrição. Além da estrutura física, o programa também oferece suporte por meio de assistente virtual via WhatsApp, no número (92) 3190-1504, e conta com uma aba de ajuda no próprio aplicativo, facilitando o uso da ferramenta especialmente em regiões com menor conectividade.

"A consulta foi ótima porque a gente está conversando com o médico, ele não está perto, mas a gente está ali, frente a frente, conversando com ele. E se a gente estiver em casa, dá pra pegar o celular da gente. Ten muitas pessoas daqui que não têm como ir para Manaus e esse espaço aqui foi muito bom", afirmou a feirante Adriana Laranjeiras, de 39 anos, que realizou uma consulta com um ortopedista.

Investimentos

A nova estrutura reforça os investimentos na saúde do município de Maués, que já somam mais de R$ 62 milhões em ações promovidas pelo Governo do Estado. Entre elas estão o envio de medicamentos e insumos, contratação de profissionais de saúde, remoções aéreas de pacientes para tratamento de alta complexidade e transferências do Fundo de Interiorização (FTI) para apoio à rede municipal.

A implantação da telessala em Maués reafirma o compromisso do Governo do Amazonas com a ampliação do acesso à saúde especializada no interior, por meio da tecnologia, da regionalização dos serviços e da promoção de um atendimento mais ágil, digno e próximo da população.

No dia 21 de junho, o serviço de Telessaúde também foi inaugurado nos municípios de Parintins e Boa Vista do Ramos, fortalecendo a saúde digital no Baixo Amazonas. As entregas integram uma estratégia regional para ampliar o acesso a serviços especializados e garantir maior capilaridade da rede estadual de saúde.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

segunda-feira
14
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.502 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 5
Decretos nominais ... 6

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE ... 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD ... 4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 4
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ... 21
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 22
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ... 23
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ... 24
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 25
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate a Fome - SEAS ... 25
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 26
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB ... 27
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 27
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ... 27
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM ... 28
Defesa Civil do Amazonas - DCAM ... 28
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET ... 29
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA ... 29
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 29
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 30
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ... 35
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 36
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON ... 36
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ... 36
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 37
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 38
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM ... 40
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM ... 40
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ... 40
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM ... 40
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 41
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA ... 41

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí ... 1
Autazes ... 3
Carauari ... 3
Guajará ... 3
Humaitá ... 4

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital Geral Dr. Geraldo da Rocha ... 1
Maternidade Dona Nazira Daou ... 1
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) ... 1
Condomínios ... 1
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 72 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 7.656, DE 14 DE JULHO DE 2025

RECONHECE o movimento Impacto Evangelístico como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIALEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica reconhecido o movimento Impacto Evangelístico como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O Impacto Evangelístico é um projeto sem fins lucrativos, realizado coletivamente pelos membros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas e apoiadores, com foco em evangelização, inclusão, ações sociais e humanitárias, incluindo a distribuição de alimentos, água, roupas e folhetos, além de atividades específicas voltadas para adultos e o público infantil (Impacto Kids).

Art. 2.º Para fins do exposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Amazonas, procederá aos registros necessários nos livros do órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 232746

LEI N.º 7.657, DE 14 DE JULHO DE 2025

RECONHECE o Festejo de São Joaquim no Município de Alvarães como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Amazonas o Festejo de São Joaquim, do Município de Alvarães, nos termos do art. 206, II da Constituição do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei entra o em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 232748

LEI N.º 7.658 , DE 14 DE JULHO DE 2025

INSTITUI o certificado de qualidade de acessibilidade denominado Selo de Acessibilidade.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o certificado de qualidade de acessibilidade, denominado Selo de Acessibilidade, a ser outorgado aos municípios amazonenses que promovam a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ **1.º** Constitui objetivo desta Lei estimular, promover e garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida nos municípios amazonenses.

§ **2.º** O Selo de Acessibilidade será válido pelo prazo de dois anos, podendo ser renovado.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a partir da data de sua publicação, especialmente no que se refere às regras de participação e os requisitos necessários para a obtenção do Selo de Acessibilidade.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 232749

LEI N.º 7.659 , DE 14 DE JULHO DE 2025

RECONHECE o Manacá Folia, realizado no Município de Manacapuru como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Amazonas o Manacá Folia realizado no Município de Manacapuru, nos termos do art. 206, II da Constituição do Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 232750

LEI N.º 7.660, DE 14 DE JULHO DE 2025

INSTITUI diretrizes para criação do Programa de Incentivo à Cultura Científica nas Escolas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam instituídas as diretrizes para criação do Programa de Incentivo à Cultura Científica nas Escolas no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Constituem diretrizes do Programa de Incentivo à Cultura Científica nas Escolas:

I - promover a interação entre as ciências e tecnologias, a cultura e a arte, com valorização dos aspectos humanísticos e da história das ciências;

II - articular programas, projetos e ações de promoção das ciências com as políticas de desenvolvimento econômico, social e cultural;

III - estabelecer parcerias em atividades de promoção das ciências e tecnologias entre escolas e órgãos públicos, empresas, entidades de representação estudantil, ONGs, universidades e instituições de pesquisa e ensino nacionais e internacionais; e

IV - estimular a criação e incremento de polos e ambientes que propiciem a promoção das ciências.

Art. 3.º Constituem finalidades do Programa de Incentivo à Cultura Científica nas Escolas:

I - incentivar a popularização das ciências e tecnologias e enfatizar ações e atividades que valorizem a criatividade, a experimentação, a inter e transdisciplinaridade, e o desenvolvimento de metodologias de ensino formais e não formais;

II - despertar o interesse e a curiosidade dos estudantes e da população em geral para as ciências, através de informações e atividades lúdicas;

III - estimular o intercâmbio e a colaboração entre as escolas e demais atores que possuam o ensino e a pesquisa de ciências como objeto de trabalho;

IV - organizar, produzir, estimular e divulgar eventos, estudos e pesquisas sobre popularização das ciências e tecnologias;

V - aprimorar a iniciação científica nas escolas, promovendo o ensino por meio de metodologias alternativas;

VI - incentivar a participação das meninas na ciência, a partir de iniciativas específicas que visem a promoção de igualdade de gênero nesta área do conhecimento;

VII - estimular a percepção da aplicação prática das ciências na comunidade na qual a escola está inserida, servindo como ferramenta de resolução de problemas do cotidiano;

VIII - reconhecimento dos saberes e práticas dos povos tradicionais; e

IX - valorização e apoio à atividade docente, promovendo aos professores cursos de formação continuada que possibilitem o seu permanente aperfeiçoamento profissional.

Art. 4.º Os recursos necessários para a realização das ações a serem implementadas no âmbito do Programa de Incentivo à Cultura Científica nas Escolas serão determinados pelo Poder Executivo.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei para garantir sua execução.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 232755

LEI N.º 7.661, DE 14 DE JULHO DE 2025

DISPÕE sobre diretrizes para a criação da Política Estadual de Promoção de Mulheres Adultas e Jovens em Espaços de Liderança.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam instituídas diretrizes para a criação da Política Estadual de Promoção de Mulheres Adultas e Jovens em Espaços de Liderança, com o objetivo de promover a igualdade de gênero no exercício de cargos de liderança no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A Política Estadual de Promoção de Mulheres Adultas e Jovens em Espaços de Liderança terá como diretrizes:

I - promover a igualdade de gênero no exercício de cargos de liderança em todos os setores da sociedade;

II - estimular a formação de redes de mulheres líderes, a fim de fortalecer o papel das mulheres na tomada de decisões;

III - desenvolver programas de mentoria e capacitação para que as Mulheres Adultas e Jovens possam se preparar melhor para liderança em diversas áreas de conhecimento;

IV - incentivar a participação de Mulheres Adultas e Jovens em atividades extracurriculares, tais como debates, competições de oratória, esportes e outras iniciativas que possam contribuir para a sua formação como líderes; e

V - propor ações que incentivem a participação de mulheres em cargos de liderança nos setores público e privado.

Art. 3.º Na efetivação da Política Estadual de Promoção de Mulheres em Espaços de Liderança, poderão ser admitidas parcerias, cooperação técnica e financeira com agentes públicos, privados e do terceiro setor, para contribuição na edificação de programas e ações de promoção, integração e desenvolvimento de Mulheres em Espaços de Liderança.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar a Política no sentido de expandir a adesão para além das instituições públicas, podendo conceder incentivos simbólicos ou financeiros, respeitando os limites dos regramentos fiscais vigentes.

Art. 5.º O Poder Executivo poderá criar indicadores de desempenho, visando ao monitoramento e avaliação da implementação desta Política nos espaços públicos e/ou privados de todo o território do Estado do Amazonas, em observatório estadual específico.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 232751

LEI N.º 7.662, DE 14 DE JULHO DE 2025

DISPÕE sobre medidas de prevenção e mitigação dos impactos da poluição do ar na saúde mental da população.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Ficam estabelecidas diretrizes para a criação de ações voltadas à proteção da saúde mental da população em períodos de alta poluição do ar no Estado do Amazonas.

Art. 2.º As Secretarias competentes poderão:

I - monitorar continuamente a qualidade do ar em todo o Estado do Amazonas, com especial atenção para as áreas urbanas, emitindo alertas à população em caso de níveis elevados de poluição;

II - desenvolver e implementar campanhas de conscientização sobre os efeitos da poluição do ar na saúde mental, incluindo orientações para minimizar esses impactos;

III - garantir a disponibilidade de suporte psicológico para a população durante períodos críticos de poluição do ar, por meio de atendimento em unidades de saúde e serviços online;

IV - promover parcerias com instituições de saúde mental para a realização de pesquisas sobre os efeitos da poluição atmosférica na saúde mental dos habitantes do Amazonas, a fim de embasar políticas públicas eficazes;

V - incentivar a criação de espaços verdes e áreas arborizadas em regiões urbanas para ajudar a mitigar os efeitos da poluição do ar.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 232753

LEI N.º 7.663, DE 14 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE medidas para a promoção da conscientização sobre as Ataxias Cerebelares Hereditárias.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam estabelecidas medidas para a promoção da conscientização sobre as Ataxias Cerebelares Hereditárias, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A adoção de medidas para a promoção da conscientização sobre as Ataxias Cerebelares Hereditárias compreende as seguintes diretrizes:

I - promover a conscientização sobre as Ataxias Cerebelares Hereditárias entre profissionais de saúde, pacientes e o público em geral;

II - incentivar a capacitação de profissionais de saúde para o diagnóstico precoce e tratamento adequado das ataxias;

III - fomentar a realização de campanhas educativas sobre os sintomas, diagnóstico, e tratamento das Ataxias Cerebelares Hereditárias;

IV - estimular a pesquisa científica sobre as Ataxias Cerebelares Hereditárias;

V - realização de eventos e palestras abertas ao público;

VI - distribuição de materiais educativos em unidades de saúde, escolas e locais públicos;

VII - estabelecer parcerias com instituições de ensino e pesquisa para a disseminação de informações sobre as ataxias.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232759

LEI N.º 7.664, DE 14 DE JULHO DE 2025

INSTITUI diretrizes para colocação de telas de proteção em espaço aéreo nas unidades prisionais do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I:

Art. 1.º Ficam estabelecidas diretrizes para a instalação de telas de proteção em espaços aéreos de unidades prisionais, especialmente em áreas destinadas a banho de sol e atividades similares, impossibilitando o pouso de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANTs), conhecidos como drones, e o arremesso de objetos para o interior destes locais, no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Ficam instituídas as seguintes diretrizes para a implementação desta Lei:

I - as telas de proteção poderão atender às normas técnicas de segurança e qualidade, garantindo a resistência contra tentativas de violação e as condições climáticas da região;

II - as telas poderão ser confeccionadas com materiais de alta resistência e durabilidade, aptos a impedir cortes e manipulações indevidas, assegurando a eficácia contra o sobrevoo de drones e o arremesso de objetos;

III - as unidades prisionais poderão realizar manutenção periódica das telas de proteção para garantir seu bom funcionamento e a segurança contínua dos espaços;

IV - o órgão responsável pela administração do sistema prisional estará habilitado a realizar inspeções regulares para verificar a integridade das telas, promovendo ajustes e reparos sempre que necessário;

V - o Poder Executivo poderá elaborar um plano de implementação das telas, definindo um cronograma para as instalações prioritárias, começando pelas unidades com maior incidência de tentativas de entrada de objetos e sobrevoo de drones;

VI - os agentes penitenciários receberão treinamento específico para identificar falhas nas telas de proteção e adotar medidas corretivas de forma rápida e eficiente; e

VII - as unidades prisionais poderão elaborar relatórios periódicos para avaliar a eficácia das telas de proteção e propor melhorias quando necessário.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 232817

DECRETO Nº 52.066, DE 14 DE JULHO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000099-79.2021.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção da Impetrante **MARIA HELENA CARVALHO MOURAO**, ao cargo de Professor 40H, 2.ª Classe (Mestrado), Código PF40-MSC-II, Referência B, a contar de 26/07/2020, com a incidência dos efeitos funcionais correspondentes;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da Decisão proferida no mencionado *mandamus*, que acolheu a petição de fls. 199/203 e promoveu a correção de erro material, modificando a data registrada no dispositivo do acórdão, para que conste, em seu lugar, o dia 26/07/2019;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02333/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ de fls. 07/08, encaminhada pelo Ofício n.º 5299/2025-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011236/2025-59,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 26 de julho de 2019, a docente **MARIA HELENA CARVALHO MOURAO**, Matrícula n.º 202.747-0D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Estadual de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	B	2.ª	PROFESSOR/ PF40.MSC-II	B	MANAUS

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232757

DECRETO N.° 52.067, **DE 14 DE JULHO DE 2025**

DISPÕE sobre a prorrogação do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, instituído com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir a gestão eficaz dos bens patrimoniais no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a criação, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, do Grupo de Trabalho de que trata o Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, instituído com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir a gestão eficaz dos bens patrimoniais do Estado, através do sistema patrimonial;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade estabelecida com fins à padronização mínima de qualidade exigida pelo Decreto Federal n.º 10.540, de 5 de novembro de 2020, e pelo plano de ação definido pelo Decreto Estadual n.º 43.814, de 5 de maio de 2021, atendendo às informações constantes no sistema de gestão financeira (AFI);

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à implantação do novo Sistema Eletrônico de Controle Patrimonial no âmbito do Poder Executivo Estadual, suas Autarquias e Fundações, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001751/2025-76,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado o funcionamento do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, pelo prazo de 6

(seis) meses, com o objetivo de assegurar a continuidade da implementação do novo sistema de gestão patrimonial no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1.º de julho de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232758

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM25-195/2025, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.002346/2025-33, resolve

EXONERAR, a contar de 09 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA PAULA TELES COSTA**, do cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 232765

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM25-195/2025, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.002346/2025-33, resolve

NOMEAR, a contar de 09 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CARLA FERREIRA MENDES**, para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva Adjunta da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232766

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3650/2025 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.010294/2025-39, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANO BRANDÃO DOS REIS**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 232767

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM25-195/2025, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.002346/2025-33, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
CARLA FERREIRA MENDES	Assessor Jurídico	AD-1	09.7.2025
LUANA KELLY NOBRE COSTA	Assessor I		07.7.2025
CARLOS LEONES PORTO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	Assessor II	AD-2	

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constantes do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ANA PAULA TELES COSTA	Assessor I	AD-1	09.7.2025
PATRICK COSTA DE AMORIM LIMA	Assessor II	AD-2	08.7.2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232769

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3652/2025 - GABSEC/SEJUSC, subscrito pela Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.021101.010304/2025-36, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LUIZ FERNANDO DE SOUSA FERREIRA	Assessor II	AD-2
CAROLINA MONTEIRO BRASILEIRO	Assessor III	AD-3
EVERTON FRANCO DE SOUZA		
FRANCIELLY MARIA MARQUES COSTA		
GIOVANNI ASSUNÇÃO WANDERLEY		
HELITON DE JESUS RIBEIRO DA SILVA		
MAGNO SANCHO FIGUEIREDO		
MARIA LUCIA AIRES DA SILVA		
THIAGO RUFINO GONZAGA		
MATEUS LEVI MARANHÃO DE OLIVEIRA	Secretário Administrativo de Conselho	
ALVA SHAMICA MENDONÇA MUNHOZ	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 232770

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 0703/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas, e a necessidade de disponibilizar policiais civis e militares para atuarem junto ao CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 949/2025-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002622/2025-70, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Amazonas, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, pelo prazo de 12 (doze) meses, o militar **SD QPPM ARMANDO ENRIQUE VALLE ALEGRIA**, ID 26481, Matrícula n.º 268.872-7A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232771

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0356/2025-GDP/CETAM, do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 3091/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.000850/2025-80, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, a contar de 1.º de abril de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora **IRACI MARIA DOS SANTOS PEREIRA GRANA**, ocupante do cargo de Pedagogo PD20.MSC-II, Matrícula n.º 166.303-8B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232773

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 098/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 404/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003773/2025-45, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de março de 2025, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Programa Saúde na Escola, na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **JAILCE NOGUEIRA DORIA**,

ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 238.351-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232775

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **DANIELLE CRISTINE WESTPHAL**, da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta", à fl. 01, pleiteando a prorrogação da licença remunerada para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação na Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pela servidora à fl. 50/51;

CONSIDERANDO a necessidade em expedir Ato Governamental autorizando o afastamento, regularizando a situação funcional da servidora, conforme Parecer Jurídico n.° 363/2024 e o Ofício n.° 0649/2024-GDP/FUHAM, da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta";

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 1.565/2025-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017303.001919/2024-82, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADO, nos termos do artigo 116, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora **DANIELLE CRISTINE WESTPHAL**, Matrícula n.º 218.342-0B, ocupante do cargo de Médico Dermatologista, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta", para cursar Doutorado no Programa de Pós-graduação na Universidade do Estado do Amazonas, no período de 1.º de junho de 2022 a 30 de abril de 2025, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232777

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **MANOEL RIBEIRO DAS NEVES JÚNIOR**, da Fundação Hospital "Adriano Jorge" pleiteando licença remunerada para cursar Residência Médica;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pelo servidor à fl. 61;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, exarado à fl. 79;

CONSIDERANDO a manifestação da Fundação Hospital "Adriano Jorge", contida no Parecer n.º 049/2025-ASSJUR/FHAJ;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 1.604/2025-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.000520/2025-45, resolve,

AUTORIZAR, nos termos do artigo 116, §§ 1.° e 2.° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento do servidor **MANOEL RIBEIRO DAS NEVES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Médico (Nefrologia), Matrícula n.º 249.061-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital "Adriano Jorge", a fim de cursar Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, no Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas, no período de 1.º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232778

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **ANDREZA SIQUEIRA GAMA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, pleiteando a prorrogação da licença remunerada para concluir o curso de Mestrado;

CONSIDERANDO o Despacho subscrito pela Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, solicitando a regularização funcional da servidora;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar no Parecer n.º 1.978/2023 - ASSJUR/SEDUC e da Secretaria de Estado de Administração e Gestão no Parecer n.º 1.551/2025-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.019230/2023-80, resolve

CONSIDERAR PRORROGADO, nos termos do artigo 69 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 116, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, e com o artigo 14, Parágrafo Único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, o afastamento da servidora **ANDREZA SIQUEIRA GAMA**, Matrícula n.º 235.286-9A, ocupante do cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Música, promovido pelo Centro de Comunicação, Turismo e Artes da Universidade Federal da Paraíba, no período de 31 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232780

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **PAULO RAPHAEL PEREIRA MELANIAS**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar pleiteando licença remunerada para cursar Doutorado em Ciências da Educação na Universidade Interamericana de Ciências Sociais;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pelo servidor, à fl. 02;

CONSIDERANDO o Despacho da Diretora do Centro de Mídias do Amazonas, à fl. 167, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, informando que o afastamento do servidor não implicará em substituição;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.º. 3.006/2025-ASSJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 1.694/2025-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.002102/2025-60, resolve

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento do servidor **PAULO RAPHAEL PEREIRA MELANIAS**, Matrícula n.º 234.635-4A, ocupante do cargo de Professor, 3.ª Classe, PF40-ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Doutorado em Ciências da Educação na Universidade Interamericana de Ciências Sociais - FICS, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de dezembro de 2026, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232782

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **DAYAN KAMADA HOSOKAWA**, da Secretaria de Estado de Saúde, pleiteando licença remunerada para cursar Residência Médica de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde contida na Resposta Técnica n.º 8/2024-NTJ-DGRH-SES/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 2.600/2024-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.003078/2024-89, resolve

AUTORIZAR, nos termos do artigo 116, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento do servidor **DAYAN KAMADA HOSOKAWA**, Matrícula n.º 246.412-8A, ocupante do cargo de Médico Graduado, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a fim de cursar Residência Médica de Família e Comunidade, na Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, no período de 1.º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2026, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232784

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **DELVA VIEIRA CAVALCANTE**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, pleiteando a prorrogação da licença remunerada para concluir o curso de Mestrado;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio n.° 022/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e a Universidade do Estado do Amazonas, cujo objeto é a oferta de vagas em cursos de pós-graduação *stricto sensu* a nível de mestrado;

CONSIDERANDO as manifestações da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, no Parecer n.º 2981/2025- ASSJUR/SEDUC e da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, no Parecer n.º 1.695/2025-CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.015788/2025-59, resolve

CONSIDERAR PRORROGADO, nos termos do artigo 69 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 116, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, e com o artigo 14, Parágrafo Único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, o afastamento da servidora **DELVA VIEIRA CAVALCANTE**, Matrícula n.º 220.189-5C, ocupante do cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, a fim de concluir o Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas, na Universidade Estadual do Amazonas (UEA), no período de 28 de março de 2025 a 03 de abril de 2025, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232787

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002160-05.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **RENNER WALTER VIANA NEVES**, certo à promoção ao posto de Major BM, a contar de 1.º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03315/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006331/2025-50, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, o Capitão PM **RENNER WALTER VIANA NEVES (0377)**, Matrícula n.º 150.031-7 B, ao posto de Major BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232794

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005512-05.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, a fim de determinar a promoção especial do Impetrante **VANDERLEI DA SILVA CASTRO**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º/01/ 2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03317/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011546/2025-73, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1º. de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **VANDERLEI DA SILVA CASTRO (13569)**, Matrícula n.º 148.820-1 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232796

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4014269-85.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada para garantir ao Impetrante **DERNIVAL MELO DA SILVA**, o direito líquido e certo à promoção ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º/04/2023, na forma do artigo 109, inciso XXII, alíneas "a" e "c" da Constituição do Estado do Amazonas e do artigo 10 da Lei n.º 4.044, de 09/06/2014, com efeitos financeiros a contar da impetração do presente *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03617/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008727/2024-51, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1º. de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **DERNIVAL MELO DA SILVA (13792)**, Matrícula n.º 149.853-3 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232797

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4013947-31.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **JOSÉ MENEZES BRANDÃO**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 3425/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006480/2025-10, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **JOSÉ MENEZES BRANDÃO (13757)**, Matrícula n.º 149.880-0 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232809

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006648-37.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada pelo Impetrante **FRANCISCO MIRANDA DOS SANTOS**, a fim de reconhecer seu direito à promoção especial ao posto de 2.º Tenente PM, nos moldes reconhecidos pelo BG n.º 074/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03498/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012137/2025-94, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **FRANCISCO MIRANDA DOS SANTOS (13919)**, Matrícula n.º 150.068-6 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232810

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005595-21.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção especial do Impetrante **MARCELO AUGUSTO DA SILVA NAVE**, ao posto de 2.º Tenente PM, com efeitos financeiros a contar da data de impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03427/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011767/2025-41, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a e c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **MARCELO AUGUSTO DA SILVA NAVE (13429)**, Matrícula n.º 148.645-4 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232811

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005499-06.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, a fim de reconhecer o direito do Impetrante **JOSÉ CARVALHO DE SOUSA**, à promoção especial ao posto de 2.º Tenente PM, nos moldes reconhecidos pelo BG n.º 074/2023, com efeitos retroativos a contar de 1.º/01/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03499/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012166/2025-56, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alínea *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **JOSÉ CARVALHO DE SOUSA (13497)**, Matrícula n.º 148.809-0 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232812

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002895-35.2025.8.04.9001, que deferiu a medida liminar, para determinar a promoção do Impetrante **ALAN OLIVEIRA DE MORAES**, à graduação de Subtenente PM, com efeitos financeiros a partir da data de impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 01338/2025, no sentido de promover o impetrante à citada graduação a contar de 25/08/2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005941/2025-37, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **ALAN OLIVEIRA DE MORAES (11756)**, Matrícula n.º 156.187-1 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232813

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JACIARA SUZANA CAROLYN**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006251-41.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03362/2025-SAJ/PPM - Procuradoria de Pessoal Militar, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21/04/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010054/2024-08, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **JACIARA SUZANA CAROLYN (1566)**, Matrícula n.º 192.836-8 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção, ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232814

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **DANIELA FERREIRA ALVES CABRAL**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006181-24.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03345/2025-SAJ/PPM - Procuradoria de Pessoal Militar, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21/04/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00827/2024-72, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **DANIELA FERREIRA ALVES CABRAL (1601)**, Matrícula n.º 188.820-0 C, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção, ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232815

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4011503-25.2024.8.04.0000, que deferiu a medida liminar, para determinar a promoção da Impetrante **ROBERTA ALVES CORDEIRO**, à graduação de 3.º Sargento PM, conforme reconhecido pela Ata de Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP) n.º 037/2022;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03352/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011860/2025-56, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo PM **ROBERTA ALVES CORDEIRO (20364)**, Matrícula n.º 204.888-4 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232818

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0633124-31.2023.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto, reformando a sentença para determinar a promoção do Recorrente **ALVARO TIBURCIO STEINHEUSER**, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, a contar de 25 de janeiro de 2020, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe a contar de 25 de janeiro de 2022, com o pagamento dos consectários salariais vencidos e vincendos advindos desta ascensão, apurados em sede de liquidação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01688/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1912/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.008689/2025-06, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **ALVARO TIBURCIO STEINHEUSER**, Matrícula n.º 211.320-1A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	2.ª	25/01/2020
	1.ª	25/01/2022

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232819

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002132-37.2024.8.04.0000, que concedeu parcialmente a segurança, para garantir ao Impetrante **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, o direito à promoção da 3.ª Classe para a 2.ª Classe do cargo de Investigador de Polícia, pelo critério de antiguidade, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral Ofício n.º 02301/2025 - SAJ-PPC/PGE, no sentido de que a data dos efeitos da promoção deve ser a contar da impetração do Mandado de Segurança, qual seja, 26/02/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.009639/2025-38, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade* a contar de 26 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, o servidor **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 211.307-4A, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232820

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALVARÃES**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0600997-23.2024.8.04.2000, que deferiu a tutela de urgência requerida e julgou procedente a ação, para determinar a promoção do Autor **HENRIQUE SEVERINO DE FREITAS NETO**, à graduação de Cabo PM, a contar de 25/08/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03192/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.011376/2025-27, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **HENRIQUE SEVERINO DE FREITAS NETO (24301)**, Matrícula n.º 247.862-5 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232822

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0668994-11.2021.8.04.1000, que conheceu do recurso e julgou pelo seu provimento, reformando a sentença, para determinar a instauração do processo de progressão funcional da Apelante **SILVANA DE NAZARETH CHAGAS DE NEGREIROS**, a fim de lhe promover à 1.ª Classe do cargo de Escrivã de Polícia, com todas as prerrogativas e vantagens inerentes, sem afastar os efeitos retroativos que lhe são assegurados e proceder à sua reclassificação, se for o caso, para a Classe Especial, conforme requerido na exordial;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02169/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional-CPPF de fls. 25, no sentido de que a servidora seja promovida para a 1.ª Classe, a contar de 1.º/04/2016 e reclassificada para a Classe Especial, a contar de 1.º/04/2018, a qual foi encaminhada por meio do Ofício n.º 2465/2025-GDC/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.010581/2025-75, resolve

I - PROMOVER, a contar de 1.º de abril de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, a servidora **SILVANA DE NAZARETH CHAGAS DE NEGREIROS**, Matrícula n.º 172.043-0 A, de 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - RECLASSIFICAR, a contar de 1.º de abril de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, a servidora mencionada no item I deste Decreto, na Classe Especial do cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232823

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, prolatada nos autos da Ação Ordinária n.º 0727243-86.2020.8.04.0001, que julgou procedente ação, para determinar a promoção do Autor **WALTER PENAFORT MONTEIRO FILHO**, às graduações de 1.º Sargento PM e Subtenente PM, a contar de 21/04/2017 e 31/12/2018, ambas pelo Quadro Normal de Acesso - QNA;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03558/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 1.º Sargento PM, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, por meio do Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012210/2025-28, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM **WALTER PENAFORT MONTEIRO FILHO (15108)**, Matrícula n.º 155.922-2 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **WALTER PENAFORT MONTEIRO FILHO (15108)**, Matrícula n.º 155.922-2 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2018, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **WALTER PENAFORT MONTEIRO FILHO (15108)**, Matrícula n.º 155.922-2 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232825

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, promoveu **MARCOS DE SOUZA QUEIROZ**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2023, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4002662-41.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado no mencionado *mandamus*, que concedeu a segurança para reconhecer o direito líquido e certo do impetrante à promoção ao citado posto, a contar de 1.º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03318/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004189/2024-06, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 12 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Subtenente PM **MARCOS DE SOUZA QUEIROZ (13492)**, Matrícula n.º 148.800-7 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **MARCOS DE SOUZA QUEIROZ (13492)**, Matrícula n.º 148.800-7 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232826

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 12 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu **VENÂNCIO DE JESUS RIVERA BEZERRA**, até o posto de Major PM, em decorrência de decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0631540-60.2022.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 01311/2025, assim como a solicitação do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV, constante do Ofício n.º 2443/2025-AMAZONPREV/GEJUR;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007284/2025-42 (2025.O.03798EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Major QOAPM VENÂNCIO DE JESUS RIVERA BEZERRA** Matrícula n.º 131.653-2 A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Major PM, no valor de R$8.800,71 (oito mil e oitocentos reais e sessenta e um centavos) de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º, da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$50,34 (cinquenta reais e trinta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$9.598,75 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725 de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772 de 10 de janeiro de 2022); R$6.809,78 (seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos) de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS, (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 2.º, da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$25.259,58 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232827

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.° 057/2023, constante do Processo n.° 2023.M.08771EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001077/2025-09), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 27 de julho de 2023, nos termos dos artigos 96, V, e 99, I, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com a Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a **MAJOR QOPM ANA LUISA NOBRE KLEM**, Matrícula n.º 155.468-9A, com direito a percepção de 27/35 (vinte e sete, trinta e cinco avos), do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R$7.384,03 (sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$8.053,60 (oito mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos), proporcionalizada à base de 27/35 (vinte e sete, trinta e cinco avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$5.713,60 (cinco mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), proporcionalizada à base de 27/35 (vinte e sete, trinta e cinco avos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$3.859,41 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), proporcionalizada à base de 27/35 (vinte e sete, trinta e cinco avos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$25.010,64 (vinte e cinco mil e dez reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232828

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Retificação da Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.° 044/2024, constante do Processo n.° 2023.M.04998EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000447/2025-90), resolve

REFORMAR, por invalidez a contar de 29 de novembro de 2022, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, V, e 99, I, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.° 43, de 20 de maio de 2005, a **CABO QPPM ROSIANE CARNEIRO DE MELO**, Matrícula n.º 204.786-1A, com direito a percepção de 13/35 (treze, trinta e cinco avos), do soldo correspondente à graduação de Cabo, no valor de R$1.607,11 (um mil, seiscentos e sete reais e onze centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.° 7.014, de 19 de agosto de 2024, acrescido da seguinte parcela: R$896,03 (oitocentos e noventa e seis reais e três centavos), proporcionalizada à base de 13/35 (treze, trinta e cinco avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de março de 2024), totalizando seus proventos em R$2.503,14 (dois mil, quinhentos e três reais e quatorze centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232829

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 51.197, de 14 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que enquadrou na progressão horizontal a servidora **ODILIA GOMES DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar de Serviços, Classe A, Referência 4, em cumprimento ao trânsito em julgado da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0604550-42.2016.8.04.0001;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada por intermédio do Decreto de 10 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2669/2025 - AMAZONPREV/GADIR, do Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.001095/2025-90 (2025.O.00887-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**APOSENTAR**, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **ODILIA GOMES DOS SANTOS**, Matrícula n° 147.932-6C, no cargo de Auxiliar de Serviço A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 4, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme dispõe o artigo 201, § 2.º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 109, IX, da Constituição Estadual."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232830

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 803/2025-DPA-5/SPDA/PMAM, da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.014245/2025-38, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 23 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o militar **MAJ QOPM MARCELO MONTEIRO MAGALHÃES**, ID 20893, Matrícula n.º 215.569-9A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232832

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", **DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

Sua Excelência, **o Senhor WILSON MIRANDA LIMA**, **Governador do Estado**, **considerou autorizado os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.**

1. Nome e cargo: DAVID FERNANDES DOS SANTOS, Diretor - Presidente.
Órgãode origem: Departamento de Trânsito do Estado do Amazonas - DETRAN
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasilia-DF/Manaus-AM - 14 e 15 de julho de 2025. Participar da Assembléia Ordinária dos DETRANS e Encontros com a SENATRAN, no dia 15 de julho de 2025.
Referência Processo n.º 01.03.011210.021537/2025-44.

2. Nome e cargo: GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ, Procurador-Geral.
Órgãode origem: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasilia-DF/Manaus-AM - 15 e 16 de julho de 2025. Para participar de Audiência de Conciliação no Gabinete do Ministro Luis Salomão no STJ.
Referência Processo n.º 01.01.011103.012488/2025-03.

3. Nome e cargo: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, Secretária de Estado
Órgãode origem: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Presidente Figueiredo-AM/Manaus-AM - 09 de julho de 2025. Ações de Cidadania no Município de Presidente Figueiredo/AM.
Referência Processo n.º 01.01.021101.010683/2025-64.

4. Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, Secretária de Estado.
Órgãode origem: Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Beleém-PA/Manaus-AM - 13 a 15 de julho de 2025. Participar da Reunião da Câmarta Técnica da Atenção à Saúde - CTAS, realizada pelo Conselho Nacional dos Secretários de Saúde - CONASS, no período de 13 a 15.07.2025.
Referência Processo n.º 01.01.017101.026986/2025-21.

Sua Excelência, **o Senhor WILSON MIRANDA LIMA**, **Governador do Estado**, **autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.**

5. Nome e cargo: RICARDO MENDES LASMAR, Diretor-Presidente.
Órgãode origem: Agência Reguladora de Serviços Publicos Delegados e Controlados do Estado do Amazonas - ARSEPAM
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 28 a 30 de julho de 2025. Reunião a ser realizada no dia 29/07/2025 às 9h:30 no auditório da Promotoria de Justiça, localizado na Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Novo I, a fim de elaborar protocolo de fiscalização integrada e planejamento estratégico, ou mesmo para entabulamento de TAC junto às empresas de transporte, de forma a assegurar, de forma contínua, o cumprimento e a observância da reserva de vaga gratuita às pessoas idosas e com deficiência nas embarcações hidroviárias que funcionam em Parintins/AM.
Referência Processo n.º 01.06.011209.001048/2025-11.

6. Nome e cargo: JOSÉ AUGUSTO LIMA OMENA, Diretor-Presidente.
Órgãode origem: Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas - ADAF.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 23 a 25 de julho de 2025. Realizar visita na Coordenadoria de Defesa Agropecuária - CDA Coordenadoria de Defesa Agropecuária - CDA na cidade de São Paulo -SP para fins de fortalecimento do vínculo institucional com a instituição supracitada, bem como aprimoramento dos conhecimentos técnicos em defesa agropecuária e florestal.
Referência Processo n.º 01.01.018202.005188/2025-90.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou a retificação do seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta, publicado no Diario Oficial do Estado do dia 25/06/2025 - Poder Executivo - Seção I:

7. Nome e cargo: ELIANE FERREIRA DA SILVA, Diretora - Presidente.
Órgão de origem: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Aracajú-SE/Manaus-AM - 29 de julho a 03 de agosto de 2025. Participar da 40ª Assembléia Geral Extraordinária da Associação Técnica e Extensão Rural - ATER, visando o fortalecimento das práticas de ATER voltadas ao Setor Agropecuário.
Referência Processo n.º 01.03.018201.013220/2025-92.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de julho de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 232833




DIÁRIO
OFICIAL
DO AMAZONAS
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
11:44
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Motociclista Legal abre inscrições em 43 municípios do interior
CLIQUE AQUI
E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO Nº 34.749
CLIQUE AQUI
E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF

segunda-feira
14
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.502 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Convênio n° 001/2025-PGE - Cessão de Servidor
DATA DA ASSINATURA: 7/7/2025.
PARTÍCIPES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e o Superior Tribunal de Justiça.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a CESSÃO da procuradora do Estado ALINE TEIXEIRA LEAL NUNES, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para realizar suas atividades laborais no Superior Tribunal de Justiça e efetuar o integral ressarcimento, através do documento de arrecadação bancária - DAR.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contados a partir de 1/8/2025, de acordo com Ato do Governador do Estado do Amazonas, Decreto de 3.6.2025, publicado na mesma data no Diário Oficial do Estado n° 35476-Seção I. podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante termo aditivo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 7 de julho de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232288

PORTARIA Nº 463/2025-GSPGE
CONCEDE férias à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER trinta dias de férias à Servidora **FÁTIMA PICANÇO BARBOSA**, matrícula nº 020.105-7 D, referente ao exercício de 2022, a contar de 04.07 até 02.08.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232214

PORTARIA Nº 464/2025-GSPGE
CONCEDE licença ao Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, ao Procurador do Estado **FRANKLIN ARTHUR MARTINZ FILHO**, matrícula nº 243.178-5 A, oito dias de licença médica, a contar de 03.07.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232216

PORTARIA Nº 465/2025-GSPGE
CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER dez dias de férias ao Procurador do Estado **MICAEL PINHEIRO NEVES SILVA**, matrícula nº 190.382-9 B, referente ao 2º período de 2020, a contar de 07 até 16.07.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232217

PORTARIA Nº 466/2025-GSPGE
TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias férias do Procurador do Estado **ARTHUR MARCEL BATISTA GOMES**, matrícula nº 248.575-3 A, referente ao 2º período de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232220

PORTARIA Nº 467/2025-GSPGE
CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER quatorze dias de férias ao Servidor **CÉLIO ALCANTARA CIPRIANO**, matrícula nº 103.074-4 F, referente ao exercício de 2023, no período de 14 até 27.07.2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232222

PORTARIA N.º 468/2025-GSPGE
DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;
CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000096/2025-02 - FUNDPGE;
R E S O L V E:
I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor GABRIEL DE SOUSA MELO, matrícula n.º 273.301-3 A, no valor de R$ 5.280,00, no elemento de consumo 339030 (material de consumo), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;

II - ESTABELECER de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;
III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 7 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232224

PORTARIA N.º 469/2025-GSPGE
DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;
CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000095/2025-50 - FUNDPGE;
R E S O L V E:
I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor GABRIEL DE SOUSA MELO, matrícula n.º 273.301-3 A, no valor de R$ 5.280,00, no elemento de Serviço 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;
II - ESTABELECER de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;
III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 7 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232227

PORTARIA N.º 470/2025-GSPGE
CONCEDE licença especial ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 30 dias de licença especial ao servidor **AMÉRICO SILVA MARTINS**, matrícula n.º 184.147-5 B, referente ao qüinqüênio de 2019/2024, a contar de 28/06 a 27/07/2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232230

PORTARIA Nº 471/2025-GSPGE
CONCEDE licença à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico,
R E S O L V E:
CONCEDER nos termos do Artigo 65, III, da Lei nº 1.762/86, à Servidora **NICOLE ABINADER BARBOSA DE VASCONCELLOS DOS SANTOS**, Matrícula nº 232.969-7 E, licença maternidade pelo prazo de cento e oitenta dias, a contar de 19/06/2025.
PUBLIQUE-SE,
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 7 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232233

PORTARIA N.º 472/2025-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 11 dias de férias à servidora **RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE PINTO**, matrícula n.º 122.558-8 C, referente ao exercício de 2024, a contar de 09 a 19/05/2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232234

PORTARIA N.º 473/2025-GSPGE
CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER 12 dias de férias ao Procurador do Estado **CARLOS ALEXANDRE MOREIRA C. MARTINS DE MATOS**, matrícula nº 155.469-7 C, sendo: 01 dia do 2º período de 2003, 01 dia do 1º período de 2005 e 10 dias do 2º período de 2005, a contar de 07 até 18/07/2025.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232236

PORTARIA N.º 474/2025-GSPGE
TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **BENEDITO EVALDO DE LIMA MORENO**, matrícula n.º 186.737-7 C, referente ao 2º período do exercício de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 07 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232237

PORTARIA N.º 475/2025-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 12 dias de férias à Procuradora do Estado **LUCIANA ARAÚJO PAES**, matrícula nº 181.184-3 C, referente ao 2º período de 2011, a contar de 30/06 até 11/07/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 07 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232238

PORTARIA Nº 476/2025-GSPGE

CONCEDE férias à Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER doze dias de férias à Servidora **SILVANE AMORIM DE ALMEIDA**, sendo: um dia referente ao exercício de 2022 e onze dias de 2023, a contar de 07 até 18.07.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 08 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232246

PORTARIA Nº 477/2025-GSPGE

CONCEDE férias à Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER cinco dias de férias à Servidora **RAIMUNDA LOURDES ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 116.090-7 E, sendo: dois dias referente ao exercício de 2024 e três dias de 2025, a contar de 30.06 até 04.07.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232249

PORTARIA Nº 478/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dez dias de férias ao Servidor **MAURO GOMES COELHO**, matrícula nº 237.216-9 A, sendo: quatro dias referente ao exercício de 2020 e seis dias de 2021, no período de 16 até 25.07.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232250

PORTARIA Nº 479/2025-GSPGE

CONCEDE férias à Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER onze dias de férias à Servidora **ISLENE BOTELHO BARROSO**, matrícula nº 104.096-0 E, referente ao exercício de 2023, a contar de 21 até 31.07.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 09 de julho de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 232277

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA Nº 0351/2025-GSEFAZ

DESTACA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º, art. 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0804/2025-GDP/CETAM, de 07 de julho de 2025, encaminhado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.014101.246847/2025-24,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário no valor de **R$ 143.380,00 (cento e quarenta e três mil**, **trezentos e oitenta reais)**, conforme a programação orçamentária abaixo discriminada, em favor do **Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM**.

II - OBJETO: Custear as despesas relacionadas à execução do **Projeto de Capacitação dos Servidores da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**, no exercício de **2025**.

PROGRAMAÇÃO: UG 14.101

FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRO-GRAMA	AÇÃO	ND	FR	VALOR
04	122	0001	2001	339033	1.500.121	R$ 55.000,00
04	122	0001	2001	339036	1.500.121	R$ 75.120,00
04	122	0001	2001	339047	1.500.121	R$ 13.260,00
TOTAL						R$ 143.380,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 11 de julho de 2025.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 232162

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado da Fazenda na contratação da prestação do serviço de pagamento de Ordens Bancárias - OB's, por meio do Sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados para atender necessidades da SEFAZ;

CONSIDERANDO que o Banco do Brasil S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91 é a única instituição bancária que presta o serviço desejado;

CONSIDERANDO as informações constantes no Termo de Referência, no Parecer nº 114/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, que conclui pela possibilidade jurídica de contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e as demais informações constantes no Processo nº 01.01.014101.124576/2025-57-SEFAZ;

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, para contratação do BANCO DO BRASIL S.A., **CNPJ nº 00.000.000/0001-91**, para a prestação de serviços de pagamento das Ordens Bancárias - OB's, por meio do Sistema OBN - Ordens Bancárias dos Estados, para atendimento das necessidades da SEFAZ;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada;

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL, em Manaus, 08 de Julho de 2025.

LUIZ OTÁVIO DA SILVA
Secretário Executivo do Tesouro

Protocolo 232272

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N° 018/2025/DG/PGGMGGM
RDL 001/2025-PGGM

A **DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico N° 645/2024 - CSC, declarado fracassado devido à reprovação de todos os proponentes, e ainda o fracasso de certames anteriores par aquisição do mesmo equipamento;
CONSIDERANDO que o art. 75, Inc. III da Lei Federal Nº 14.133/2021, estabelece ser dispensável a licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando não foram apresentadas propostas válidas;
CONSIDERANDO o Art. 163 do Decreto Estadual Nº 47.133/2023 que possibilita a utilização do Registro de Dispensa de Licitação (RDL), uma vez comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem da DLE, desde que devidamente justificada;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA está compatível com os preços praticados no mercado, sendo o menor valor praticado, conforme os documentos que integram o caderno processual;
CONSIDERANDO a justificativa e todos os documentos que constam acostados aos autos do Processo Administrativo N° 01.01.017103.000276/2025-51, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei e a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo;
RESOLVE:
I - DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 75, Inc. III da Lei Nº 14.133/2021 e Art. 163 do Decreto Estadual N° 47.133/2023 para o fornecimento de 2 (duas) unidades de bisturi eletrônico micro processado de alta frequência, conforme as especificações e justificativas estabelecidas no processo;
II - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da RDL N° 001/2025-PGGM em favor da empresa LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 59.844.662/0001-90, pelo valor global de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORIA GERAL DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO.** Manaus, 25 de junho de 2025.

MONIQUE SOUZA CREDIE
Diretora Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 232232

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - SES-AM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.017101.024408/2025-50

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS - SES/AM, por meio da Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços Complementares do SUS, torna pública a retificação do Edital de Credenciamento nº 003/2025, publicado em 03 de julho de 2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em procedimentos médicos hospitalares para a realização de cirurgias eletivas de CIRURGIAS ELETIVAS GINECOLÓGICAS.
Fica prorrogado o prazo para a entrega da documentação de credenciamento/habilitação, originalmente previsto para o período de 07 de julho a 14 de julho de 2025, passando a vigorar até o dia 21 de julho de 2025.
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.
A versão retificada do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.saude.am.gov.br/credenciamento

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232261

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - SES-AM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.017101.022921/2025-07

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS - SES/AM, por meio da Comissão Permanente de Credenciamento de Serviços Complementares do SUS, torna pública a retificação do Edital de Credenciamento nº 004/2025, publicado em 07 de julho de 2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de CIRURGIA VASCULAR - VARIZES e CIRURGIAS DERMATOLÓGICAS.
Fica prorrogado o prazo para a entrega da documentação de credenciamento/habilitação, originalmente previsto para o período de 07 de julho a 14 de julho de 2025, passando a vigorar até o dia 21 de julho de 2025.
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.
A versão retificada do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.saude.am.gov.br/credenciamento

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 232301

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022-SEAD

Processo nº 01.01.013101.001608/2025-84-SEAD**. Espécie**: Quarto Aditivo ao Contrato**. Data**: 12/07/2025**. Partes**: Estado do Amazonas, por intermédio do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a Empresa L.F. Sampaio Rebelo Eireli, CNPJ nº 31.935.333/0001-36. **Objeto**: Prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Convênio nº 001/2022-SEAD, que tem por objeto é a viabilização, pela empresa L. F. SAMPAIO REBELO EIRELI, da utilização do aplicativo ¨PREÇO JUSTO¨, mediante adesão voluntária dos servidores ativos e inativos do Estado do Amazonas, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, não sobrevindo nenhum ônus financeiro ou obrigacional ao ESTADO em face do CONCEDENTE, tampouco dos servidores que se utilizarem do aplicativo. O referido aplicativo tem por finalidade proporcionar meios alternativos aos usuários do comércio de combustíveis, aumentar a qualidade do atendimento ao público e ampliar a concorrência no setor, por meio da possibilidade de realização de abastecimento com desconto e proporcionando maior economia aos usuários. **Prazo de Vigência**: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 13 de julho de 2025, sem nenhum ônus financeiro ou obrigacional ao Governo do Estado do Amazonas.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 12 de julho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 232269

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 541, DE 08 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 055/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
DISPENSAR da função gratificada de Assessor de Gestão Educacional os servidores designados que atuaram nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
Portaria GSE Nº 240, publicada no Diário Oficial, de 22/03/2023, na parte referente ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 05
ADILSON SOUSA DA SILVA, PROFESSOR PF40. ESP-III, matrícula 181464-8I/K, lotado na EE ANTONIO JIMENEZ, a contar de 03/07/2025.
INTERIOR
Portaria GSE Nº 020, publicada no Diário Oficial, de 24/08/2021, na parte referente à servidora abaixo:
EIRUNEPE
LADILENE OLIVEIRA MENEZES, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 149078-8A, lotada na EE NOSSA SRA DE FATIMA, a contar de 09/06/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 232166

PORTARIA GSE Nº 542, DE 08 DE JULHO DE 2025.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 055/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria de **Regime Complementar**, por item, conforme abaixo:
INTERIOR
Portaria GSE Nº 474, publicada no Diário Oficial, de 24/06/2025, na parte referente ao servidor abaixo:
ALVARAES
EE SEN FABIO LUCENA

CRISTIANO LINEKER OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 254643-4A, para ministrar 20h de Ciclo, turno noturno, de **24/05/2025** a **24/07/2025**.
Onde se lê: 24/05/2025;
Leia-se: 25/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 232170

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1341/2025- GPREV/SEDUC/SIGED.

Alvina Taborga Ramos - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 172224-7A; período: 06.09.2024 a 19.09.2024.
Alvina Taborga Ramos - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 172224-7A; período: 20.09.2024 a 02.10.2024.
Alvina Taborga Ramos - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 172224-7A; período: 03.10.2024 a 26.10.2024.
Amanda Nina Ramos Machado - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 253508-4A; período: 07.12.2024 a 20.12.2024.
Aurilio Goncalves da Silva Junior - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253832-6A; período: 28.02.2024 a 26.03.2024.
Brisa Muryel dos Santos Cardoso - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235824-7B; período: 19.08.2024 a 20.08.2024.
Brisa Muryel dos Santos Cardoso - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235824-7B; período: 23.08.2024 a 23.08.2024.
Brisa Muryel dos Santos Cardoso - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235824-7B; período: 26.08.2024 a 28.08.2024.
Bruno Cerqueira Rios - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 228138-4B; período: 04.04.2025 a 03.05.2025.
Camila Andrade Nonato de Almeida - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223159-0A; período: 02.04.2025 a 15.04.2025.
Caroline Freire Dias - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239914-8A; período: 06.12.2024 a 03.01.2025.
Cassiane Moreira Barroso - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 143520-5A; período: 03.03.2025 a 17.03.2025.
Celio Porto de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160485-6A; período: 16.11.2024 a 22.11.2024.
Celio Porto de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160485-6B; período: 16.11.2024 a 22.11.2024.
Cheila Cristina Solart de Freitas - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222948-0A; período: 28.02.2025 a 28.04.2025.
Cintia Cristina Roque de Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253563-7A; período: 16.09.2024 a 06.10.2024.
Cristiane Bastos Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234284-7A; período: 06.04.2025 a 06.05.2025.
Daniele Feitoza Marinho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 187266-4B; período: 07.04.2025 a 13.04.2025.
Daniele Feitoza Marinho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 187266-4B; período: 23.04.2025 a 23.04.2025.
Danielle de Andrade Portelinha - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234005-4A; período: 31.10.2024 a 08.11.2024.
Danielle Ribeiro Noberto - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 215208-8F; período: 02.09.2024 a 03.09.2024.
Denise Maria Cavalcante Braga - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144311-9B; período: 06.06.2024 a 08.06.2024.
Eduardo da Silva Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233520-4A; período: 07.02.2025 a 21.02.2025.
Edward Pereira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 145638-5A; período: 08.02.2024 a 08.03.2024.
Elaine Cristina da Silva Pereira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 212919-1F; período: 08.10.2024 a 06.11.2024.
Eliane Santos Martins - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218383-8A; período: 27.11.2024 a 11.12.2024.
Eliane Santos Martins - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218383-8A; período: 19.03.2025 a 17.04.2025.
Eliete Alves Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 235554-0A; período: 16.10.2024 a 14.12.2024.
Elissandra da Silva Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253513-0A; período: 07.10.2024 a 07.10.2024.
Elissandra da Silva Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253513-0A; período: 13.11.2024 a 13.11.2024.
Elissandra da Silva Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253513-0A; período: 06.12.2024 a 06.12.2024.
Erika Morgana Felix do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235355-5B; período: 28.11.2023 a 01.12.2023.
Fabricio Magalhaes de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.DTR-I; matrícula: 217554-1A; período: 28.10.2024 a 11.11.2024.
Francilene da Conceicao Barbosa Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144600-2A; período: 28.07.2024 a 06.08.2024.
Francilene das Gracas de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 226580-0C; período: 07.04.2025 a 10.04.2025.
Francisco Douglas Lira Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 232640-0B; período: 19.11.2024 a 03.12.2024.
Franklin de Castro Bezerra - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 221608-6H; período: 30.07.2024 a 31.07.2024.
Franklin de Castro Bezerra - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 221608-6H; período: 05.08.2024 a 18.08.2024.
Gisele Dantas de Farias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186239-1B; período: 30.10.2023 a 31.10.2023.
Gisele Melo do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 252652-2A; período: 17.10.2024 a 15.11.2024.
Iara Reis Machado - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 182274-8A; período: 03.02.2025 a 04.03.2025.
Inara Frota de Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217474-0A; período: 26.02.2024 a 26.03.2024.
Irna Silveira Sousa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164939-6A; período: 10.06.2024 a 12.06.2024.
Isabelle Cristina Barreiros Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 220547-5A; período: 18.05.2023 a 31.05.2023.
Ivaneide de Souza Marinho Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253220-4A; período: 07.04.2025 a 20.04.2025.
Izabel Cristina Oliveira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 105537-2C; período: 15.09.2023 a 13.11.2023.
Jackeline Silva Leopoldino - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253532-7A; período: 12.07.2022 a 15.07.2022.
Jackeline Silva Leopoldino - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253532-7A; período: 19.07.2022 a 25.07.2022.
Jackeline Silva Leopoldino - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253532-7A; período: 01.09.2022 a 02.09.2022.
Jackeline Silva Leopoldino - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253532-7A; período: 10.09.2022 a 16.09.2022.
Jaina Maria Ferreira da Silva Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144757-2B; período: 16.07.2024 a 19.07.2024.
Jennifer Dayanna Carvalho Neves - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253288-3A; período: 21.09.2022 a 05.10.2022.
Joao Batista de Souza Filho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 201147-6B; período: 20.09.2022 a 03.10.2022.
Jorge Frank Braga Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 234703-2A; período: 14.02.2025 a 28.02.2025.
Josimar Ramos Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 183482-7A; período: 02.06.2024 a 15.06.2024.
Josivania Sena de Aguiar Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258674-6A; período: 31.05.2023 a 02.06.2023.
Jucilene Monteiro Falcao - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 170814-7F; período: 31.03.2025 a 07.04.2025.
Jucilene Monteiro Falcao - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 170814-7F; período: 10.04.2025 a 10.04.2025.
Julia Chris Saif Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233781-9A; período: 27.09.2022 a 08.10.2022.
Julia Chris Saif Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233781-9A; período: 19.10.2022 a 19.10.2022.
Juliana Amanda da Costa Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253214-0A; período: 20.10.2024 a 17.11.2024.
Keitiane Ribas da Silva Maciel - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 238834-0B; período: 31.03.2025 a 04.04.2025.
Laila Falcao de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234626-5A; período: 11.12.2024 a 24.12.2024.
Lirileia Sanches de Araujo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 225861-7A; período: 09.12.2023 a 22.12.2023.
Luciana Miranda Lopes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234644-3A; período: 15.08.2024 a 20.09.2024.
Luciana Uchoa de Moura Balieiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232503-9A; período: 13.08.2024 a 27.09.2024.
Lucio Agnelo Ribeiro Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232512-8A; período: 28.10.2024 a 17.11.2024.
Luiza Florencio Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 202961-8B; período: 26.01.2025 a 26.03.2025.
Marcelle Nogueira Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 202846-8D; período: 10.04.2025 a 25.04.2025.
Marcelle Nogueira Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 202846-8D; período: 28.04.2025 a 27.05.2025.

Marcelo Rodrigues de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 212266-9C; período: 18.10.2024 a 31.10.2024.
Maria de Fatima Costa Rego - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-III; matrícula: 183592-0A; período: 03.06.2024 a 30.06.2024.
Maria de Fatima Costa Rego - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-III; matrícula: 183592-0A; período: 30.11.2024 a 06.12.2024.
Maria de Fatima Costa Rego - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-III; matrícula: 183592-0A; período: 09.12.2024 a 15.12.2024.
Maria do Perpetuo Socorro Alves dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143247-8A; período: 03.02.2025 a 12.02.2025.
Monica Farias Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 205955-0C; período: 10.03.2025 a 12.03.2025.
Monica Farias Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 205955-0C; período: 20.03.2025 a 21.03.2025.
Nadia Regina Laranjeira Mendes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 211835-1D; período: 24.12.2024 a 24.12.2024.
Oreste Mota do Carmo - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223024-0A; período: 17.02.2025 a 21.02.2025.
Oziane Seabra da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 243812-7A; período: 05.12.2024 a 21.12.2024.
Patricia da Silva Brito - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 195703-1F; período: 01.08.2022 a 07.08.2022.
Pericles Lisboa de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 231094-5C; período: 08.10.2024 a 22.10.2024.
Raian Vieira Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233459-3A; período: 05.08.2024 a 09.08.2024.
Rejane dos Santos Galucio - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 148001-4B; período: 26.06.2024 a 25.07.2024.
Renata Correia Clementino - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253197-6A; período: 10.10.2024 a 16.10.2024.
Roberta Bezerra de Barros Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205336-5C; período: 26.09.2023 a 24.11.2023.
Roberta Ferreira de Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 203574-0C; período: 28.09.2023 a 11.12.2023.
Roberta Tavares Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 211827-0C; período: 24.06.2024 a 03.07.2024.
Samuel Lima de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 227996-7B; período: 01.09.2023 a 15.09.2023.
Sefora da Silva Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 109413-0A; período: 19.10.2024 a 01.11.2024.
Silvana Serra Costa Correa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 187346-6D; período: 09.10.2024 a 15.10.2024.
Sivone Pereira Magalhaes Nunes - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-III; matrícula: 183756-7A; período: 17.07.2024 a 31.07.2024.
Taciane Maria Moura de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 222612-0B; período: 16.06.2024 a 30.06.2024.
Thays Thyza de Oliveira Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217136-8A; período: 21.08.2024 a 30.08.2024.
Valdiron Bastos da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 234233-2A; período: 07.10.2024 a 16.10.2024.
Valdiron Bastos da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 234233-2A; período: 18.10.2024 a 18.10.2024.
Waldeneide Maciel Ramiro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217558-4A; período: 07.09.2024 a 19.09.2024.
Waldeneide Maciel Ramiro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217558-4A; período: 14.10.2024 a 16.10.2024.
Waldeneide Maciel Ramiro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217558-4A; período: 31.10.2024 a 01.11.2024.
Waldeneide Maciel Ramiro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217558-4A; período: 06.11.2024 a 12.11.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 09 de julho de 2025

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 232187

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 137/2025-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Matheus Gonçalves Batista Fonseca/Engenheiro. Destino/Período: Mao/Parintins /Barreirinha/Parintins/Mao/08 a 11 de julho de 2025. **Objetivo:** Vistoria e inspeção técnica da Escola Estadual Padre Seixas. **Nome/Cargo: Ana Maria Araújo de Freitas/Secretária Executiva Adjunta do Interior. Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/09 a 11 de julho de 2025. **Objetivo:** Representar a Secretaria no evento de Premiação da E. E. Suzana de Jesus Azedo, na Olimpíada do Tesouro Direto da Educação Financeira - OLIFET, promovido pelo Instituto Brasil Solidário. **Nome/Cargo: Euzivaldo Ribeiro de Queiroz/Assessor. Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/09 a 11 de julho de 2025. **Objetivo:** Realizar cobertura fotográfica da entrega do kit do laboratório de informática na E. E. Suzana de Jesus Azedo, que faz parte da premiação da OLITEF - Olimpíada do Tesouro Direto de Educação Financeira. **Nome/Cargo: Maria Eloá do Nascimento Arantes/ Assessora. Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/09 a 11 de julho de 2025. **Objetivo:** Realizar cobertura jornalística da entrega do kit do laboratório de informática na E. E. Suzana de Jesus Azedo, que faz parte da premiação da OLITEF - Olimpíada do Tesouro Direto de Educação Financeira. **Nome/ Cargo: Vitória de Cássia Farias Oliveira/Assessora. Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/09 a 11 de julho de 2025. **Objetivo:** Fazer captação de imagem, sonora e vídeos da entrega do kit do laboratório de informática na E. E. Suzana de Jesus Azedo, que faz parte da premiação da OLITEF - Olimpíada do Tesouro Direto de Educação Financeira. **Nome/Cargo: Nilton Carlos da Silva Teixeira/Pedagogo. Destino/Período:** Mao/Brasília-DF/ Mao/14 a 15 de julho de 2025. **Objetivo:** Participar da reunião de trabalho voltada à defesa da incorporação do fator amazônico como forma de garantir justiça educacional. **Nome/Cargo: 1. Manoel Feitosa Jeffreys/Professor. Nome/Cargo: 2. Juzivana Pimentel Ribeiro/Professora. Nome/Cargo: 3. Fábio Raphael Moreira Cáuper/Professor. Destino/Período:** Mao/Nova Olinda do Norte/Mao/30 de julho a 07 de agosto de 2025. **Objetivo:** Visita às Escolas Estaduais para verificar o andamento de obras e serviços realizados com recursos do FUNDEB. **Nome/Cargo: Helder Câmara Viana/Assessor Administrativo. Destino/Período:** Mao/São Paulo-SP/Mao/30 de julho a 02 de agosto de 2025. **Objetivo:** Participação no evento LEADERSHIP LAB BRASIL, a convite da Google For Education.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 232188

PORTARIA GSE Nº 540, DE 08 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.027342/2025-77-SEDUC/SIGED

MAILDES BEZERRA MAIA, PROFESSOR REGIME ESPECIAL, matrícula nº 019.956-7B, com datas retroativas aos períodos de: 18/11/1993 a 31/12/1993, e 01/01/1994 a 31/12/1994.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 232195

EXTRATO DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1342/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.

Adalberto de Jesus da Silva - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 162777-5A; Período: 01.10.2024 a 30.10.2024; Exercício: 2020.
Ademir de Morais Ramos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 109079-8G; Período: 03.07.2024 a 01.08.2024; Exercício: 2024.
Ademir de Morais Ramos - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 109079-8H; Período: 03.07.2024 a 01.08.2024; Exercício: 2024.
Adrielso Calandrini da Silva - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 239068-0A; Período: 07.06.2024 a 05.08.2024; Exercício: 2023.
Adrielso Calandrini da Silva - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 239068-0A; Período: 06.08.2024 a 04.10.2024; Exercício: 2024.

Aduana Martins Amaral - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 222936-6A; Período: 23.09.2024 a 22.10.2024; Exercício: 2020.
Albertina Dias Sanches Soares da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 018196-0A; Período: 17.06.2024 a 16.07.2024; Exercício: 2023.
Alberto Diniz Cordeiro Filho - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163196-9A; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2021.
Aldamir Nascimento da Silva - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 162845-3A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2021.
Aldenei Bentes Vieira - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 160596-8B; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Alessandra Tavares de Brito - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217503-7A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Aline Albuquerque da Cruz - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 143183-8A; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2022.
Aline Gabriela Silveira Araujo - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 233709-6A; Período: 27.06.2024 a 26.07.2024; Exercício: 2024.
Aline Machado de Souza - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 231956-0B; Período: 03.07.2024 a 01.08.2024; Exercício: 2021.
Aline Santos de Almeida - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 139896-2D; Período: 24.06.2024 a 23.07.2024; Exercício: 2011.
Aline Santos de Almeida - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 139896-2D; Período: 01.10.2024 a 30.10.2024; Exercício: 2013.
Alteir Oliveira de Andrade - Cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; Matrícula: 111169-8A; Período: 03.06.2024 a 02.07.2024; Exercício: 2024.
Amarildo da Silva Santiago - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 204235-5B; Período: 03.06.2024 a 02.07.2024; Exercício: 2023.
Ana Claudia Ribeiro Soares - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 162965-4B; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2023.
Ana Izabel Bentes de Andrade - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 116996-3B; Período: 25.09.2024 a 24.10.2024; Exercício: 2022.
Ana Lircia Mota de Assis - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 224288-5B; Período: 23.09.2024 a 22.10.2024; Exercício: 2024.
Ana Maria Gomes Andrade - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 134957-0B; Período: 08.07.2024 a 06.08.2024; Exercício: 2022.
Ana Maria Gomes Andrade - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 134957-0C; Período: 08.07.2024 a 06.08.2024; Exercício: 2022.
Ana Maria Lima Dias - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 119690-1B; Período: 29.08.2024 a 27.09.2024; Exercício: 2023.
Ana Patricia Peinado e Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 147959-8B; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2022.
Ana Patricia Peinado e Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 147959-8C; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2022.
Ana Patricia Peinado e Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 147959-8B; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2023.
Ana Patricia Peinado e Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 147959-8C; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2023.
Ana Paula Barrozo Silva - Cargo: ASSESSOR DE GEST.DE ESC.INDIG.; Matrícula: 249617-8B; Período: 03.07.2024 a 01.08.2024; Exercício: 2021.
Ana Paula dos Santos - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; Matrícula: 259492-7A; Período: 03.07.2024 a 01.08.2024; Exercício: 2024.
Anabel Georgia Teixeira Muller - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223358-4A; Período: 02.09.2024 a 01.10.2024; Exercício: 2021.
Anderson Jose Souza de Morais - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 258297-0A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2024.
Andre Luiz Alves Siqueira - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 167055-7H; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2022.
Andre Ricardo Neves da Franca - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 249097-8A; Período: 24.09.2024 a 23.10.2024; Exercício: 2023.
Andrea Cristiane da Silva Magalhaes - Cargo: ASSESSOR II; Matrícula: 221993-0B; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2024.
Andreia dos Santos Ferreira - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 227346-2A; Período: 24.06.2024 a 23.07.2024; Exercício: 2022.
Anne Karoline Silva de Aguiar - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 239145-7A; Período: 19.06.2024 a 17.08.2024; Exercício: 2021.
Anne Michelle Ramos Farias - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 202805-0B; Período: 22.07.2024 a 20.08.2024; Exercício: 2023.
Antonia dos Santos de Godoy - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 132911-1A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Antonia Ivone de Queiroz Santos - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; Matrícula: 144251-1B; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2024.
Antonio Eduardo Balbino Azevedo - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 225863-3A; Período: 06.08.2024 a 04.09.2024; Exercício: 2022.
Antonio Simplicio da Silva Filho - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 181103-7A; Período: 17.06.2024 a 16.07.2024; Exercício: 2022.
Ariadne de Oliveira Bonettes - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 162706-6A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2022.
Augusto Marinho da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 102922-3B; Período: 07.08.2024 a 05.09.2024; Exercício: 2023.
Augusto Marinho da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 102922-3D; Período: 07.08.2024 a 05.09.2024; Exercício: 2023.
Barbara Maria Silva Correa - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 205715-8B; Período: 17.06.2024 a 16.07.2024; Exercício: 2023.
Bruna Ariele Salgueiro de Souza - Cargo: ENGENHEIRO PNS.ENG-III; Matrícula: 239006-0A; Período: 26.08.2024 a 24.09.2024; Exercício: 2023.
Camilla Gouveia Longo Litaiff - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 253084-8A; Período: 01.10.2024 a 30.10.2024; Exercício: 2023.
Carlos Daniel Lopes Pinto - Cargo: ENGENHEIRO PNS.ENG-III; Matrícula: 259670-9A; Período: 27.06.2024 a 26.07.2024; Exercício: 2024.
Carmem Lucia de Souza Ribeiro - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 152942-0G; Período: 01.07.2024 a 29.08.2024; Exercício: 2021.
Carmem Lucia de Souza Ribeiro - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 152942-0H; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Carmen Lucia Tavares Lopes Guilherme - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 136521-5D; Período: 03.07.2024 a 01.08.2024; Exercício: 2024.
Carmen Luciana Mendonca de Melo - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 198155-2F; Período: 14.06.2024 a 13.07.2024; Exercício: 2023.
Caroline Bezerra de Sousa - Cargo: CONTADOR PNS.CTD-III; Matrícula: 261827-3A; Período: 18.09.2024 a 17.10.2024; Exercício: 2023.
Caroline de Souza Mathias - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 199090-0C; Período: 20.06.2024 a 19.07.2024; Exercício: 2024.
Caroline Prestes da Silva - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 202861-1B; Período: 19.08.2024 a 17.10.2024; Exercício: 2020.
Chirley dos Santos Alves - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 190876-6B; Período: 01.07.2024 a 29.08.2024; Exercício: 2022.
Cirley Ribeiro Campos - Cargo: ASSESSOR II; Matrícula: 176762-3G; Período: 08.07.2024 a 06.08.2024; Exercício: 2019.
Ciro Braga Dantas - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 190132-0A; Período: 01.08.2024 a 30.08.2024; Exercício: 2024.
Claudia Maria da Costa Lustosa - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 166368-2C; Período: 27.05.2024 a 25.07.2024; Exercício: 2023.
Claudia Nemezia Azulay Ferreira e Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 110313-0E; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2024.
Cleidiane Silva de Oliveira - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 227614-3A; Período: 04.10.2024 a 02.11.2024; Exercício: 2023.
Cleonice Fernandes de Moraes - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 019991-5C; Período: 24.06.2024 a 23.07.2024; Exercício: 2023.
Davi da Silva Macedo - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223412-2A; Período: 14.08.2024 a 12.09.2024; Exercício: 2023.
Democrito das Neves Morais - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 166273-2F; Período: 06.08.2024 a 04.09.2024; Exercício: 2023.
Denilson Caranha do Nascimento - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143317-2A; Período: 29.07.2024 a 27.08.2024; Exercício: 2024.
Diva Silveria dos Reis - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 153577-3A; Período: 03.07.2024 a 01.08.2024; Exercício: 2021.
Efecirio Goncalves Ribeiro - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163327-9A; Período: 24.06.2024 a 23.07.2024; Exercício: 2020.
Elen Gloria Caranha de Sousa - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 218743-4B; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2021.
Elen Sinara dos Santos Silva - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 183593-9A; Período: 06.06.2024 a 05.07.2024; Exercício: 2020.
Elida Luzia Tavares de Oliveira - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 226053-0A; Período: 17.06.2024 a 16.07.2024; Exercício: 2023.
Elidavan Nascimento de Souza - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223717-2A; Período: 22.07.2024 a 20.08.2024; Exercício: 2022.
Eliezio Rebelo de Vasconcelos - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163354-6A; Período: 19.09.2024 a 18.10.2024; Exercício: 2022.
Elzilene Melo de Almeida - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163579-4A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Elzineide Ramos de Melo - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 166837-4A; Período: 01.07.2024 a 29.08.2024; Exercício: 2022.
Emmanuelle Martins de Souza - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 222935-8A; Período: 24.06.2024 a 23.07.2024; Exercício: 2023.

Enete de Almeida Costa - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 115661-6D; Período: 11.09.2024 a 10.10.2024; Exercício: 2020.
Enoh Castro Barbosa - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 150819-9C; Período: 08.08.2024 a 06.09.2024; Exercício: 2021.
Enoh Castro Barbosa - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 150819-9D; Período: 08.08.2024 a 06.09.2024; Exercício: 2023.
Enoh Castro Barbosa - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 150819-9C; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2022.
Enoh Castro Barbosa - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 150819-9D; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2024.
Erian Cristina Pereira - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 190160-5A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2022.
Erondina Sales da Rocha - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 239083-3A; Período: 15.07.2024 a 12.09.2024; Exercício: 2023.
Ester Breves da Silva - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 140591-8F; Período: 06.08.2024 a 04.09.2024; Exercício: 2020.
Fabiano Cunha de Souza - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 184227-7A; Período: 24.06.2024 a 23.07.2024; Exercício: 2023.
Fabio Angelo Maspoli - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 186228-6B; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2024.
Fabio de Souza Lima - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 264110-0A; Período: 12.09.2024 a 11.10.2024; Exercício: 2024.
Flavia Augusta Marinho Carneiro - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 222888-2A; Período: 02.09.2024 a 01.10.2024; Exercício: 2024.
Francilane Mendes de Vasconcelos Oliveira - Cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; Matrícula: 239050-7A; Período: 02.09.2024 a 01.10.2024; Exercício: 2022.
Francine Alves Bezerra - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 193820-7A; Período: 15.07.2024 a 13.08.2024; Exercício: 2022.
Francinete da Silva Oliveira - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 245304-5A; Período: 03.06.2024 a 02.07.2024; Exercício: 2024.
Francisca Regina de Sa Teles - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217271-2A; Período: 01.08.2024 a 30.08.2024; Exercício: 2023.
Francisco Pinto Junior - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 222933-1A; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2024.
Geane Joice Ferreira - Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; Matrícula: 153746-6A; Período: 23.07.2024 a 21.08.2024; Exercício: 2022.
Gilson Eduardo de Macedo Brandao - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 181414-1A; Período: 17.06.2024 a 16.07.2024; Exercício: 2023.
Giselle Alves de Azevedo - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 117830-0B; Período: 07.08.2024 a 05.09.2024; Exercício: 2022.
Giselle de Oliveira Leite - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 220480-0A; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2022.
Gracy Maria de Oliveira Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; Matrícula: 111539-1B; Período: 17.07.2024 a 15.08.2024; Exercício: 2024.
Gracy Maria de Oliveira Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; Matrícula: 111539-1B; Período: 17.06.2024 a 16.07.2024; Exercício: 2023.
Grijalba Rodrigues de Sousa Filho - Cargo: FONOAUDIOLOGICO PNS.FND-III; Matrícula: 259486-2A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2024.
Helen Cristina Prata da Silva - Cargo: ASSESSOR DE GEST.DE ESC. INDIG.; Matrícula: 266638-3A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2024.
Helena das Dores Lira Queiroz de Souza - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; Matrícula: 103505-3D; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2021.
Hellen Cristina dos Santos Viana - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 233783-5A; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2024.
Hemelly da Silva Areias - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 223026-7A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2021.
Henok Golvin da Silva - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 168794-8A; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2023.
Heyder Leandro Brito Pinto - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 232071-1A; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2021.
Hilasson Roberto Reis Vilas Boas - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 136375-1D; Período: 17.06.2024 a 16.07.2024; Exercício: 2024.
Hilasson Roberto Reis Vilas Boas - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 136375-1E; Período: 17.06.2024 a 16.07.2024; Exercício: 2024.
Horlene Bastos Freitas - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 102123-0A; Período: 19.08.2024 a 17.09.2024; Exercício: 2024.
Ione Maria Caetano Mendes - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 024981-5A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2022.
Ione Maria Caetano Mendes - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 024981-5D; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2022.
Iris Ferreira da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 029290-7A; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2023.
Irlanda Cristina Collares Coelho de Araujo - Cargo: ASSESSOR II; Matrícula: 168936-3F; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2024.
Italo de Paula Fonseca - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 220696-0C; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2024.
Ivair Nascimento Taveira - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 145129-4E; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2024.
Ivair Nascimento Taveira - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 145129-4F; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2024.
Izabel Cristina Oliveira Palmeira - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 144392-5B; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2024.
Jander Barbosa da Silva - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 161916-0A; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2023.
Jaqueline de Oliveira Goncalves - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 219795-2A; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2021.
Jean Nobre de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217537-1A; Período: 01.08.2024 a 30.08.2024; Exercício: 2024.
Jesika Maria Aroucha Mendes - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 231406-1B; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2024.
Jessica Coelho Pacheco - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217733-1A; Período: 02.09.2024 a 01.10.2024; Exercício: 2022.
Jezanias Rosa de Souza - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 193986-6C; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2022.
Joana Dark da Silva Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 102498-1A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Joana Dark da Silva Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 102498-1B; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Joana Maria Santos - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 015612-4A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2024.
Joao Batista Costa Ribeiro - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 149694-8B; Período: 17.06.2024 a 16.07.2024; Exercício: 2024.
Joao Batista Costa Ribeiro - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 149694-8C; Período: 17.06.2024 a 16.07.2024; Exercício: 2024.
Joao Batista de Sena Soares - Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; Matrícula: 102921-5A; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2022.
Jorge Alexandre Pinto Flexa - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 223128-0A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2022.
Jose de Alcantara Filho - Cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; Matrícula: 161656-0A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2022.
Jose Luiz Braz Melgueiro - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 012563-6D; Período: 01.08.2024 a 30.08.2024; Exercício: 2024.
Jose Wirchnu Costa Priante - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 135581-3C; Período: 06.08.2024 a 04.09.2024; Exercício: 2024.
Josildo Severino de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 146240-7A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2024.
Josildo Severino de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 146240-7C; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2024.
Jozelina de Castro Serudo - Cargo: NUTRICIONISTA PNS.NTC-III; Matrícula: 114843-5C; Período: 16.09.2024 a 15.10.2024; Exercício: 2024.
Juliana Batista Garcia - Cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA PNF.ABL-II; Matrícula: 167466-8A; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2022.
Julie Anne Barbosa de Mello - Cargo: ASSESSOR DE GEST.DE ESC. INDIG.; Matrícula: 228001-9B; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Julio Cesar Costa Haddad - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 019881-1A; Período: 23.07.2024 a 21.08.2024; Exercício: 2012.
Julio Cesar Costa Haddad - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 019881-1A; Período: 23.09.2024 a 22.10.2024; Exercício: 2014.
Julio Cesar Costa Haddad - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 019881-1A; Período: 22.08.2024 a 20.09.2024; Exercício: 2013.
Junior Macedo da Hora - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 247637-1A; Período: 19.08.2024 a 17.09.2024; Exercício: 2022.
Kacia Neto de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 170254-8B; Período: 15.07.2024 a 13.08.2024; Exercício: 2021.
Kaellen Rodrigues Ferreira - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217624-6A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2021.
Karla Roberta da Silva Barreto - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 220708-7A; Período: 02.09.2024 a 01.10.2024; Exercício: 2023.
Karla Roberta da Silva Barreto - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 220708-7A; Período: 02.10.2024 a 31.10.2024; Exercício: 2024.
Keilla da Silva Reis - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223297-9A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2022.
Kelisson dos Santos Assuncao - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 183878-4A; Período: 01.08.2024 a 30.08.2024; Exercício: 2022.
Kleitson Jose Lima Tenorio - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223230-8A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.

Leandro da Silva Monteiro - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 227408-6A; Período: 12.09.2024 a 11.10.2024; Exercício: 2022.
Ligiane Soares Costa - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223789-0A; Período: 30.09.2024 a 29.10.2024; Exercício: 2022.
Lindalva Araujo de Sousa Goncalves - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 166679-7C; Período: 01.02.2024 a 01.03.2024; Exercício: 2021.
Lindalva Araujo de Sousa Goncalves - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 166679-7C; Período: 04.03.2024 a 28.03.2024; Exercício: 2022.
Lis Cristina Soares da Silva - Cargo: ASSESSOR; Matrícula: 247622-3A; Período: 29.07.2024 a 27.08.2024; Exercício: 2021.
Lucas Ayres Lise - Cargo: ASSESSOR III; Matrícula: 247641-0A; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2020.
Lucas Ayres Lise - Cargo: ASSESSOR III; Matrícula: 247641-0A; Período: 04.09.2024 a 03.10.2024; Exercício: 2021.
Lucas Romao Maciel - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 259497-8A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2024.
Luciana Batista de Lima - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 161962-4A; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2023.
Luciana Gabriella Fernandes Facanha Gonzaga - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 225990-7A; Período: 04.07.2024 a 02.08.2024; Exercício: 2023.
Luciana Gabriella Fernandes Facanha Gonzaga - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 225990-7A; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2024.
Luciana Pereira Magalhaes - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 253416-9A; Período: 15.07.2024 a 31.07.2024; Exercício: 2024.
Luciana Sales de Figueiredo - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 166817-0B; Período: 12.08.2024 a 10.09.2024; Exercício: 2014.
Mailson Rafael dos Santos Ferreira - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 218554-7A; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2022.
Manoel Feitosa Jeffreys - Cargo: PROFESSOR PF40.DTR-I; Matrícula: 207132-0D; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2021.
Manoel Feitosa Jeffreys - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 207132-0E; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2024.
Manuel Paulo dos Santos Nascimento - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 227245-8A; Período: 01.08.2024 a 30.08.2024; Exercício: 2021.
Manuela Medeiros Aguiar - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 211816-5B; Período: 01.08.2024 a 30.08.2024; Exercício: 2023.
Marcelo Ferreira da Silva - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223339-8A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2024.
Marcelo Ferreira da Silva - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223339-8A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2024.
Marcio Fernandes Conceicao - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 222931-5A; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2021.
Marcio Willian Martins - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223210-3A; Período: 17.09.2024 a 16.10.2024; Exercício: 2021.
Marcus Marins de Melo - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 208957-2B; Período: 12.08.2024 a 10.09.2024; Exercício: 2024.
Margareth Theacher da Silva Franca - Cargo: GERENTE; Matrícula: 247653-3A; Período: 21.08.2024 a 19.09.2024; Exercício: 2020.
Maria Auxiliadora de Queiroz Brasil - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 160456-2A; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2024.
Maria Auxiliadora Maia Viga - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 019034-9A; Período: 31.07.2024 a 29.08.2024; Exercício: 2023.
Maria Auxiliadora Maia Viga - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 019034-9A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2022.
Maria Cinlany Torres de Aguiar - Cargo: NUTRICIONISTA PNS.NTC-III; Matrícula: 225980-0A; Período: 17.06.2024 a 16.07.2024; Exercício: 2022.
Maria Costa de Amorim - Cargo: TECNICO OPERACIONAL; Matrícula: 127414-7B; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2021.
Maria Cristiany Goncalves de Medeiros - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 166370-4D; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2023.
Maria da Conceicao Pereira de Araujo - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 019950-8A; Período: 03.06.2024 a 02.07.2024; Exercício: 2021.
Maria das Dores Silva Neves - Cargo: ASSESSOR III; Matrícula: 146214-8F; Período: 23.07.2024 a 21.08.2024; Exercício: 2024.
Maria de Nazare Barroso da Silva - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 154131-5C; Período: 26.08.2024 a 24.10.2024; Exercício: 2021.
Maria de Nazare Batista do Nascimento Ehm - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 019766-1A; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2021.
Maria de Nazare Viana de Figueiredo - Cargo: ASSESSOR DE GEST. DE ESC.INDIG.; Matrícula: 218735-3D; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Maria Edna Martins da Cunha - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163047-4A; Período: 30.09.2024 a 29.10.2024; Exercício: 2023.
Maria Nilma Cruz Franca - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 134974-0B; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2022.
Maria Rosa Fonseca Soares - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 182381-7A; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2022.
Maria Stela Brito Cyrino - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 152542-5E; Período: 09.09.2024 a 07.11.2024; Exercício: 2023.
Maria Zenilda Sousa de Lima - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 239163-5A; Período: 09.09.2024 a 07.11.2024; Exercício: 2023.
Mariene da Silva Freitas - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 016471-2C; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Marluce Xavier de Souza - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 186731-8A; Período: 02.09.2024 a 01.10.2024; Exercício: 2024.
Marta Celia Monteiro Bezerra de Lima Araujo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 107164-5B; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2022.
Marta Celia Monteiro Bezerra de Lima Araujo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 107164-5C; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2022.
Mary Jane Araujo de Lima - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 169335-2A; Período: 01.07.2024 a 29.08.2024; Exercício: 2022.
Mateus Nonato Marinho Carneiro - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223268-5A; Período: 24.06.2024 a 23.07.2024; Exercício: 2024.
Matheus Goncalves Batista Fonseca - Cargo: ENGENHEIRO PNS.ENG-III; Matrícula: 264260-3A; Período: 29.08.2024 a 27.09.2024; Exercício: 2024.
Mayara Rangel Oliveira - Cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; Matrícula: 223406-8A; Período: 14.08.2024 a 12.09.2024; Exercício: 2024.
Maycon Oliveira da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217035-3A; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2022.
Melina Auxiliadora Dutra Barbosa - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 133885-4B; Período: 18.06.2024 a 17.07.2024; Exercício: 2019.
Melquisedeque dos Santos Rodrigues - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 258880-3A; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2023.
Michael Wilkens da Cruz Goncalves - Cargo: VIGIA PNF.VIG-III; Matrícula: 183898-9A; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2023.
Miguel de Mello Goncalves - Cargo: VIGIA; Matrícula: 163274-4A; Período: 06.09.2024 a 05.10.2024; Exercício: 2021.
Milton Castro da Silva - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 182835-5A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Mirna Dutra Barbosa - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 183084-8A; Período: 25.09.2024 a 24.10.2024; Exercício: 2021.
Monica do Nascimento Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 130014-8B; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2024.
Monique Emanuelle Oliveira de Queiroz - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 208816-9B; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2024.
Natalia Ingrid Dutra da Silva - Cargo: ASSESSOR II; Matrícula: 265645-0A; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2023.
Nathanael Antonio Bastos Palmeira - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163141-1A; Período: 23.09.2024 a 22.10.2024; Exercício: 2021.
Nelson Ney Rodrigues de Souza - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163759-2A; Período: 26.06.2024 a 25.07.2024; Exercício: 2020.
Nelson Ney Rodrigues de Souza - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163759-2A; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2021.
Nila Cristina Santiago - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 102677-1B; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2024.
Nila Cristina Santiago - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 102677-1D; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2024.
Nilo da Silva Sena Filho - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 144713-0A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Nilo da Silva Sena Filho - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 144713-0C; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Nilton Mauricio da Costa - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 184962-0A; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2022.
Nilza Goulart Suzano - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163459-3A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2022.
Oceania Rodrigues Dutra - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 010844-8D; Período: 02.08.2024 a 31.08.2024; Exercício: 2024.
Oceania Rodrigues Dutra - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 010844-8E; Período: 02.08.2024 a 31.08.2024; Exercício: 2024.

Oza Alvarenga Feitoza - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223178-6A; Período: 12.08.2024 a 10.09.2024; Exercício: 2021.
Pablo de Almeida Alves - Cargo: ASSESSOR DE GEST.DE ESC.INDIG.; Matrícula: 248501-0C; Período: 25.06.2024 a 24.07.2024; Exercício: 2022.
Pablo Roney Lopes Rodrigues - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 231731-1G; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2023.
Paulo Celio Silva de Matos - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 239063-9A; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2022.
Paulo Roberto Freitas Rodrigues - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 182663-8A; Período: 15.07.2024 a 13.08.2024; Exercício: 2022.
Paulo Roberto Silva dos Anjos - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217370-0A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2021.
Priscila de Souza Gusmao - Cargo: ESTATISTICO PNS.ETT-III; Matrícula: 259457-9A; Período: 15.07.2024 a 13.08.2024; Exercício: 2024.
Rafael Alexandre Ortiz Soares - Cargo: ASSESSOR II; Matrícula: 249623-2A; Período: 02.09.2024 a 01.10.2024; Exercício: 2023.
Rafael Cunha de Lima - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 184055-0A; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2023.
Raimunda Jumarina Nogueira Azevedo - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 114563-0B; Período: 01.08.2024 a 30.08.2024; Exercício: 2018.
Raimunda Nonata Reis Cunha - Cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; Matrícula: 050910-8B; Período: 24.06.2024 a 23.07.2024; Exercício: 2022.
Raimunda Nonata Reis Cunha - Cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; Matrícula: 050910-8C; Período: 24.06.2024 a 23.07.2024; Exercício: 2022.
Raimunda Socorro Ribeiro Bastos - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 247644-4A; Período: 03.10.2024 a 01.11.2024; Exercício: 2023.
Raimundo de Freitas Hidalgo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 014150-0A; Período: 01.10.2024 a 30.10.2024; Exercício: 2023.
Raimundo de Freitas Hidalgo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 014150-0B; Período: 01.10.2024 a 30.10.2024; Exercício: 2023.
Raimundo Nonato Marinho - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163783-5A; Período: 19.08.2024 a 17.09.2024; Exercício: 2019.
Raimundo Nonato Marinho - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163783-5A; Período: 18.09.2024 a 17.10.2024; Exercício: 2020.
Raimundo Santico Ferreira da Silva - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163909-9A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Ralcilandia Carvalho de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217443-0A; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2023.
Raquel Castelo de Brito - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 240819-8A; Período: 12.06.2024 a 10.08.2024; Exercício: 2021.
Raucilene da Silva Cazuza - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 166041-1A; Período: 15.08.2024 a 13.09.2024; Exercício: 2022.
Reginaldo Lima Soares - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 225979-6A; Período: 15.07.2024 a 13.08.2024; Exercício: 2023.
Reinaldo Sales Dantas - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 142264-2B; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Rejane Amaral Maciel - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 182312-4A; Período: 24.06.2024 a 23.07.2024; Exercício: 2023.
Renzo Luiggi Soares Bacelar de Souza - Cargo: ASSESSOR III; Matrícula: 265539-0A; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2023.
Ricardo Alfredo Maia da Silva - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 140850-0C; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2022.
Ricardo Alfredo Maia da Silva - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 140850-0D; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2022.
Ricardo Henrique Oliveira Soares - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 132718-6C; Período: 16.09.2024 a 15.10.2024; Exercício: 2020.
Roberta Kelly Lima de Brito - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 234453-0A; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2024.
Robson Cavalcante da Silva - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 165519-1B; Período: 06.08.2024 a 04.09.2024; Exercício: 2024.
Rocilda Celia da Silva Nascimento - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163807-6A; Período: 01.08.2024 a 30.08.2024; Exercício: 2022.
Rodrigo da Silva Barbosa - Cargo: ASSESSOR III; Matrícula: 256988-4A; Período: 24.09.2024 a 23.10.2024; Exercício: 2022.
Rosa Hellen Ramos da Encarnacao Nogueira - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223328-2A; Período: 02.08.2024 a 31.08.2024; Exercício: 2023.
Rosa Maria Barros Vieira Camara - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 154235-4A; Período: 24.06.2024 a 23.07.2024; Exercício: 2023.
Rosa Maria Barros Vieira Camara - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 154235-4B; Período: 24.06.2024 a 23.07.2024; Exercício: 2023.
Rosa Maria Oliveira da Silva - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 115685-3C; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2020.
Roselene de Araujo Lima - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 265543-8A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Rosemeiry Nogueira da Silva - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; Matrícula: 183675-7A; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2024.
Roseney Kimura Taketomi Olimpio - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 154139-0A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Samara Freire de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 143335-0A; Período: 23.07.2024 a 21.08.2024; Exercício: 2020.
Samara Freire de Oliveira - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 143335-0B; Período: 23.07.2024 a 21.08.2024; Exercício: 2020.
Sandra Maria Lima dos Santos - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 187082-3A; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2021.
Sarah Jessica Guimaraes Costa Tobar - Cargo: PEDAGOGO PD40. ESP-III; Matrícula: 239192-9A; Período: 01.08.2024 a 30.08.2024; Exercício: 2021.
Sebastiana Lima da Gama - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163819-0A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2022.
Sebastiana Lima da Gama - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163819-0A; Período: 12.08.2024 a 10.09.2024; Exercício: 2023.
Seila Maria Pennafort Garcia - Cargo: ASSESSOR III; Matrícula: 265537-3A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2024.
Sidneia Fontes Miguel - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 219130-0A; Período: 02.09.2024 a 01.10.2024; Exercício: 2023.
Simara Brasil Couto de Abrantes - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 123738-1D; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2024.
Simara Brasil Couto de Abrantes - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 123738-1E; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2024.
Simone Gomes Goncalves - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 187670-8C; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2024.
Simone Magda Mesquita Ferfers - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; Matrícula: 175915-9C; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Simone Regina de Almeida Garcia - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 180927-0A; Período: 09.09.2024 a 07.11.2024; Exercício: 2022.
Solange de Lima Furtado - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 107218-8G; Período: 06.08.2024 a 04.09.2024; Exercício: 2024.
Solange de Lima Furtado - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 107218-8E; Período: 06.08.2024 a 04.09.2024; Exercício: 2024.
Sonia Maria Monteiro Rodrigues - Cargo: BIBLIOTECARIO PNS-BBT-II; Matrícula: 182722-7A; Período: 01.08.2024 a 30.08.2024; Exercício: 2024.
Suely da Silva Rocha - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 103386-7A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2020.
Suely da Silva Rocha - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 103386-7D; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2020.
Suely de Souza Rabelo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 144865-0A; Período: 19.09.2024 a 18.10.2024; Exercício: 2022.
Suely Monteiro da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 234419-0A; Período: 04.09.2024 a 03.10.2024; Exercício: 2023.
Suely Monteiro da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 234419-0A; Período: 04.10.2024 a 02.11.2024; Exercício: 2024.
Sueny Rodrigues Matos - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 227612-7A; Período: 05.08.2024 a 03.09.2024; Exercício: 2022.
Suziane Almeida de Carvalho - Cargo: ASSESSOR III; Matrícula: 247620-7A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Sylvia Rosa Camardela de Carvalho - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 012701-9E; Período: 30.09.2024 a 29.10.2024; Exercício: 2022.
Tanamara da Silva Cerqueira - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 016932-3F; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Tatyanna de Melo Afonso - Cargo: PEDAGOGO PD40.MSC-II; Matrícula: 182128-8B; Período: 10.06.2024 a 08.08.2024; Exercício: 2023.
Taynara Ferreira Fonseca - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 228329-8A; Período: 07.10.2024 a 05.11.2024; Exercício: 2022.
Terezinha de Jesus Loufares Brandao - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 017772-5B; Período: 02.09.2024 a 01.10.2024; Exercício: 2020.
Terezinha de Jesus Loufares Brandao - Cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; Matrícula: 017772-5C; Período: 02.09.2024 a 01.10.2024; Exercício: 2020.
Thayssa Lira Queiroz de Souza - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 266778-9A; Período: 19.08.2024 a 17.09.2024; Exercício: 2024.
Valeria Soraya de Oliveira - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223150-6A; Período: 12.08.2024 a 10.09.2024; Exercício: 2023.
Vera Lucia Lourido Barreto - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 119458-5A; Período: 16.09.2024 a 15.10.2024; Exercício: 2023.
Victor Lucas Cunha de Brito - Cargo: ASSESSOR II; Matrícula: 252488-0B; Período: 24.09.2024 a 23.10.2024; Exercício: 2022.
Vitor Bacuri Torres - Cargo: ENGENHEIRO PNS.ENG-III; Matrícula: 240763-9A; Período: 07.10.2024 a 05.11.2024; Exercício: 2021.

Waleria Maria Menezes Donizetti - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 139970-5A; Período: 30.09.2024 a 29.10.2024; Exercício: 2021.
Waleria Maria Menezes Donizetti - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 139970-5E; Período: 30.09.2024 a 29.10.2024; Exercício: 2021.
Willas Dias da Costa - Cargo: PEDAGOGO PD20.DTR-I; Matrícula: 163039-3C; Período: 09.09.2024 a 08.10.2024; Exercício: 2021.
William Menezes Bastos - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 227224-5A; Período: 16.09.2024 a 15.10.2024; Exercício: 2024.
Wilmara Cruz Messa - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143847-6A; Período: 14.08.2024 a 12.09.2024; Exercício: 2024.
Yann Kristoffer Monteiro Lorenzoni - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223175-1A; Período: 24.06.2024 a 23.07.2024; Exercício: 2022.
Yasmin Vidal de Souza - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223174-3A; Período: 01.07.2024 a 30.07.2024; Exercício: 2023.
Yasmin Vidal de Souza - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223174-3A; Período: 02.09.2024 a 01.10.2024; Exercício: 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 08 de julho de 2025

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 232197

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1347/2025- GPREV/SEDUC/SIGED.

Acecy Almeida Gomes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233579-4A; período: 12.05.2025 a 23.05.2025.
Adriana Gomes da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218659-4A; período: 14.05.2025 a 27.06.2025.
Afranio Falcao de Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 199115-9D; período: 04.04.2025 a 17.04.2025.
Agelly Anne Ferreira Monteiro Fernandes - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 227463-9A; período: 12.03.2025 a 12.03.2025.
Agelly Anne Ferreira Monteiro Fernandes - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 227463-9A; período: 14.03.2025 a 12.04.2025.
Aldenice Almeida Gondim - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186913-2A; período: 11.05.2025 a 19.07.2025.
Alex Sandro dos Santos Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 228111-2C; período: 22.04.2025 a 20.06.2025.
Aline Sousa Aleluia - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233873-4A; período: 02.05.2025 a 15.06.2025.
Ana Cristina Carvalho Pinheiro - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 127420-1B; período: 07.05.2025 a 05.06.2025.
Ana Fabiola Peres Nascimento Souza - cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III; matrícula: 197547-1C; período: 24.04.2025 a 30.04.2025.
Ana Fabiola Peres Nascimento de Souza - cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III; matrícula: 197547-1C; período: 04.06.2025 a 02.08.2025.
Andre Luis Melo de Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261866-4A; período: 10.03.2025 a 14.03.2025.
Angelina Andrade Duarte de Souza - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 258543-0A; período: 10.05.2025 a 18.06.2025.
Antonio Everton Teixeira de Andrade - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234246-4A; período: 14.03.2025 a 12.05.2025.
Artur Cesar de Medeiros Calheiros - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 266221-3A; período: 03.05.2025 a 13.06.2025.
Aurea Cristina Ferreira Correa - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 169258-5C; período: 08.01.2025 a 07.05.2025.
Bosco Marlesson Oliveira Reateque - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 214711-4D; período: 28.04.2025 a 11.06.2025.
Caio Matheus Jobim - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 232463-6A; período: 09.04.2025 a 07.07.2025.
Caio Matheus Jobim - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 232463-6B; período: 09.04.2025 a 07.07.2025.
Catia Regina Mendonca Ferreira - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 145661-0B; período: 29.03.2025 a 07.05.2025.
Cecilia Olimpio - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 212643-5D; período: 30.04.2025 a 29.05.2025.
Chiscaulen Ribeiro Ramos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 258598-7A; período: 03.02.2025 a 14.02.2025.
Claudia Amoedo da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 181112-6A; período: 14.04.2025 a 12.07.2025.
Claudia Barroso de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 211843-2B; período: 12.05.2025 a 09.08.2025.
Claudia Barroso de Oliveira - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 211843-2C; período: 12.05.2025 a 09.08.2025.
Daianna Freitas de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217625-4A; período: 13.05.2025 a 11.06.2025.
Dalyanne Batista Barroso Mota - cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA PNF. ABL-II; matrícula: 166721-1A; período: 15.05.2025 a 12.08.2025.
Debora Pereira de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 170088-0B; período: 26.05.2025 a 23.08.2025.
Diego da Silva Costa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259704-7A; período: 19.02.2025 a 04.03.2025.
Diego da Silva Costa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259704-7A; período: 13.04.2025 a 25.06.2025.
Edney Hernane de Oliveira - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 163095-4A; período: 07.04.2025 a 05.06.2025.
Elaine Araujo Santiago - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239290-9A; período: 09.04.2025 a 07.07.2025.
Elcimir Batista Pereira - cargo: VIGIA; matrícula: 165281-8A; período: 02.05.2025 a 30.07.2025.
Elizabeth Barata Paiva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186703-2A; período: 15.05.2025 a 03.06.2025.
Elizangela Santana da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222874-2A; período: 10.02.2025 a 14.02.2025.
Emanuel de Nazareno Sampaio Magalhaes Sobrinho - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 258889-7A; período: 05.05.2025 a 13.05.2025.
Emanuelle Lorena Teixeira Chagas - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 193714-6C; período: 07.05.2025 a 07.05.2025.
Emanuelle Lorena Teixeira Chagas - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 193714-6C; período: 13.05.2025 a 10.08.2025.
Eugenio Jose Ferreira Filho - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 133045-4C; período: 22.04.2025 a 11.05.2025.
Fabiola Siqueira Torres Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 221556-0D; período: 19.05.2025 a 17.07.2025.
Flavia Regina Duarte Conceicao - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 127913-0I; período: 04.05.2025 a 02.07.2025.
Francisca Regina de Sa Teles - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217271-2A; período: 05.05.2025 a 02.08.2025.
Gisele Paiva Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254124-6A; período: 25.05.2025 a 22.08.2025.
Gleice Ramos Santos - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 184191-2A; período: 12.05.2025 a 26.05.2025.
Gunther de Araujo Franca - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186190-5A; período: 13.05.2025 a 11.07.2025.
Helen Juliana Lima da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 201184-0B; período: 19.05.2025 a 17.07.2025.
Irlanda da Silva Sobreira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233509-3A; período: 16.05.2025 a 13.08.2025.
Irlene Pinheiro Costa de Sousa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222835-1A; período: 04.05.2025 a 02.07.2025.
Itelvina de Lima Sarubi - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 166892-7A; período: 14.02.2025 a 28.02.2025.
Jessica da Cruz Chagas - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 252623-9A; período: 12.05.2025 a 10.06.2025.
Joel Silva de Oliveira Patricio - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253039-2A; período: 16.04.2025 a 14.06.2025.
Joelma Torre de Carvalho Silva - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; matrícula: 161955-1A; período: 17.03.2025 a 21.03.2025.
Jorge Bastos dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 105600-0D; período: 14.04.2025 a 12.06.2025.
Jose Adelino Lobato de Castro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 146811-1C; período: 18.05.2025 a 15.08.2025.
Jose Jorge Pimentel - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 166727-0A; período: 29.04.2024 a 27.07.2024.
Jose Jorge Pimentel - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 166727-0A; período: 28.07.2024 a 25.10.2024.
Jose Sandro Castro Barros - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 109676-1A; período: 08.05.2025 a 21.06.2025.
Jozane Batista Maciel - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 205896-0B; período: 04.05.2025 a 02.07.2025.
Karlei Raimunda da Silva do Carmo Ribeiro - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 131967-1B; período: 05.05.2025 a 03.06.2025.
Lecy Batista Pessoa - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 142066-6B; período: 06.03.2025 a 03.06.2025.
Leila Kunz Lopes Garcia - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 201185-9D; período: 03.03.2025 a 30.06.2025.
Lindaluce Garrido Fernandes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 195920-4B; período: 29.05.2025 a 27.07.2025.

Lindaluce Garrido Fernandes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 195920-4D; período: 29.05.2025 a 27.07.2025.
Luana de Almeida Lacerda - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222546-8A; período: 09.04.2025 a 07.07.2025.
Lucenilda Gualberto da Silva Nicolau - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222898-0A; período: 28.03.2025 a 26.05.2025.
Luciane Sa da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 179066-8A; período: 02.06.2025 a 28.11.2025.
Luiz Obed de Souza Mota - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 181598-9A; período: 14.04.2025 a 13.05.2025.
Manasses Gomes da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218393-5B; período: 05.05.2025 a 18.06.2025.
Maria Alice Pereira do Valle - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 132068-8D; período: 09.05.2025 a 07.06.2025.
Maria do Perpetuo Socorro Lima Camillo Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233648-0A; período: 07.04.2025 a 21.04.2025.
Maria Pompoza Farias da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 222045-8A; período: 05.05.2025 a 03.07.2025.
Marinete de Queiroz Fernandes - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; matrícula: 183871-7A; período: 30.04.2025 a 29.05.2025.
Mariseia de Castro Ferreira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217616-5A; período: 12.05.2025 a 17.06.2025.
Marizene Nobre de Lima Freitas - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 198742-9D; período: 17.05.2025 a 13.09.2025.
Monalizza Matos da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239466-9A; período: 12.03.2025 a 25.04.2025.
Monalizza Matos da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239466-9A; período: 29.04.2025 a 12.06.2025.
Orisvaldo Barbosa Costa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217371-9A; período: 01.04.2025 a 29.06.2025.
Pascoal Moreira de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 203055-1B; período: 05.04.2025 a 03.06.2025.
Paulo Andre Castro Cruz - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 235217-6A; período: 12.05.2025 a 09.08.2025.
Paulo Andre Castro Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235217-6B; período: 12.05.2025 a 09.08.2025.
Pericles Lisboa de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 231094-5C; período: 10.05.2025 a 08.06.2025.
Raiana da Silva Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222561-1C; período: 31.03.2025 a 02.04.2025.
Raiana da Silva Nascimento - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 222561-1C; período: 05.04.2025 a 11.04.2025.
Reiner Atila da Costa Cabral - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 163699-5A; período: 20.05.2025 a 16.09.2025.
Ricardo Ernesto Cadena Valdes - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 234548-0A; período: 04.06.2025 a 30.11.2025.
Ronaldo Oliveira de Almeida - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253792-3A; período: 25.05.2025 a 22.08.2025.
Rosa Cristina Almeida de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 163236-1C; período: 05.05.2025 a 03.06.2025.
Sandra Inocencia dos Santos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239412-0A; período: 28.04.2025 a 26.06.2025.
Silvia Fernanda Vasconcelos da Silva - cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III; matrícula: 217575-4A; período: 08.05.2025 a 05.08.2025.
Simone Almeida Sanches Brito - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 209451-7B; período: 15.04.2025 a 29.04.2025.
Simone Gomes de Souza Freitas - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 186701-6A; período: 07.04.2025 a 21.04.2025.
Sonia Regina da Ponte - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 197943-4D; período: 18.03.2025 a 22.03.2025.
Susan Wostewoysers Campelo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218982-8A; período: 14.05.2025 a 11.08.2025.
Vania Custodio da Silva Carvalho - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 171081-8C; período: 15.04.2025 a 29.05.2025.
Vellia Grissel Babilonia Cavalcanti - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 200660-0B; período: 05.05.2025 a 03.06.2025.
Vitor Jose Repolho Rabelo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 153789-0A; período: 03.06.2025 a 29.11.2025.
Weligthon Jose Martins de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 170858-9B; período: 01.04.2025 a 15.04.2025.
Wilson Efren do Lago Reis - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149536-4A; período: 11.04.2025 a 09.06.2025.
Wilson Efren do Lago Reis - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 149536-4D; período: 11.04.2025 a 09.06.2025.
Zarluth Tomas Litaiff - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 149122-9A; período: 06.05.2025 a 09.05.2025.
Zarluth Tomas Litaiff - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 149122-9B; período: 06.05.2025 a 09.05.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 232198

PORTARIA GSE Nº 548, 09 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da **Portaria GSE nº 263**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/04/2025, com o fito de apurar quem causou o reconhecimento de dívida, em virtude de indenização para reforma de imóvel, conforme disposto na cláusula sétima, § único, do **Termo de Contrato nº 036/2017-SEDUC**, tendo como interessada a **MISSÃO BATISTA DA FÉ**, **CNPJ nº 04.396.362/0001-02**, conforme informações contidas no **Processo nº 01.01.028101.016080/2025-15/SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o que consta no **Relatório Final** da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo pela necessidade de indenização para reforma de imóvel devolvido, conforme conta nos termos supramencionados,

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE aos possíveis envolvidos, tendo em vista que agiram no cumprimento do dever legal, revestidos pelas obrigações atribuídas pelos cargos;

II. RECONHECER a dívida no valor de **R$ 401.366,30 (Quatrocentos e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**, em favor **MISSÃO BATISTA DA FÉ**, CNPJ nº 04.396.362/0001-02, com fulcro nos arts. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como nos arts. 147 e 149, da Lei nº 14.133/2021;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de **recurso**, previsto no art. 166, da Lei nº 14.133/2021;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 232202

PORTARIA GSE Nº 549, DE 09 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento por serviços de abastecimento de água e esgoto, referente ao exercício de 2017, tendo como interessada a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/URUCARÁ**, **CNPJ nº 23.037.930/0001-15, PROCESSO nº 01.01.028101.015891 /2021-75-SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/2023, que converge com o teor dos art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei 14.133/2021, tal como a estabelecida no art. 6º da supracitada Instrução Normativa,

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida em relação aos serviços de abastecimento de água e esgoto referente ao exercício de 2017, tendo como interessada a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/ URUCARÁ**, **CNPJ nº 23.037.930/0001-15**, no valor total de **R$ 557,30 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)**, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223.412-2A, **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula nº 153.696-6E e **Anabel Georgia**

Teixeira Muller, matrícula nº 223.358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 232204

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 140/2025-GTRANS/SEDUC/SIGED.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.
Nome/Cargo: Ramon Rocha Gimaque/Colaborador. Destino/Período: Mao/Careiro/Autazes/Careiro/Mao/28 a 31 de julho de 2025. **Objetivo:** Visita técnica nas Escolas Estaduais do município para realizar instalação e manutenção corretiva de computadores. **Nome/Cargo: Victor Hugo de Oliveira/Assistente Técnico. Destino/Período:** Mao/Careiro /Autazes/ Careiro/Mao/28 a 31 de julho de 2025. **Objetivo:** Visita técnica nas Escolas Estaduais para realizar manutenção corretiva de computadores. **Nome/ Cargo: Carlos Rogério Morais Marinho/Técnico de Manutenção. Destino/Período:** Mao/Careiro/Manaquiri/Careiro/Mao/28 a 30 de julho de 2025. **Objetivo:** Visita técnica nas Escolas Estaduais para realizar instalação e manutenção corretiva de computadores. **Nome/Cargo: Junior Macedo da Hora/Assessor. Destino/Período:** Mao/Itapiranga/Mao/28 a 31 de julho de 2025. **Objetivo:** Visita técnica nas Escolas Estaduais do município para realizar instalação e manutenção corretiva de computadores. **Nome/Cargo: Vanuzivon Cassiano Rodrigues/Vigia. Destino/Período:** Mao/Rio Branco-AC/Boca do Acre/Rio Branco-AC/Mao/28 de julho a 06 de agosto de 2025. **Objetivo:** Fazer visita técnica nas escolas dos municípios e realizar instalações de computadores. **Nome/Cargo: Pablo Vinicius Ribeiro Monteiro/Colaborador. Destino/Período:** Mao/Codajás/Mao/28 de julho a 01 de agosto de 2025. **Objetivo:** Visita técnica para levantamento e manutenção preventiva/corretiva na rede lógica das Escolas Estaduais. **Nome/Cargo: José Elmar Oliveira Barreto/Vigia. Destino/Período:** Mao/ Codajás/Mao/28 de julho a 01 de agosto de 2025. **Objetivo:** Visita técnica nas Escolas Estaduais do município para realizar instalação de computadores. **Nome/Cargo: Evandro Costa do Nascimento/Colaborador. Destino/ Período:** Mao/Boa Vista do Ramos/Mao/28 de julho a 01 de agosto de 2025. **Objetivo:** Visita técnica nas Escolas Estaduais do município para realizar instalação e manutenção corretiva dos computadores. **Nome/Cargo: Ana Kelly Torres Queiroz/Colaborador. Destino/Período:** Mao/Manacapuru/ Caapiranga/ Manacapuru/Mao/28 de julho a 01 de agosto de 2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica nas Escolas Estaduais e realizar instalação de computadores. **Nome/Cargo: Joabe Araújo da Silva/Técnico. Destino/ Período:** Mao/São Paulo de Olivença/Mao/28 de julho a 02 de agosto de 2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica nas Escolas Estaduais e realizar instalação de computadores. **Nome/Cargo: Amarildo Nunes de Carvalho/ Colaborador. Destino/Período:** Mao/Nhamundá/Mao/28 de julho a 05 de agosto de 2025. **Objetivo:** Visita técnica nas escolas do município para realizar instalação e manutenção corretiva nos computadores. **Nome/ Cargo: Artur Madeiro Teixeira Júnior/Engenheiro. Destino/Período:** Mao/Manacapuru/Mao/29 a 30 de julho de 2025. **Objetivo:** Verificar o estado de conservação das Escolas Estaduais no município de Manacapuru.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 232205

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1354/2025- GPREV/SEDUC/SIGED.
Alex Ferreira Maia - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233837-8A; período: 05.05.2025 a 08.05.2025.
Alex Ferreira Maia - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233837-8B; período: 05.05.2025 a 08.05.2025.
Alex Ferreira Maia - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233837-8A; período: 16.05.2025 a 16.05.2025.
Amanda Roberta Antonio da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253347-2A; período: 24.04.2025 a 22.06.2025.
Ana Cristina Carvalho Pinheiro - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 127420-1B; período: 07.06.2025 a 05.08.2025.
Auriana da Silva Santos Lopes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190682-8A; período: 04.05.2025 a 09.05.2025.
Auxiliadora Tavares de Oliveira Viegas - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 232427-0A; período: 05.03.2025 a 07.03.2025.
Auxiliadora Tavares de Oliveira Viegas - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 232427-0B; período: 05.03.2025 a 07.03.2025.
Auxiliadora Tavares de Oliveira Viegas - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 232427-0A; período: 23.03.2025 a 24.03.2025.
Auxiliadora Tavares de Oliveira Viegas - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 232427-0B; período: 23.03.2025 a 24.03.2025.
Carlos Augusto Barroso - cargo: VIGIA; matrícula: 144645-2B; período: 26.05.2025 a 23.08.2025.
Carlos Jose Barros Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259541-9A; período: 09.06.2025 a 23.06.2025.
Carlos Roberto Menezes das Neves - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 146078-1D; período: 21.05.2025 a 09.06.2025.
Carlos Roberto Menezes das Neves - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 146078-1E; período: 21.05.2025 a 09.06.2025.
Cassandra Augusta Rodrigues Nascimento - cargo: PEDAGOGO PD20. MSC-II; matrícula: 117911-0G; período: 12.05.2025 a 26.05.2025.
Cely Cristina de Araujo Gandra - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 154133-1B; período: 09.04.2025 a 16.05.2025.
Christiany Keilla Fernandes Gomes - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166214-7A; período: 07.06.2025 a 03.12.2025.
Christiany Keilla Fernandes Gomes - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166214-7B; período: 07.06.2025 a 03.12.2025.
Claudia Marques Muneyme - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 212582-0C; período: 14.04.2025 a 12.06.2025.
Cristiane dos Passos Farias - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239449-9A; período: 19.05.2025 a 23.05.2025.
Cristianne Lima Seabra Procopio - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 175244-8J; período: 30.04.2025 a 28.07.2025.
Damares de Souza Alencar - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239826-5A; período: 15.05.2025 a 13.07.2025.
Diana Cunha Bruno - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217256-9A; período: 26.05.2025 a 01.06.2025.
Diana Maria de Castro Fagundes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 198822-0C; período: 14.05.2025 a 11.08.2025.
Elaine Pereira Feitoza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249287-3A; período: 24.04.2025 a 23.05.2025.
Eliza da Silva Dias - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 203876-5B; período: 06.05.2025 a 03.08.2025.
Ellen Regina Rodrigues Lima - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191109-0A; período: 13.05.2025 a 11.06.2025.
Eva de Oliveira Felix - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 220986-1A; período: 23.05.2025 a 27.05.2025.
Eva de Oliveira Felix - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 220986-1A; período: 10.06.2025 a 19.06.2025.
Fernando Eduardo Marques Reis - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-III; matrícula: 153829-2A; período: 26.04.2025 a 09.06.2025.
Helen Carla Marinho Melo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 229774-4B; período: 14.05.2025 a 20.05.2025.
Henrique Oliveira do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258834-0A; período: 25.05.2025 a 23.06.2025.
Iranilza Portela Gondim - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 222551-4A; período: 18.05.2025 a 20.05.2025.
Iranilza Portela Gondim - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 222551-4A; período: 26.05.2025 a 28.05.2025.
Isadora Gomes de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234031-3A; período: 23.05.2025 a 30.05.2025.
Isaias de Souza Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 152431-3A; período: 31.05.2025 a 26.11.2025.
Isaias de Souza Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 152431-3B; período: 31.05.2025 a 26.11.2025.
Ivanete Vasconcelos de Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 227573-2A; período: 30.04.2025 a 29.05.2025.
Ivy da Silva Soares - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 224646-5C; período: 28.04.2025 a 27.05.2025.

Ivy da Silva Soares - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 224646-5D; período: 28.04.2025 a 27.05.2025.
Janice Salles Soares Santana - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234426-2A; período: 07.05.2025 a 20.05.2025.
Jorge Nascimento Dantas - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217452-9A; período: 22.05.2025 a 04.06.2025.
Jose Benedito dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 187102-1A; período: 03.06.2025 a 01.08.2025.
Karen Miranda de Matos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 187315-6E; período: 03.06.2025 a 30.09.2025.
Leudy Meiry Falcao da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217080-9A; período: 25.03.2025 a 23.05.2025.
Lia Regina Costa de Miranda - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261957-1A; período: 12.05.2025 a 24.08.2025.
Lindomar de Oliveira Milome - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217063-9A; período: 19.05.2025 a 17.07.2025.
Luciana Chacon Paixao de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186291-0A; período: 29.04.2025 a 13.05.2025.
Luciana de Almeida Freire - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233389-9A; período: 29.05.2025 a 27.07.2025.
Lucildo Ribeiro de Lima - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 163717-7A; período: 16.06.2025 a 14.08.2025.
Madrileyde da Silva Bessa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 253344-8A; período: 14.05.2025 a 26.06.2025.
Marcelo Monteiro de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217417-0A; período: 24.05.2025 a 22.07.2025.
Maria Amelina de Sousa Cruz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143872-7A; período: 26.05.2025 a 24.07.2025.
Maria Andrea Retto Neto - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166200-7A; período: 29.05.2025 a 26.08.2025.
Maria Andrea Retto Neto - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 166200-7C; período: 29.05.2025 a 26.08.2025.
Maria do Perpetuo Socorro Maciel Xavier - cargo: PROFESSOR; matrícula: 145501-0B; período: 22.05.2025 a 18.09.2025.
Maria Doroteia de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219599-2A; período: 31.03.2025 a 14.05.2025.
Maria Edite da Silva Calazans - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 117066-0B; período: 16.04.2025 a 19.06.2025.
Marilena de Souza Pinto - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 194565-3D; período: 26.05.2025 a 09.07.2025.
Marilza Goncalves Nogueira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 150748-6A; período: 19.06.2025 a 03.09.2025.
Mario de Souza da Fonseca - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 180895-8A; período: 10.06.2025 a 07.09.2025.
Milena Silva de Freitas Navarro - cargo: FONOAUDIOLOGICO PNS. FND-III; matrícula: 259201-0A; período: 21.05.2025 a 19.07.2025.
Miriam Alencar Jaknon - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 133373-9B; período: 07.04.2025 a 06.05.2025.
Miriam Alencar Jaknon - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; matrícula: 133373-9B; período: 13.05.2025 a 11.06.2025.
Monica Coelho Lopes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 152025-3C; período: 01.05.2025 a 29.07.2025.
Murillo Oliveira Damasceno - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 186564-1C; período: 21.05.2025 a 19.07.2025.
Nazare Farias dos Santos Simao - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 238480-9B; período: 10.05.2025 a 07.08.2025.
Nelma Aires da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 148545-8C; período: 05.05.2025 a 03.07.2025.
Olga Liberato - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 122466-2D; período: 01.02.2025 a 01.05.2025.
Olga Liberato - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 122466-2D; período: 02.05.2025 a 30.07.2025.
Osimar Bezerra Magalhaes Brasil - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218551-2A; período: 13.05.2025 a 11.07.2025.
Paula Edna de Morais e Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160985-8A; período: 26.05.2025 a 24.07.2025.
Paula Monteiro de Andrade - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219921-1A; período: 05.05.2025 a 02.08.2025.
Poliana Maia Maximiano - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234779-2A; período: 21.03.2025 a 19.04.2025.
Priscila Pedrosa Finicelli - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 201324-0E; período: 15.05.2025 a 12.08.2025.
Raquel da Silva Bentes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218549-0A; período: 23.05.2025 a 06.06.2025.
Raquel da Silva Bentes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 218549-0A; período: 09.06.2025 a 08.07.2025.
Raymunda Moraes Bezerra - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 162932-8A; período: 12.03.2025 a 13.03.2025.
Raymunda Moraes Bezerra - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 162932-8A; período: 18.03.2025 a 19.03.2025.
Raymunda Moraes Bezerra - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 162932-8A; período: 09.04.2025 a 17.07.2025.
Renato Martins de Lira Junior - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 217217-8A; período: 14.05.2025 a 28.05.2025.
Renilda Barbosa do Nascimento - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219503-8A; período: 26.05.2025 a 24.06.2025.
Ricardo Guimaraes de Sousa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234273-1A; período: 09.05.2025 a 07.07.2025.
Risoleide dos Santos Dias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234157-3A; período: 21.05.2025 a 19.07.2025.
Ritelaine de Souza Araujo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234048-8A; período: 29.05.2025 a 26.08.2025.
Rosana de Almeida Lessa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219499-6A; período: 02.06.2025 a 31.07.2025.
Rosangela da Silva Oliveira - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 161965-9A; período: 24.01.2025 a 07.02.2025.
Rosangela da Silva Oliveira - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 161965-9A; período: 13.03.2025 a 11.05.2025.
Rosemary Guimaraes Cabral - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 118901-8F; período: 20.05.2025 a 18.06.2025.
Rossicleia Salins Cruz - cargo: SERVENTE; matrícula: 127397-3B; período: 29.04.2025 a 13.05.2025.
Rozangela Vasconcelos Furtado - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 185136-5A; período: 24.04.2025 a 22.07.2025.
Rubens Paiva Assayag - cargo: PROFESSOR; matrícula: 144831-5B; período: 24.05.2025 a 21.08.2025.
Seigon Xavier Pereira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 253796-6A; período: 14.04.2025 a 12.07.2025.
Sergio de Souza Binda - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 181611-0A; período: 15.05.2025 a 13.07.2025.
Silvia Pinho Gama - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138860-6A; período: 20.05.2025 a 23.05.2025.
Silvia Pinho Gama - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 138860-6B; período: 20.05.2025 a 23.05.2025.
Sonia Maria de Oliveira Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 170389-7C; período: 29.04.2025 a 13.05.2025.
Sonia Regina Colares D'Almeida **Martins** - cargo: PEDAGOGO PD40. MSC-II; matrícula: 143863-8C; período: 25.04.2025 a 23.06.2025.
Taina Laiandra Dias Caetano de Matos - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 234505-6A; período: 26.05.2025 a 24.07.2025.
Thayana Karoliny Costa Amorim - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 212953-1C; período: 15.05.2025 a 12.08.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 09 de julho de 2025

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 232207

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 127/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Contrato Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.489, de 24/06/2025, na parte referente ao período do contrato, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR REGULAR-EDITAL 01			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
04	BARREIRINHA	HOMERO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	02.04.2025 a 31.12.2026

Leia-se:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR REGULAR-EDITAL 01			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
04	BARREIRINHA	HOMERO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	02.06.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 10 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232209

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 127/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Termo de Aditivo de Acréscimo dos Contratos Temporários de Professores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.489 de 24/06/2025, na parte referente ao período do contrato, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
13	CDE 06	IRENE DE SOUZA LOPES	25.04.2025 a 31.12.2026

Leia-se:

CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
13	CDE 06	IRENE DE SOUZA LOPES	29.04.2025 a 31.12.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 10 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232211

PORTARIA GS Nº 663, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.030374/2025-50-SEDUC/SIGED

NELSON DOS SANTOS LIMA, cargo VIGIA, matrícula nº 005.728-2A, com datas retroativas aos períodos de: 01/12/1997 a 31/12/1997; 01/02/1998 a 31/12/1998 e de 01/01/1999 a 28/02/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232212

PORTARIA GS Nº 665, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 046/2025-CPMA/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DESIGNAR como Gestor da Parceria o servidor **BJARNE LIMA FURTADO**, CPF: 413.558.132-15, matrícula: 130.962-8E, e o servidor **MAZONIEL GUEDES REIS**, CPF: 002.532.162-57, matrícula: 233.438-0A como suplente, lotados no Departamento de Políticas e Programas Educacionais/ Gerência de Ensino Regular/ Coordenação de Ensino Médio , para fiscalizar e acompanhar o **Termo de Fomento nº 02/2025**, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC e o INSTITUTO AMAZÔNIA EQUATORIAL - AME, referente ao Plano de Trabalho nº 006033-SISCONV/SEFAZ, que tem por objeto repasse de recursos financeiros para execução do Projeto Encontrando o caminho através da aquisição de um total de 20.974 livros, sendo 10.487 livros de cada das obras Meu Encanto e O Pai Que Eu Queria Ter, a fim de atender os estudantes do Ensino Médio da Rede Pública do Ensino do Estado do Amazonas, estes materiais paradidáticos irão subsidiar o trabalho de prevenção e combate ao uso de drogas, visando o atendimento da Emenda Individual nº 011/2025 de autoria do Deputado Estadual Wanderley Caldeira Monteiro, **a contar de 24/06/2025**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;

II. DETERMINAR que os servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232215

PORTARIA GS Nº 672, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de pagamento por serviço de manutenção predial das unidades administradas pela Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer-SEJEL, sem cobertura contratual, no valor total de **R$ 489.011,84** (quatrocentos e oitenta e nove mil, onze reais e oitenta e quatro centavos), em períodos de 01 a 31 de agosto de 2019, tendo como interessada, pelo DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - DAF/SEJEL - EMPRESA: CONTATO CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 04.768.594/0001-36, Processo principal nº **01.01.027101.00002829.2019**;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem, supostamente, tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor dos art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 6º da supracitada Instrução Normativa,

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos no reconhecimento de dívida, referente à prestação de serviços de manutenção predial das unidades administradas pela Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer-SEJEL, sem cobertura contratual, no valor total de R$ 489.011,84 (quatrocentos e oitenta e nove mil, onze reais e oitenta e quatro centavos), em períodos de 01 a 31 de agosto de

2019, tendo como interessada DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - DAF/SEJEL - EMPRESA: CONTATO CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 04.768.594/0001-36, apurando ainda, possíveis danos causados à administração pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223.412-2A, **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula nº 153.696-6E e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula nº 223.358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232218

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de pagamento por serviços de reparo e manutenção elétrica nas dependências da Escola Estadual Vital de Andrade Brandão sob responsabilidade desta SEDUC, localizada no município de Careiro da Várzea-Am, referente ao período de 20 de agosto de 2017, tendo como interessada a Empresa **SURF AMAZONAS REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ: nº 05.517.180/0001-05**;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o artigo 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o artigo 277 do Decreto nº 47.133/2023, que converge com o teor do artigo 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas no artigo 149, caput, e artigo 155, incisos. IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no artigo 6º da supracitada Instrução Normativa;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº308/2025-SEDUC/CAIC, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24 de abril de 2025, acerca da abertura de processo de apuração de Reconhecimento de Dívida, em virtude das dificuldades enfrentadas na tentativa de notificação por outros meios, conforme informações contidas nos autos do Processo nº01.01.028101.00031652.2018/SEDUC.

RESOLVE:

NOTIFICAR Empresa **SURF AMAZONAS REPRESENTAÇÕES LTDA.**, **CNPJ nº 05.517.180/0001-05**, nas pessoas de seu sócio, **ENDERSON DOS SANTOS COSTA**, **CPF**: 660.758.822-00 e **LIVIA RIBEIRO COSTA**, **CPF**: 679.833.162-9, para se manifestar em relação aos fatos aduzidos no processo em epígrafe.

NOTIFICAR ALCENIR DA SILVA LEITE, **CPF**: 437.014.342-04 e **JOSÉ FREIRE DE SOUZA LOBO, CPF:** 048.778.882-68 para se manifestar em relação aos fatos aduzidos no processo em epígrafe.

Em obediência aos princípios brasileiros do contraditório e da ampla defesa delineados no art. 5º, LV da CF/88, além do direito de poder fazer-se acompanhar por defensor devidamente constituído, ficando os autos com vistas franqueadas para consulta e cópias dos documentos necessários, no seguinte endereço, Av. Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, no CEPAN, bloco H, Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais/SEDUC.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 232223

PORTARIA GSE Nº 539, DE 08 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.027063/2025-03-SEDUC/SIGED

CYNTIA NEVES DA SILVA, matrícula nº **010.427 - 2A**: 03/03/1999 a 31/12/1999 e de 12/02/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 232280

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025-SEDUC/AM - ESPECÍFICA DOS POVOS INDÍGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025 ESPECÍFICA DOS POVOS INDÍGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme disciplinado no §1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, Decreto nº 6.040, de 07/2007, Nota Técnica nº 3/2020/6ªCCR/MPF, Nota Técnica FNDE nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, conforme **Processo nº 01.01.028101.013859/2025-89-SEDUC/SIGED**.

O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II, inscrita no CNPJ sob n° **04.312.419/0001-30**, representada neste ato pela Excelentíssima Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar em exercício a Sra. **ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no §**1º, do art.14 da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, Decreto nº 6.040, de 07/2007, Nota Técnica nº 3/2020/6ªCCR/MPF, Nota Técnica FNDE nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE**, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025 ESPECÍFICA DOS POVOS INDÍGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o calendário escolar de 2025.

Os interessados que se enquadrem na regulamentação da Lei Federal nº 11.326/2006, seus decretos e portarias regulamentadoras, na Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023, c/c Resolução FNDE nº 06/2020, c/c o Decreto nº 6.040/2007, a Nota Técnica FNDE nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE, constituídos em: **Grupos Formais**, **Informais ou Fornecedores Individuais**, deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda na data, local e prazo de entrega constante no Item 3 deste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital consiste no recebimento e seleção de projetos de venda apresentados por **AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL ORGANIZADOS EM GRUPO FORMAIS**, **INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, para contratação pela Secretaria Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, no fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da rede pública do Estado do Amazonas, conforme especificações dos gêneros alimentícios por LOTES/CALHAS, em **Anexo**.

2. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias para a execução do objeto desta CHAMADA PÚBLICA correrão à conta dos recursos provenientes do Orçamento da União, Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE ao Estado do

Amazonas/Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2025/2026.

3. DA DATA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os interessados deverão apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e o **PROJETOS DE VENDA**, no período de **14 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025**, no **horário de 08h às 12h e 13h às 17h**, no **Núcleo de Apoio a Programas de Economia Regional-NAPER**, situado na sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar no endereço: Avenida Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II, Manaus/AM, CEP 69.076-830 ou nas **Coordenadorias Regionais de Educação dos Municípios participantes**, observadas todas as condições do Edital e seus anexos.

A sessão pública de abertura dos envelopes dos **Grupos Formais**, **Informais e/ou Fornecedor Individual** está designada para o dia **20 de agosto de 2025**, **às 09h**, **Avenida Waldomiro Lustosa**, **250**, **Japiim II**, **Manaus/AM**, **CEP 69.076-830**, **no Auditório do Centro de Formação Profissional Padre José de Anchieta** - **CEPAN**, observadas todas as condições do Edital e seus anexos.

4. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para ser considerada habilitada a participar do Chamamento Público de que trata este Edital, o Grupo Formal, Informal ou Fornecedor Individual deverá apresentar as documentações exigidas em **ENVELÓPE ÚNICO** lacrado identificado com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado à Comissão de Chamada Pública, sob pena de inabilitação.

Para o **GRUPO FORMAL** o envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

ESTADO DO AMAZONAS
À COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA
Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº 04/2025
ENVELOPE ÚNICO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
Nº DO CNPJ:
Nº DA DAP OU CAF JURÍDICA:
CALHA/MUNICÍPIO DE ORIGEM:
CALHA/MUNICÍPIO OFERTADO:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Para o **GRUPO INFORMAL e FORNECEDOR INDIVIDUAL** o envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

ESTADO DO AMAZONAS
À COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA
Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº 04/2025
ENVELOPE ÚNICO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO GRUPO INFORMAL ou NOME COMPLETO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL)
Nº DO CPF:
Nº DA DAP OU CAF FÍSICA:
CALHA/MUNICÍPIO DE ORIGEM:
CALHA/MUNICÍPIO OFERTADO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Para o **GRUPO DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL que se identifique como** "**FORNECEDOR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CERTIFICADOS COMO ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS**, o envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

ESTADO DO AMAZONAS
À COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA
Chamada Pública da Agricultura Familiar Nº 04/2025
ENVELOPE ÚNICO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
Nº DO CNPJ:
Nº DA DAP OU CAF JURÍDICA:
CALHA/MUNICÍPIO DE ORIGEM:
CALHA/MUNICÍPIO OFERTADO:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CERTIFICADOS COMO ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS

4.1 Para HABILITAÇÃO DO **GRUPO FORMAL** DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, apresentar:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b. Extrato da DAP ou do CAF Pessoa Jurídica (PJ) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

c. Prova de Regularidade Fiscal, devendo apresentar as certidões negativas:

• **Conjunta da Receita Federal:**
Pessoa Jurídica http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/

• **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS:**
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

d. Cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente (cartório);

e. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

f. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

g. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, conforme **ANEXO I** por LOTE/CALHA de Municípios;

h. Toda a documentação de habilitação deverá estar atualizada, observando os respectivos prazos de validade/vigência;

i. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado a entidade executora, a abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação.

4.2 Para HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, apresentar:

a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

b. Extrato da DAP ou do CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias. Na ausência de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, serão aceitos o registro do(a) NIS do(a) agricultor(a) de família indígena, quilombola ou de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico;

c. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, conforme ANEXO II por LOTE/CALHA de Municípios;

e. Toda a documentação de habilitação deverá estar atualizada, observando os respectivos prazos de validade/vigência;

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado a entidade executora, a abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação.

4.3 Para HABILITAÇÃO de FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP/CAF Física e/ou CADÚNICO, não organizados em grupos, apresentar.

a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;

b. Extrato da DAP ou do CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias. Na ausência de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, serão aceitos o registro do(a) NIS do(a) agricultor(a) de família indígena, quilombola ou de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico;

c. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado, conforme **ANEXO III** por LOTE/CALHA de Municípios;

e. Toda a documentação de habilitação deverá estar atualizada, observando os respectivos prazos de validade/vigência;

f. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado a entidade executora, a abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para a regularização da documentação.

5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA

5.1 Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação do GRUPO DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR FORMAL, INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL, datado e assinado pelo representante legal;

5.1.1. Haver discriminação completa do(s) gênero(s) alimentício(s) cotado(s) e especificado(s) no **ANEXO X** por Agricultor e Empreendedor de Base Familiar Rural, respeitando o limite individual por DAP/CAF/NIS/ano estabelecido em Lei;

5.1.2 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar dos Povos Indígenas e de Comunidades Tradicionais o nome, o CPF e nº da DAP/CAF Física ou CADÚNICO de cada fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e

DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de GRUPO FORMAL;
5.1.3 Apresentar, no PROJETO DE VENDA DE GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL, o valor total correspondente à somatória do valor individual de venda por DAP/CAF ano de cada Agricultor ou Empreendedor de Base Familiar Rural organizado em pessoa jurídica participante da CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025, obedecendo ao limite máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF ano, conforme Resolução CD/FNDE nº 06 de 08.05.2020;
5.1.4 Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de produtores inscritos na DAP ou CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
5.1.4.1 Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.
5.1.4.2 Para a comercialização com FORNECEDORES INDIVIDUAIS e GRUPOS INFORMAIS, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Ex.

6. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO DE VENDA

A seleção dos Projetos de Venda apresentados pelos **Grupos FORMAIS**, **INFORMAIS ou FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, observarão os critérios estabelecidos pela Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, bem como pela Resolução CD/FNDE nº 3, de 04 de fevereiro de 2025, ambas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009.

6.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas e grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias e grupo de projetos do estado.

I. Serão considerados fornecedores locais os **Grupos FORMAIS**, **INFORMAIS ou FORNECEDORES INDIVIDUAIS** com menor distância entre o local de produção e a Escola a ser fornecida;

II. Serão considerados fornecedores de região geográfica imediata os **Grupos FORMAIS**, **INFORMAIS ou FORNECEDORES INDIVIDUAIS** pertencentes ao Município de origem da Escola a ser fornecida;

III. Serão considerados fornecedores de região geográfica intermediária os **Grupos FORMAIS**, **INFORMAIS ou FORNECEDORES INDIVIDUAIS** com distância geográfica de maior proximidade pertencentes a mesma CALHAS/MUNICÍPIOS, respeitando a distância geográfica entre os Municípios;

IV. Serão considerados fornecedores do Estado os **Grupos FORMAIS**, **INFORMAIS ou FORNECEDORES INDIVIDUAIS** com distância geográfica de maior proximidade entre CALHAS/MUNICÍPIOS, respeitando a distância geográfica entre os Municípios.

6.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Grupo de projetos de **fornecedores locais** terá prioridade sobre os demais grupos;

II. o grupo de projetos de **fornecedores de Região Geográfica** Imediata tem prioridade sobre o de **Região Geográfica Intermediária**, e estes sobre o Estado;

6.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:

a) grupo formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados/associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

b) grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;

c) no caso de empate entre os grupos formais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

d) no caso de empate entre grupos informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres, terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes destes públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física;

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto n° 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III. os grupos formais sobre os grupos informais, estes sobre os fornecedores individuais, e estes, sobre as Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar, conforme normativos vigentes publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar:

a. no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao Item 6.3 deste Edital, terá prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica; e,

b. em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV Caso a SEDUC não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4 As DAP's/CAF's apresentadas serão devidamente validadas via Sistema para fins de classificação, conforme dispõe o Art. 33 e Parágrafo Único da Portaria MDA nº 20, de 27 de junho de 2023.

6.5 A Comissão de Chamada Pública divulgará o resultado do Chamamento Público, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de abertura da Sessão Pública, nos murais de informações ao público na SEDUC, bem como em seus respectivos endereços eletrônicos.

6.6 Todos os questionamentos que no transcorrer da sessão surgirem, serão imediatamente submetidos para decisão da CCPAF/SEDUC.

6.7 O resultado do processo de seleção será homologado pela Autoridade Superior da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, após a tramitação regular do processo.

6.8 A Cooperativa, Associação ou Pessoa Física contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, a regularidade de todas as condições de habilitação, como também informar toda e qualquer alteração na documentação referente à habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e fiscal.

6.9 É condição para a assinatura do Contrato:

6.9.1 A demonstração de regularidade no caso do Grupo Formal,

6.9.2 Comprovante de conta bancária, comprovado por cópia do extrato bancário ou cópia do cartão de conta corrente em nome do Grupo Formal, representante do Grupo Informal e/ou Fornecedor Individual, podendo ainda na falta destes a apresentação de declaração do banco informando a abertura de conta;

6.9.3 Cópia do Registro Geral-RG, Cadastro de Pessoa Física-CPF e comprovante de residência (mínimo quatro meses) do representante legal do Grupo Formal, Grupo Informal e/ou Fornecedor Individual. Na ausência de comprovante em nome do futuro contratado, serão aceitos os modelos de Declaração de Residência constantes no **ANEXOS VIII e IX.**

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Quaisquer GRUPOS FORMAL/INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL, poderá interpor recurso, quando lhes será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de suas alegações, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. O recurso deverá ser oficializado no horário de 08h00min às 17h00min, por meio de protocolo virtual, via e-mail prototoco@educacao.am.gov.br, e/ou presencial no protocolo na sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

7.2 A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025**, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados, insubsistentes e intempestivos não serão recebidos.

8. DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 Não poderão ser contratados o Grupo Formal, o Grupo Informal ou o Fornecedor Individual que, à época da contratação, possuírem contratos vigentes com a Administração Pública contendo pendências de execução, seja de forma total ou parcial, até que haja sua finalização;

8.2 O CONTRATO será celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC e o GRUPO FORMAL, INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL, sendo este representado por pessoa legalmente constituída, que será convocado para sua assinatura e retirada da respectiva Nota de Empenho.

9. DA VIGÊNCIA

O CONTRATO terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo de Contrato, podendo ser aditado por igual período ou acrescido no limite determinado em lei, por meio de pedido expresso e justificado das partes interessada resguardadas as condições estabelecidas na **CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025 ESPECÍFICA DOS POVOS INDÍGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS** e poderá chegar ao seu término final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

10. RECISÃO

O **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. Por acordo entre a **SEDUC** e o(s) representante (s) legal (is) do **GRUPO FORMAL**, **INFORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL**, desde que haja manifestação expressa dos representados;
b. Pelo não cumprimento das obrigações previstas e estabelecidas na **CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025**.

11. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma constante no **ANEXO XI**;
b. As entregas serão feitas diretamente nas escolas e comunidades de cada Município, mediante Guia de Remessa emitida pela Gerência de Alimentação Escolar-GAE/DELOG, conforme **ANEXO X**.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE ENTREGA

Caberá a Contratada observar e seguir os procedimentos para entrega dos gêneros alimentícios:
12.1 Cada entrega deverá ser acompanhada de duas vias da Guia de Remessa, numerada sequencialmente, emitido pela Gerência de Alimentação Escolar-GAE, contendo a identificação da mesma, do Município, do produto, quantidade, valor unitário e valor total;
12.2 No ato da entrega dos gêneros, as **GUIAS DE REMESSA** deverão ser preenchidas pelo gestor da unidade escolar ou servidor designado por ele: nome completo e legível, número do documento de identificação, cargo/função, assinatura e data;
12.3 A segunda via da **GUIA DE REMESSA** deverá permanecer no Núcleo de Apoio a Programas de Economia Regional-NAPER/Departamento de Logística, para controle, a primeira via devidamente preenchida e assinada pelo responsável, deverá retornar com o **CONTRATADO** para posterior apresentação junto com a nota fiscal à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar para conferência, atesto e demais procedimentos relativos ao pagamento.

13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGAS DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios:
a. Será realizada diretamente no endereço indicado no **ANEXO X**, de acordo com as especificações do item 3 do Termo de Referência;
b. No ato da entrega deverão ser garantidas as condições higiênicas e a qualidade sanitária dos gêneros fornecidos para a alimentação escolar;
c. Considerando as características intrínsecas e extrínsecas dos produtos alimentícios, estes deverão ser entregues em embalagens apropriadas, de material atóxico, liso e de fácil higienização, e devem ser transportados em condições adequadas;
d. Os itens altamente perecíveis: **polpas de frutas**, **vinhos e peixes**, além de obedecerem aos critérios para embalagem, deverão ser transportados em condições especiais de temperatura para manutenção de sua validade e qualidade;
e. Todos os produtos deverão estar isentos de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isentos de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades, e não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua aparência e utilização;
f. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto previsto na **NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM**, específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

14. DO CONTROLE DE QUALIDADE E SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO (PERÍODO DE ENTREGA)

a. A Direção da Escola cabe o direito de recusar o recebimento do(s) produto(s) quando este(s) não se encontrar dentro das condições estabelecidas no item 3 do Termo de Referência, lavrando-se para tal relatório devidamente assinado por nutricionista e Gerência de Alimentação Escolar-GAE.
b. Em caso de reprovação dos gêneros alimentícios entregues, as despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do GRUPO FORMAL, INFORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL, que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da correspondência enviada pela Gerência de Alimentação Escolar-GAE;
c. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao Contratante serão os definidos na Chamada Pública nº 04/2025, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar-CAE.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula ou pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a **SEDUC** aplicará ao **GRUPO FORMAL**, **INFORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL** contratado as seguintes penalidades, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
Nos termos do artigo 155 e 156 da Lei nº 14.133/21, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA**, mediante publicação no Diário Oficial, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for executado na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
d) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
e) Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato;
f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos;
g) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em conformidade com o art. 156, § 5º e 6º da Lei nº 14.133/21.

16. DAS RESPONSABILIDADES DO (S) CONTRATADO (S)

O GRUPO FORMAL E INFORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL E FORNECEDOR INDIVIDUAL que aderir à **CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025**, está ciente de todas as exigências legais especificadas para a alimentação escolar das Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades aplicáveis da legislação administrativa, civil e penal.
16.1 O GRUPO FORMAL E INFORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL E GRUPOS INFORMAIS que aderir à **CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025** se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios de acordo com a demanda estabelecida, de acordo com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos Notas Técnicas nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM e n° 03/2020/6°CCR/MPF, sobre alimentos, em atendimento as especificações técnicas elaboradas pela SEDUC, e nas datas previstas no **CRONOGRAMA DE ENTREGA**;
16.2 O GRUPO FORMAL E INFORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL deverão guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, as cópias do(s) **TERMO(S) DE RECEBIMENTO GÊNEROS - ANEXO XIII** e a(s) Nota(s) Fiscal (is) de Venda ou documento(s) equivalente(s) dos produtos cotados no **ANEXO X**, estando à disposição para comprovação dos órgãos fiscalizadores do PNAE;
16.3 É de exclusiva responsabilidade do **GRUPO FORMAL E INFORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE BASE FAMILIAR RURAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL** o ressarcimento de danos causados à **SEDUC** ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

17. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, poderá realizar as seguintes ações quanto ao **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL:**
a. Modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações;
b. Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos de infração contratual ou inaptidão dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações;
c. Fiscalizá-lo quanto a sua execução por meio dos servidores designados para este fim;
d. Aplicar sanções aos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural e suas Organizações, motivadas pela inexecução parcial ou total do **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE BASE FAMILIAR RURAL** através de processo administrativo.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado de acordo com a emissão de nota fiscal;
18.2 Os pagamentos aos credores da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado do Amazonas serão efetuados exclusivamente mediante crédito em conta bancária;
18.3 Nos documentos de cobrança, tais como notas fiscais, recibos e similares dos credores, deverá constar a identificação da agência e da conta corrente, onde deverão ser efetuados os créditos devidos, bem como

as certidões de regularidade fiscal aos que se enquadrarem como Grupo Formal;
18.4 O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento ou de cada parcela, conforme o subitem anterior;
18.5 O pagamento ocorrerá em parcelas, conforme as entregas ou as prestações efetuadas;
18.6 Será retida na emissão de notas fiscais emitidas diretamente por agricultores(as) familiares individuais e de grupos informais, a contribuição de 1,5% sendo: 1,2% para o FUNRURAL; 0,1% para os Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) e 0,2% para o Senar.

19. DOS FATOS SUPERVENIENTES

Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes a sua publicação e que possam vir a prejudicar o processo, ou por determinação legal ou judicial, e/ou, ainda, por decisão do Estado do Amazonas/SEDUC, poderá ocorrer o adiamento dos prazos estabelecidos ou a revogação/modificação, no todo ou em parte, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025**.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase desta chamada pública os interessados que enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
20.1.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
20.1.2 Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
20.3 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
20.4 Reunidos sob forma de consórcio;
20.5 Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela chamada pública;
20.6 A participação de qualquer **GRUPO FORMAL E INFORMAL DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL na CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025** implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.
20.7 Os gêneros contratados podem ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente, o qual sua substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que dará conhecimento prévio ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
20.8 O Contratado que se recusar a fornecer os produtos objeto do presente, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 156, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações;
20.9 Os pedidos de esclarecimentos referentes à CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025 deverão ser enviados à CCPAF em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 13h30min, no endereço citado no item 3, que será respondido em igual prazo;
20.10 A Titular da Pasta poderá revogar o Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade;
20.11 A revogação ou anulação do Edital de Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 14.133/2021.
20.12 Compõem o **Edital de Chamada Pública nº 04/2025 Específica dos Povos Indígenas e de Comunidades Tradicionais** os Anexos: **I**. Modelo do Projeto de Venda - Grupo Formal; **II**. Modelo do Projeto de Venda - Grupo Informal; **III**. Modelo do Projeto de Venda - Fornecedor Individual; **IV.** Declaração de Compromisso de Limite por DAP/CAF/ANO - Grupos Formais; **V**. Declaração de Produção de Gêneros pelos Associados/Cooperados-Grupo Formal; **VI.** Declaração de Produção Própria - Grupo Informal; **VII.** Declaração de Produção Própria - Fornecedor Individual; **VIII.** Modelo de Declaração de Residência - Zona Rural; **IX**. Modelo de Declaração de Residência - Zona Urbana; **X**. Termo de Referência, **XI.** Cronograma de Distribuição por Município; **XII**. Minuta de Contrato; e, **XIII** Minuta de Termo de Recebimento de Gêneros, os quais poderão ser acessados no endereço eletrônico: www.educacao.am.gov.br ou retirados cópia na sala do Núcleo de Apoio a Programas de Economia Regional-NAPER/DELOG/SEDUC e Coordenadorias Regionais de Educação dos Municípios participantes.

21. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à **CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025** será o do Município de Manaus sede da SEDUC/AM, no Estado do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

LOTE 1 - CALHA DO ALTO SOLIMÕES - AMATURÁ, ATALAIA DO NORTE, BENJAMIN CONSTANT, SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, TABATINGA E TONANTINS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**(ID- 151089) ABACAXI, Variedade: pérola; Tipo: regional,** extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem e transporte do produto devem ser feitos de forma segura, evitando contaminação e danos mecânicos.	**KG**	4682	R$ 7,23	R$ 33.850,86
2	**(ID- 143943) ABÓBORA,** Espécie: regional; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública. Embalagem e transporte do produto devem ser feitos de forma segura, evitando contaminação e danos mecânicos.	**KG**	881	R$ 8,24	R$ 7.259,44
3	**(ID- 143922) BATATA DOCE, Coloração: branca;** Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública. Embalagem e transporte do produto devem ser feitos de forma segura, evitando contaminação e danos mecânicos.	**KG**	772	R$ 8,17	R$ 6.307,24
4	**ID- 141697) BANANA, Espécie: maçã;** Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Entregar em pencas; Embalagem e transporte do produto devem ser feitos de forma segura, evitando contaminação e danos mecânicos.	**KG**	2934	R$ 7,61	R$ 22.327,74
5	**(ID- 143913) BANANA, Espécie: ouro;** Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública. Entregar em pencas; Embalagem e transporte do produto devem ser feitos de forma segura, evitando contaminação e danos mecânicos.	**KG**	4839	R$ 7,17	R$ 34.695,63
6	**(ID- 143917) BANANA, Espécie: pacovã;** Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública. Entregar em pencas; Embalagem e transporte do produto devem ser feitos de forma segura, evitando contaminação e danos mecânicos.	**KG**	919	R$ 8,00	R$ 7.352,00
7	**(ID- 143931) CAJU,** Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública. Embalagem e transporte do produto devem ser feitos de forma segura, evitando contaminação e danos mecânicos.	**KG**	579	R$ 7,83	R$ 4.533,57
8	**(ID- 143935) CARÁ, Coloração: roxo;** Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública. Embalagem e transporte do produto devem ser feitos de forma segura, evitando contaminação e danos mecânicos.	**KG**	612	R$ 9,38	R$ 5.740,56
9	**(ID-151175) BEIJU,** acondicionado em embalagem apropriada; conforme legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g. Embalagem e transporte do produto devem ser feitos de forma segura, evitando contaminação e danos mecânicos.	**PACOTE**	541	R$ 8,00	R$ 4.328,00
10	**(ID- 151041) CEBOLINHA,** Tipo: In natura; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g. Embalagem e transporte do produto devem ser feitos de forma segura, evitando contaminação e danos mecânicos**.**	**MAÇO**	152	R$ 12,22	R$ 1.857,44
11	**(ID- 151093) COENTRO,** Tipo: fresco; In natura, em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g. Embalagem e transporte do produto devem ser feitos de forma segura, evitando contaminação e danos mecânicos.	**MAÇO**	152	R$ 11,00	R$ 1.672,00

12	**(ID- 151091) COUVE MANTEIGA,** Tipo: fresco; Em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública. Embalagem e transporte do produto devem ser feitos de forma segura, evitando contaminação e danos mecânicos. Unidade de Fornecimento: Kg.	**KG**	1073	R$ 12,78	R$ 13.712,94
13	**(ID- 149274) CHEIRO VERDE,** Composição: cebolinha verde, coentro e chicória; Orgânico; Acondicionado em embalagem apropriada; Produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: maço com 500g; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública. Embalagem e transporte do produto devem ser feitos de forma segura, evitando contaminação e danos mecânicos.	**MAÇO**	395	R$ 18,33	R$ 7.240,35
14	**(ID- 143897) PIMENTA, Espécie: de cheiro; Coloração: verde;** Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública. Embalagem e transporte do produto devem ser feitos de forma segura, evitando contaminação e danos mecânicos.	**KG**	1352	R$ 11,90	R$ 16.088,80
15	**(ID- 143932) PIMENTÃO, Coloração: verde;** Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública. Embalagem e transporte do produto devem ser feitos de forma segura, evitando contaminação e danos mecânicos.	**KG**	1434	R$ 12,57	R$ 18.025,38
16	**(ID- 141711) TOMATE, Espécie: comum;** Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Com ausência de sujidades, parasitas, larvas, odor estranho; não deverão ainda, estar golpeados e danificados por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência. Embalagem e transporte do produto devem ser feitos de forma segura, evitando contaminação e danos mecânicos**.**	**KG**	1256	R$ 11,67	R$ 14.657,52
17	**(ID- 149276) COLORAU/COLORÍFICO, Aspecto Físico: pó fino de urucum,** homogêneo; Produto próprio para o consumo humano; Em conformidade com a legislação em vigor. Produto a ser adquirido através de Chamada Pública; Unidade de Fornecimento: pacote com 500g. Embalagem e transporte do produto devem ser feitos de forma segura, evitando contaminação e danos mecânicos.	**PACOTE**	739	R$ 11,50	R$ 8.498,50
18	**(ID- 143959) GOIABA,** Coloração: branca ou vermelha; Tipo: extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada Pública. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem apresentar partes moles; Embalagem e transporte do produto devem ser feitos de forma segura, evitando contaminação e danos mecânic**os.**	**KG**	1934	R$ 11,50	R$ 22.241,00
19	**(ID- 151092) LARANJA,** Tipo: regional extra; In natura; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Produto a ser adquirido através de Chamada. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem apresentar partes moles. Embalagem e transporte do produto devem ser feitos de forma segura, evitando contaminação e danos mecânicos.	**UNID.**	17318	R$ 1,27	R$ 21.993,86
20	**(ID- 151044) LIMÃO,** Espécie: regional; Tipo: In natura; Produto em conformidade com a legislação em vigor. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem apresentar partes moles. Embalagem e transporte do produto devem ser feitos de forma segura, evitando contaminação e danos mecânicos.	**KG**	1379	R$ 10,11	R$ 13.941,69

Protocolo 232309

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE FOMENTO Nº 39/2025-SEC

Data: 11.07.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Associação Folclorica Unido dos Bairros - Ciranda Tradicional. CNPJ nº 01.737.604/0001-88. Objeto: Apoio Financeiro por meio da Emenda Parlamentar de Bancada (PT/PV/MDB) nº 001/2025 para confecção de indumentárias para apresentação no XXVII FESTIVAL DE CIRANDAS DE 2025 DE MANACAPURU, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025 no Parque do Ingá, Manacapuru/AM. Valor Global: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE000647, emitida em 11/07/2025, no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Fiscal: José Rodrigo Alves Travessa. Mat: 272.300-0. Prazo: 11.07.2025 a 11.09.2025. Proc. nº 01.020101.006086/2025-72-SEC. Manaus, 14.07.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 232221

36º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 11/2023-SEC

Data: 11.07.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira e readequação do Contrato de Gestão nº 11/2023 “Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC”. Valor Global: R$ 10.494.000,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000648 em 11/07/2025, no valor de R$ 10.494.000,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil reais). Proc. nº 01.01.020101. 006762/2025-08-SEC. Manaus, 10.07.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 232279

PORTARIA N.° 242/2025-GS/SEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe em seu art. 39 as competências da Secretaria de Estado De Cultura e Economia Criativa em relação à coordenação e execução de políticas culturais no Estado; **CONSIDERANDO** o disposto no Memorando Nº 132/2025/DGE; **CONSIDERANDO** o Regulamento Único do 67º Festival Folclórico do Amazonas, referente a disputa dos Grupos Folclóricos; **CONSIDERANDO** o Regulamento do 67° Festival Folclórico do Amazonas - Bumbás Master A e B; **RESOLVE**: **I - PUBLICAR OS NOMES DOS MEMBROS QUE PARTICIPARÃO DAS COMISSÕES DO 67° FESTIVAL FOLCLORICO DO AMAZONAS 2025**. a) Comissão Organizadora do Festival: José Luis Almeida dos Santos, CPF: 242.953.962-49 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; José Castelo do Nascimento, CPF: 022.632.622-53 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Paula Caroline Ferreira Calderaro - CPF: 831.382.262-72 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; André Lima Galvão CPF: 513.044.492-20 - Representante da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. b) Comissão de Cronometragem: Fred Márcio dos Santos Barbosa, CPF: 643.595.732-00 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; João Paulo Fredorme Souza Bentes - CPF: 001.803.902-28 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Gelson Menezes Júnior - CPF: 734.480.602-91 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Marcos Veniciu Lopes Correa - CPF: 342.760.762-34 - Representante da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. c) Comissão de Obrigatoriedade: José Rodrigo Alves Travessa - CPF: 794.209.072-87 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Antônio Alves de Aquino Filho, CPF: 008.269.052-93 - Representante da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Matheus Mendes Perasa de Souza - CPF: 033.072.352-90 - Representante da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Marcos Rodrigues de Lima - CPF 464.352.472-34 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; d) Comissão de Alegoria: Kelvin Santos de Lucena - CPF: 003.105.382-38 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Gabriel Galucio da Silva - CPF: 018.705.502-50 - Representante da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural AADC; Luiz Carlos da Silva - CPF: 577.645.225-20

- Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; e) Comissão Disciplinar: Gabriella Valente Sampaio - CPF: 022.546.592-27 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; Lorena Barroncas Amorim - CPF: 048.091.202-52 - Representante da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural AADC; Pâmella Cardoso da Silva - CPF: 009.190.022-00 - Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; **II** - Informa, ainda, que o e-mail apto para recebimento de protestos, recursos e impugnações, conforme o Regulamento, é comissaodisciplinar.ffam@cultura.am.gov.br. **III** - Esta portaria vigerá até sua revogação. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Manaus, 11 de julho de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 232302

TERMO DE FOMENTO Nº 40/2025-SEC

Data: 11.07.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Gremio Recreativo e Folclorico Ciranda Flor Matizada. CNPJ nº 01.729.559/0001-10. Objeto: Apoio Financeiro para confecção de Módulos Alegóricos, aquisição de fantasias e indumentárias para apresentação no XXVII Festival de Cirandas 2025 de Manacapuru, a ser realizado nos dias 30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2025 no Parque do Ingá em Manacapuru/AM. Valor Global: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); UO: 20101, PT: 13.392.3303.2077.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000649, emitida em 11.07.2025, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); Fiscal: José Rodrigo Alves Travessa. Mat: 272.300-0. Prazo: 11.07.2025 a 11.09.2025. Proc. nº 01.020101.005681/2025-90-SEC. Manaus, 14.07.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 232326

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 030/2025-FESP/AM; **DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2025; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para tratamento de saúde (Fisioterapia), para o fortalecimento da melhoria da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública do Estado do Amazonas, com o escopo do Plano de Aplicação de 2024 do Fundo Estadual de Segurança Pública, referente ao Processo SIGED-SSP/AM: 01.01.022703.000020/2025-15; **VALOR TOTAL:** R$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 11/07/2025 a 11/07/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905208; tendo sido emitidas em 08/07/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000106, no total de R$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 142/25 - CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 11 de julho de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 232213

PORTARIA Nº 121/2025-GS/SSP-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei n° 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 067/2025-GS/SSP-AM, que cria a Comissão Permanente para Recebimento de Material oriundos da Secretaria Nacional de Segurança Pública decorrentes de Projetos, Acordos ou Convênios, sem prejuízos de suas atribuições rotineiras;
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR o servidor EDIMAR HENRIQUE BATISTA, matrícula: 169.717.0-C, pelo servidor ERIVALDO VASCONCELOS E SILVA, matrícula: 127.212.8-G, como Membro da referida Comissão;
II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Segurança Pública**, em Manaus, 08 de julho de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 232199

PORTARIA Nº 122/2025-GS/SSP-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei n° 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 068/2025-GS/SSP-AM, que cria a Comissão Geral de Recebimento de Materiais, com o fim de receber, conferir, estocar e acompanhar a destinação de qualquer mercadoria adquirida pelo Fundo de Reserva para Ações de Inteligência - FRAINT, no sistema E-Compras/SEFAZ;
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR o servidor EDIMAR HENRIQUE BATISTA, matrícula: 169.717.0-C, pela servidora MAITÊ DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula: 232.723-6 E, como Membro da referida Comissão;
II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Segurança Pública**, em Manaus, 08 de julho de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 232201

PORTARIA Nº 036/2025-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 01.01.022101.020346/2025-48 (SSP/AM);
RESOLVE:
I - INSTITUIR Comissão Especial para abertura de procedimento administrativo apuratório para esclarecer as causas e definir as responsabilidades acerca as razões que resultaram na prestação de serviço sem a devida cobertura contratual pela empresa AMAZONAS ENERGIA S.A., referente aos serviços de energia elétrica prestados de dezembro de 2024 a março de 2025, garantindo o direito ampla defesa e contraditório;
II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

SERVIDOR	MATRÍCULA
SHARLES MOTA DE MORAES	159.254-8A
WENDELL MOTA BEZERRA	204.915-5B
ANTÔNIO WAGNER DOS SANTOS AMARAL	215.900-7E

III - A Comissão Especial, ora constituída, está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos; **IV** - Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **V - ESTABELECER** o prazo de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado; **VI** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 14 de julho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 232239

EXTRATO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2023-SSP; DATA DA ASSINATURA: 11.07.2025; PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OBJETO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023-SSP, visando o restabelecimento de valor anteriormente contingenciado de 7,62625%, considerando a

supressão efetivada em obediência ao Decreto nº 47.925/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Aditamento será 55 (cinquenta e cinco) dias a contar de 11.07.2025 a 04.09.2025; VALOR TOTAL: R$ 10.778,42 (dez mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903958, tendo sido emitida, em 11.07.2025, a Nota de Empenho n.º 2025NE0001105 no valor de R$ 9.964,96 (nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). DO FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 57, inciso II, c/c § 4º, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus-AM, 11 de julho de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 232256

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025-SEAP. **ASSINATURA**: 09/07/2025. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP e a Polícia Militar do Estado do Amazonas -PMAM. **OBJETO**: É objeto deste Acordo é a criação do Centro Integrado de Capacitação Penitenciária (CICC). **VIGÊNCIA:** 30/06/2025 a 30/06/2030. **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. **01.01.041101.003153/2025-77**.

Manaus, 11 de julho de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 232172

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022-SEAP. **ASSINATURA**: 09/07/2025. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP e a empresa **TREVO TURISMO LTDA, OBJETO**: Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 006/2022-SEAP, **VIGÊNCIA:** 15/07/2025 a 15/07/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.122.0001.2001.0001, **FONTE**: 1.720.1470.0000.0000, **ND**: 33903301, **NE**: 2025NE0000645 de 30/06/2025, VALOR: R$ 48.313,55 **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. **01.01.041101.000720/2025-33**.

Manaus, 11 de julho de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 232175

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023-SEAP. **ASSINATURA**: 01/07/2025. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A**. **OBJETO**: Constituem objetos deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** e o **REAJUSTE DE PREÇOS**, conforme previsto na Clausula Decima Primeira do Contrato nº 004/2023-SEAP, **VIGÊNCIA:** 01/07/2025 a 01/07/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.122.0001.2643.0001, **FONTE**: 1.720.1470.0000.0000, **ND**: 33904007, **NE**: 2025NE0000639 de 30/06/2025, VALOR: R$ 9.667,92 **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. **01.01.041101.000833/2025-39**.

Manaus, 11 de julho de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 232178

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 003/2025-SEAP. **ASSINATURA**: 09/07/2025. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP e a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IO, OBJETO**: É objeto deste contrato a prestação de serviços de publicação dos seus atos administrativos no Diário Oficial do Estado do Amazonas", conforme Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP. **VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.122.0001.2001.0001, **FONTE**: 1.720.147.0.0000.0000, **ND**: 33913909, **NE**: 2025NE0000673 de 09/07/2025, **VALOR**: R$ 35.148,98 **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc. **041101.004312/2025/SEAP**.

Manaus, 11 de julho de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 232181

PORTARIA Nº 033/2025-SECEX/SEAP, de 14 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 6º, do Decreto nº 49.947, de 31 de julho de 2024, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.005180/2024-01, que trata do Processo Sancionatório n° 008/2024 - CPPS/SEAP;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e o disposto no Parecer n° 263/2025/AESP/SEAP nos autos do processo nº 01.01.041101.005180/2024-01.

RESOLVE:

I - CONCORDAR INTEGRALMENTE com o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e com o Parecer nº 263/2025/AESP/SEAP, quanto a aplicação da penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, por prazo não superior a 03 (três) anos, em virtude de descumprimento contratual pela empresa contratada, deixando de realizar a entrega de 50 (cinquenta) unidades de ventiladores de parede, não atendendo a Requisição de Mercadoria e Notificação de Empenho nº 004/2024-SEAP.

II - SUSPENDER TEMPORARIAMENTE a empresa **VIEIRA E ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, **inscrita no CNPJ nº 22.646.044/0001-26**, pelo período de **01 (um) ano**, de participar em licitação, ficando impedida, pelo mesmo período, de contratar com a Administração.

III - PUBLICAR no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do art. 84, VII, da Lei 2.794/2003;

IV - REALIZAR a inscrição da empresa sancionada no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

V - ENCAMINHAR à empresa sancionada, por meio de ofício, a publicação do Diário Oficial do Estado.

VI - COMUNICAR o Centro de Serviços Compartilhados (CSC) sobre a sanção de suspensão temporária imposta à empresa no prazo de até 05 (cinco) dias, após a publicação.

Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 232203

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 121 /2025/GAB/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019 aos servidores: Paulo Oney Santos Cavalcante e Adailson Ferreira de Sousa. **Trecho:** Tefé (AM) - Manaus (AM) - Tefé (AM). **Período**:18 a 20/07/2025. **Objetivo:** compor equipe de escolta em razão de transferência de custodiado da comarca de Tefé/AM para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 232219

PORTARIA Nº 129/2025/GAB/SEC-SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.041101.002999/2025-90-FUPEAM.

RESOLVE:
I - ADJUDICAR o resultado da **DLE n° 002/2025**, à empresa: **VS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO (CNPJ: 29.663.826/0001- 12)**, no valor de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
II - HOMOLOGAR através da Dispensa de Licitação Eletrônica **nº 002/2025** - aquisição de material permanente, impressora plotter, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP.

Manaus 14 de julho de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 232229

PORTARIA Nº 128/2025/GAB/SEC-SEAP
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.041101.006331/2024-30 -SEAP.
RESOLVE:
I - ADJUDICAR o resultado da **DLE n° 005/2025**, à empresa: **W.L DE A. ALMEIDA (CNPJ: 54.207.528/0001-65)**, no valor de R$ 31.827,51 (trinta e um mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).
II - HOMOLOGAR através da Dispensa de Licitação Eletrônica **nº 005/2025** - Aquisição de refletores, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP.

Manaus 14 de julho de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 232231

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso III, do Decreto 51.352, de 13.03.2025
PORTARIA Nº 0126/2025 - GAB/SEC/SEAP
I - ALEXANDRE VIANA DE CASTRO
VALOR: R$ 17.600,00 (desessete mil e seiscento reais); 33903989 - 17.600,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
PORTARIA Nº 0127/2025 - GAB/SEC/SEAP
I - ALEXANDRE VIANA DE CASTRO
VALOR: R$ 17.600,00 (desessete mil e seiscento reais); 33903089 - 17.600,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 14 de julho de 2025

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 232273

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº.123/2025/GAB/SEAP.
O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Thiago Abreu de Souza, Aryffe Sanlay Rodrigues de Souza, Belchior Marcos Rodrigues e Luan Vieira da Cunha. **Trecho:** Manaus (AM) - Tabatinga (AM) - Manaus (AM). Período: 16/07 a 18/07/2025. **Objetivo:** Participação na Audiência Pena Justa na cidade de Tabatinga/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 232274

PORTARIA Nº 130/2025/GAB/SEC-SEAP
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.041101.003397 /2024-79-SEAP.
RESOLVE:
I - ADJUDICAR o resultado do **PE 160/2025** às empresas: **NORTH BIO DA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ: 00.780.568/0001-72)**, para o **item 2**, no valor de **R$ 199.392,00** (cento e noventa e nove mil, trezentos e noventa e dois reais), e **TVLAR COMÉRCIO DE MOTOS LTDA (CNPJ: 04.561.957/0036-98)**, para o **item 1**, no valor de **R$ 44.240,00** (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais).
II - HOMOLOGAR através de Pregão Eletrônico **nº 160/2025** - aquisição veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP.

Manaus 14 de julho de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 232291

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 078/2022-SEINFRA por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11/08/2025, e execução por igual período, contados de 19/07/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002476/2025-97-SEINFRA.

Manaus, 14 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 232294

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00530/2025.
MAYARA FONSECA BARBOSA - Assessor II. PCDP 474/2025 - Destino: Pauini/AM. Período: 02 a 09/07/2025. Objetivo: Realizar vistoria ambiental da obra no Ramal e Porto do Município de Pauini/AM, tendo em vista o levantamento de projeto para obra emergencial juntamente com o Departamento de Projetos - DEPROR. MANOEL FERNANDES DA SILVA - Auxiliar de Topografo. PCDP 459/2025 - EDVALDO ROCHA RIBEIRO - Auxiliar de Topografo. PCDP 457/2025 e WILMAR FERREIRA DE CARVALHO - Topografo. PCDP 458/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 30/06 a 01/07/2025. Objetivo: Levantamento das necessidades técnicas de projeto da Estrada de Membeca, que liga os municípios de Manacapuru e Caapiranga/AM. PHILIPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 481/2025. Período: 24/07/2025. PCDP 482/2025. Período: 23/07/2025. PCDP 498/2025 - Período: 31/07/2025. Destino: Manacapuru/Iranduba/AM. Objetivo: Proceder Fiscalização: na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM - no Município de Manacapuru/AM; Proceder Fiscalização: Na obra do CT. 0021/2023-SEINFRA no município de Manacapuru/AM; Proceder Fiscalização na Obra do CT.005/2024-SEINFRA no município de Iranduba/AM. RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Motorista/ Assessor IV. PCDP 461/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 30/06 à 01/07/2025. Objetivo: Conduzir o servidor Wilmar Ferreira de Carvalho ao município de Manacapuru/AM, para levantamento técnico da Estrada de Membeca, que interliga Manacapuru e Caapiranga/AM. ANTONIO ARAUJO GONÇALVES JUNIOR - Assessor I. PCDP 486/2025 - Destino: Manacapuru/ Careiro/Manaquiri/AM. Período: 04 a 07/07/2025. Objetivo: Realizar vistoria técnica com objetivo de verificar o andamento dos serviços do o CT.073/2022-SEINFRA, localizado no município de Manaquiri/AM, para visita do Governador; realizar vistoria técnica com objetivo de verificar o andamento dos serviços do CT.009/2023-SEINFRA, no Município do Careiro/AM. PCDP 489/2025 - Destino: Codajás/AM. Período: 14 à 19/07/2025. Objetivo: Realizar visita técnica com objetivo de verificar o andamento dos serviços para o reinicio das obras do Termo de Contrato 008/2023-SEINFRA. EULEY ROBSON COSTA GÓES - Assessor I. PCDP 490/2025 - Destino: Codajás/ AM. Período: 14 a 19/07/2025. Objetivo: Realizar visita técnica com objetivo de verificar o andamento dos serviços para o reinicio das obras do Termo de Contrato 008/2023-SEINFRA. MONICA REJANE BUZAR DUAILIBE - Assessor I. PCDP 488/2025 - Destino: Tefé/AM. Período: 21 a 25/07/2025. Objetivo: Acompanhar retorno das obras: Recuperação da Estrada da Emade - CT. 008/2022-SEINFRA. ERIECSON COSTA ARAUJO - Assessor II. PCDP 487/2025 - Destino: Tefé/Maraã/AM. Período: 21 a 25/07/2025. Objetivo: Proceder fiscalização para acompanhamento do Contrato n. 078/2022-SEINFRA, no município de Maraã/AM. NORMANDO RABELO PINHEIRO - Assessor II. PCDP 503/2025 - Destino: Itacoatiara/Urucurituba/ AM. Período: 28/07 a 01/08/2025. Objetivo: Realizar visita Técnica referente ao Convênio nº016/2021-SEINFRA, no Município de Urucurituba/AM.

VALDENILSON CABRAL QUEIROZ - Assessor I. PCDP 473/2025 - Destino: Pauini/AM. Período: 11 a 20/07/2025. Objetivo: Proceder Fiscalização nas atividades do Termo de Convênio nº 001/2021-SEINFRA - Recuperação de pista de pouso do município de Pauini/AM. Acompanhamento e inspeção de serviços por ocasião da retomada das obras após liberação da terceira parcela do convênio. HARLEY AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS - Assessor AD - II. PCDP 506/2025 - LUIS OTAVIO ARAUJO SANTORO FROTA - Assessor III. PCDP 507/2025. BRENO ALMEIDA DE SOUZA - Assessor I. PCDP 508/2025 e NAEFF IGOR MONTEGRO SILVA - Assessor III. PCDP 512/2025. Período: 07/07/2025. Destino: Presidente Figueiredo/AM. Objetivo: Realizar visita técnica para fins de relatório e estimativa de custos de 79,45 KM da AM-240 em Presidente Figueiredo/AM. LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO FALCÃO DOS SANTOS - Assessor I. PCDP 516/2025 - Destino: Tabatinga/ São Paulo de Olivença/AM. Período: 22 a 25/07/2025. Objetivo: Realizar fiscalização referente a revisão final do Termo de Convênio nº 010/2022-SEINFRA, no Município de São Paulo de Olivença/AM. TEREZA CRISTINA PEREIRA DE MELO - Assessor II. PCDP 519/2025; JANSEN RODRIGUES DE SOUZA - Assessor I. PCDP 521/2025; LUIZ ANTONIO DE VASCONCELLOS DIAS JUNIOR - Assessor I. PCDP 522/2025 e HUGO LEONARDO MENEZES DE SALES - Assessor Técnico. PCDP 523/2025 - Destino: Careiro da Várzea/AM. Período: 09/07/2025. Objetivo: Realizarem o levantamento para execução dos serviços de Reforma da cobertura da Feira do Careiro da Várzea/Am, para elaboração de Projetos de Engenharia (Estrutura Metálica, Instalação Elétrica, Spda e Planilha Orçamentária) para Projeto Básico.

Manaus, 14 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 232191

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2024-SEJUSC/SEPcD; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e a empresa **ORTOSENA PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA**; **Objeto:** Mudança de titularidade do Termo de Contrato n° 046/2024-SEJUSC/SEPcD, bem como da nomenclatura atribuída ao mesmo, em razão da criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme publicação da Lei nº 7.404 de 11 de março de 2025, e transferência de todas as obrigações contratuais contraídas, inclusive o que for exigível à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado; **Data da Assinatura:** 08/07/2025; **Processo Administrativo:** 009138/2025-25; **Fundamento do ato:** Aplicação da Lei n° 8.666/93.

Manaus, 11 de julho de 2025

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 232161

EXTRATO

Espécie: Termo de Convênio-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e o **SER EDUCACIONAL S.A**; **Objeto:** O presente convênio visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de estágio supervisionado obrigatório e atividades práticas, não remunerado, de interesse curricular, nos termos da Lei n° 11.788/2008, aos alunos matriculados na Instituição de Ensino Superior -IES, proporcionando situações profissionais reais para aplicação e complementação dos conhecimentos adquiridos como elementos constitutivo do movimento permanente de prática nos cursos de Psicologia e Serviço Social; **Prazo de Vigência:** 02 (dois) anos, a contar da assinatura. **Data da Assinatura:** 07/07/2025; **Processo Administrativo:** 002467/2025-45 **Fundamento do ato:** Lei n° 11.788/08 e Lei n° 14.133/21.

Manaus, 14 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 232264

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate a Fome - SEAS

EXTRATO Nº 129/2025-SEAS

Espécie: 3º Termo aditivo ao Termo de Contrato n° 014/2022-SEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À - SEAS**, e a empresa **PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI-ME**; **Objeto:** O reequilíbrio econômico de 3,57% do valor contratual, dando continuidade na prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Armada e Desarmada, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e suas unidades; **Valor Global:** R$ 291.145,50; **Valor Mensal Estimado:** R$ 42.195,00 **Valor Empenhado:** R$ 253.169,79; **UO:** 31101; **PT:** 08.122.0001.2001.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33903703; **NE** 2025NE0000555; **Vigência:** 07/07/2025 a 27/08/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.001687/2025-05 (SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato:** : Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93.

Manaus, 14 de julho de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 232317

PORTARIA Nº 367/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Liane Araújo de Figueiredo/Colaborador (a); Osvalnei Ramos Pimentel/Colaborador; Saraianne de Miranda Lopes/Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus/Fonte Boa/Manaus; 20/07/2025 a 26/07/2025; **Objetivo**: O deslocamento para o município de FONTE BOA, tem como finalidade promover apoio técnico
às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social
(SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da gestão e oferta dos serviços, programas e benefícios, assegurando o
acesso da população aos direitos socioassistenciais de forma eficaz e integrada.

Manaus, 07 de julho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 231200

PORTARIA Nº 383/2025 - GSEAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública previstos na Constituição Federal de 1988 e a Resolução nº 012 - TCE/AM, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO as atividades de parcerias celebradas por esta Secretaria para execução de ações voltadas a promoção da Assistência Social, com base na Lei nº 13.019/2014, bem como da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica do SUAS) e da Lei Estadual nº 4.509/2017 (Estruturação do SUAS no âmbito do Estado do Amazonas)
CONSIDERANDO a necessidade de ser regulamentado e estruturado um sistema permanente de Comissão de análise de Tomada de Contas Especial, bem como sua competência;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ser regulamentar os procedimentos inerentes a Apuração de Responsabilidade dos agentes que descumprirem os normativos de prestação de contas e/ou de suas ações insurgirem dano ao erário.
Resolve:
Art. 1º. Instituir Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.
Art. 2º. A Comissão será composta por no mínimo 3 (três) membros titulares, sendo 1 (um) designado como Presidente, 1 (um) designado secretário e 1 (um) membro
Paragrafo Único. Além dos membros titulares, deverá ser também designado um membro suplente.
Art. 3º. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial contará com servidores comissionados, suplementares e estatutários do quadro de

pessoal da Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome.
Parágrafo Único. Poderá ainda ter suporte técnico dos demais colaboradores que compõem o quadro de técnicos que fazem parte do SUAS.
Art. 4º. Será vedada a indicação, para qualquer uma das atribuições, de servidores que compõem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, a Gerência de Orçamento e Finanças - GEOF e a Unidade de Controle Interno - UCI.
Art. 5º. A atividade dos membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial não implicará na percepção de qualquer tipo de gratificação ou benefício.
Art. 6º. Na ausência, falta ou impedimento de um dos membros titulares da Comissão Permanente, será automaticamente convocado o membro suplente designado.
Art. 7º. Conforme previsto no Manual de Orientação de Tomada de Contas Especial, expedido pela Controladoria Geral do Estado do Amazonas, o prazo de cada procedimento de apuração aberto, será de até 90 (noventa) dias a contar da publicação da abertura do processo.
Parágrafo Único. Em caso seja necessário, poderá ser prorrogado o prazo, desde que devidamente justificado e com a anuência do (a) Titular da Pasta.
Art. 8º. No processo de Tomada de Contas Especial ficará assegurado à parte tomadora o direito ao Contraditório e Ampla Defesa, bem como a possibilidade de acompanhamento do processo, através de seu representante legal, ou por intermédio de procurador, legalmente constituído.
Art. 9º. A designação dos membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas será realizada por ato do(a) Titular da pasta.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETÁRIA TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 232184

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N. º 023/2025 - SECOMP/PROCOMITÊS/SEMA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nome e Cargo: Jadson Pinho Maciel**, Colaborador. **SCDP**: 604232. **Período**: 23/07/2025 a 26/07/2025. **Destino**: Manaus/Vitória/Manaus. **Objetivo**: Participar da "4ª Reunião Ordinária do Colegiado Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas do Brasil (FNCBH)" a ser realizada em Vitória - ES, nos dias 24 e 25 de julho do corrente ano. **Referência processo**: 01.01.030101.004302/2025-07-SIGED. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 14 de julho de 2025.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 232313

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o teor do Pregão Eletrônico e Planilhas apresentadas pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, conforme processo administrativo nº 01.01.018101.001382/2025-35 - SEPROR, referente à licitação por Pregão Eletrônico nº 336/2025-CSC;
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo e o que mais consta dos autos do mencionado processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do processo nº 01.01.018101.001382/2025-35 - SEPROR, aquisição pelo menor preço global, de grupos geradores de 7,5kVA, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
II - ADJUDICAR a empresa: **GLOBAL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 15.177.971/0001-89, vencedora da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 336/2025-CSC, com o valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme indicado no processo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GBINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 14 de julho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 232196

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o teor do Pregão Eletrônico e Planilhas apresentadas pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC, conforme processo administrativo nº 01.01.018101.001544/2025-35 - SEPROR, referente à licitação por Pregão Eletrônico nº 316/2025-CSC;
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo e o que mais consta dos autos do mencionado processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, constante do processo nº 01.01.018101.001544/2025-35 - SEPROR, Aquisição pelo menor preço global, de mangueira para irrigação, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
II - ADJUDCAR a empresa: **AJR LTDA**, CNPJ nº 19.421.087/0001-07, vencedora da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 316/2025-CSC, com o valor total de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), conforme indicado no processo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 14 de julho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 232287

PORTARIA Nº 160/2025 - GAB/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula quarta - DAS OBRIGAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002029/2025-72 SIGED/SEPROR, **TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2025 - SEPROR E PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**;
RESOLVE:
I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, o servidor **Dyogines Araujo Marques**, **matrícula n**°: 271.183 - 4A, **Cargo:** Assessor I - AD-1 e o colabordor **João Pedro Sales Venâncio**, **matrícula n**°: 013925, **Cargo:** Supervisor, designados anteriormente para fiscalização do Termo de Convênio n° 03/2025-SEPROR, de acordo com a Portaria n° 159/2025-GAB/SEPROR, Edição 35.496, Poder Executivo - Seção II, Pg. 34, de 4 de julho de 2025;
II. DESIGNAR os servidores **Deyvid Lopes Costa**, **matrícula n**°: 227.189-3A, **Cargo:** Gerente - AD - I e **Dyogines Araujo Marques**, **matrícula n**°: 271.183 - 4A, **Cargo:** Assessor I - AD-1, que assumem a responsabilidade de Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do referido Convênio, conforme o acordo firmado entre Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror e a Prefeitura Municipal de Boca do Acre.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 14 de julho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 232193

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EDITAL Nº 005/2025 - MRSB/AM
ALTERAÇÃO DA DATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO MICRORREGIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, **NA FUNÇÃO DE PRESIDENTE**, **EM EXERCÍCIO**, **DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO AMAZONAS** - **MRSB/AM**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do § 1º e § 4º do artigo 7º da Lei Complementar nº 272, de 09 de janeiro de 2025, e do inciso II do artigo 20 do Regimento Interno Provisório (Decreto nº 51.485, de 27 de março de 2025), **INFORMA,** nova data da **1ª Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da MRSB/AM**, a ser realizada de forma híbrida (presencial e virtual), com início às 09:00 horas e término às 13:00 horas do dia 05 de agosto de 2025, de forma presencial no Auditório da sede do Governo do Estado do Amazonas, localizado na Avenida Brasil, 3925, Santo Agostinho, Manaus/AM, e de forma virtual por meio do link que será disponibilizado posteriormente no endereço eletrônico **https://www.sedurb.am.gov.br.**

Na assembleia serão colocados em deliberação os temas indicados no Edital nº 001/2025 (Convocação para a Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional), publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição nº 35.486, Caderno II - Poder Executivo - Seção II.

Retifica-se, neste ato, o procedimento de cadastramento dos prefeitos para votação online, que não será feito diretamente pelos gestores via aplicativo, como informado anteriormente.

O cadastramento será realizado com base nas informações oficiais enviadas pelos municípios, por meio de ofício em resposta ao Ofício Circular do Secretário-Geral da Microrregião, devidamente assinado pelo prefeito. Após o cadastramento, os prefeitos receberão um link no e-mail informado para validar o registro e ativar o acesso ao sistema de votação.

Serão habilitados para votar apenas os prefeitos cujos dados forem recebidos e validados dentro do prazo previsto.

As eleições descritas nos Editais 002/2025 (Comitê Técnico), 003/2025 (Secretário-Geral), e 004/2025 (Conselho Participativo), publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição nº 35.486, Caderno II - Poder Executivo - Seção II, ocorrerão na mesma data.

Todas as fases e demais disposições dos editais em destaque permanecem inalteradas. Portanto, os prazos serão readequados nos moldes do Regimento Interno Provisório (Decreto nº 51.485, de 27 de março de 2025).

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: mrsb.am@sedurb.am.gov.br. Manaus, 14 de julho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 232228

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2022 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o município de Tefé - AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 005/2022 - UGPE, por mais 4 (quatro) meses, conforme Plano de Trabalho atualizado. VIGÊNCIA: 06/07/2025 a 06/11/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001684/2025-40-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 159/2025-SSJURI-UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 04 de julho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 232289

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado do Amazonas, por intermédio da Polícia Civil do Estado do Amazonas. **Contratado**: MANAUS AMBIENTAL S.A denominada ÁGUAS DE MANAUS/ CNPJ nº 03.264.927/0001-27. **Objeto**: RESCISÃO UNILATERAL do Termo de Contrato nº 04/2021, firmado entre as partes em 03 (três) de maio de 2021, tendo por objeto prestar ao CONTRATANTE serviço de prestação do serviço público de abastecimento de água e esgoto - AGUAS DE MANAUS, mediante inexigibilidade de Licitação, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas conforme Projeto Básico e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1353/2020-PCAM. **Data de assinatura**: 16.05.2025. **Do fundamento Legal**: nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Manaus, 11 de julho de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 232295

RESENHA DA PORTARIA Nº 737/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.012973/2025-03. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) **PAULO ROBERTO RANGEL BARBOSA**, EPC, Mat. 171847-9 A, para se deslocar de Manaus/AM para Brasília/DF, via aéreo, pelo período de 30/06/2025 a 03/07/2025.

Manaus, 04.07.25.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232292

RESENHA DA PORTARIA Nº 783/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.003033/2025-15. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO TIAGO PONTES DE SOUZA**, IPC, Mat.nº. 267.874-8A, da 62ªDIP/ Canutama para DEP/Humaitá, sem adicional de penosidade, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 05/08/2025.

Manaus,11/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232297

RESENHA DA PORTARIA Nº 781/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.011626/2025-55. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO AUGUSTO RODRIGO VINHOTE DO NASCIMENTO**, IPC, Mat. nº.268.005-0A, da 52ªDIP/São Paulo de Olivença para 75ªDIP/Barcelos, sem ajuda de custo, com adicional de penosidade, e com auxílio moradia, a contar de 05.08.2025.

Manaus,11/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232298

RESENHA DA PORTARIA Nº 782/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.011771/2025-36. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO DANIEL FERNANDO PIZZINATO**, IPC, Mat.nº.267.975-2A, da 58ªDIP/Uarini para 73ªDIP/Novo Aripuanã, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 05/08/2025.

Manaus,11/07/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 232299

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 747/DPA-1, DE 08 DE JULHO DE 2025. O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** as Portarias publicadas em Boletim Geral da PM, fins de atender as Decisões Judiciais que determinam a agregação de Policiais Militares,

para frequentar o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, com a opção pela remuneração da Polícia Militar do Amazonas: nº 0107118-83.2025.8.04.1000, 0114896-07.2025. 8.04.1000, 0 121151-78.2025.8.04.1000, 0115356-91.2025.8.04.1000, 0116972-04.2025.8.04.100,0108552-102025.8.04.1000,0111350-41.2025.8.04.1000, 006432-91.2025.8.04.1000,0106342-83.2025. 8.04.1000,0126719-75.2025. 8.04.1000, 0107788-24.2025.8.04.1000, 0147648-32.2025. 8.04.1000, 0142290-86.2025.8.04.1000, 0141358-98.2025. 8.04.1000, 0009260-08.2025.8.04.9001, 0112668-59.2025. 8.04.1000, 0106326-32.2025. 8.04.1000, 0109982-94.2025. 8.04.1000, 0117923-95.2025. 8.04.1000, 014 7462-09. 2025.8.04.1000. **R E S O L V E: 1. AGREGAR**, de acordo com o art. 75, da Lei 1.154 de 9 de dezembro de 1975, a contar de 02 de junho de 2025, por força de Decisões Judiciais, fins frequentarem o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, permanecendo nessa condição até o término do curso, os Policiais Militares Abaixo relacionados:

GRAD.	NOME	CI	MATRÍCULA	OPM
SD PM	FRANCISCO EDSON CARDOSO CRUZ	25668	269.322-4 A	CPA C.Sul/C.Oeste
SD PM	CELIO ANDRE COSTA MAGNO	25630	268.746-1 A	CPA C.Sul/C.Oeste
SD PM	CASSIO DE OLIVEIRA PANTOJA	26034	268.495-0 A	CPA C.Sul/C.Oeste
SD PM	PAULO ANDRE RAMOS SILVA	25807	238.353-5 B	CPA C.Sul/C.Oeste
SD PM	REBECA PEREZ DE OLIVEIRA	25912	268.418-7 A	CPA C.Sul/C.Oeste
SD PM	RAYFRAN CASTRO E CASTRO	25856	268.668-6 A	CPA C.Sul/C.Oeste
SD PM	IVAN JUNIOR ARAUJO LOIOLA	25845	269.432-8 A	CPA C.Sul/C.Oeste
SD PM	ARIEL ALMEIDA NUNES	25628	268.454-3 A	CPA C.Sul/C.Oeste
SD PM	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	26463	269.337-2 A	CPA C.Sul/C.Oeste
SD PM	JAYANNE DE LIMA SOUSA	25795	268.792-5 A	CPA Norte
SD PM	ISRAEL EURICLEDES F. GOMES	25543	268.127-7 A	CPA Norte
SD PM	AMAURI SOUSA NEGREIROS JUNIOR	26324	269.122-1 A	CPA Sul
SD PM	PAULO DOS SANTOS CARDOSO	26424	256.271-5 B	CPA Sul
SD PM	MARLESON HENDRIX SILVA DE LIMA	25649	268.606-6 A	CPA Sul
SD PM	DIEGO DA SILVA SANTOS	26373	259.690-3 B	CPA Sul
SD PM	FELIPE CARLOS M. DA COSTA	26439	268.399-7 A	CPA Oeste
SD PM	JESSICA GENI DE OLIVEIRA B. FREIRE	25894	268.996-0 A	CPA Leste
SD PM	ANDRE CORREA DE SOUZA	25778	268.658-9 A	CPA Leste
SD PM	DIANA MICHELE RIBEIRO DE CARVALHO	26438	268.508-6 A	2º BPM/Itacoatiara
AL SD PM	KELLY SAMARA A. CAVALCANTE	26448	268.933-2 A	CFAP

2. FICAM ADIDOS, a contar de 02 de junho de 2025, às suas respectivas OPM, os Policiais Militares supramencionados, de acordo com o Art. 76, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, c/c o Art. 5º, § 2º, alínea "d" e Art. 21, alínea "j", do Decreto nº 4.541, de 7 de março de 1979. **Em consequência: 1.** Ocorrendo a nomeação no cargo pretendido, cada militar em lide deverá encaminhar cópia de sua nomeação para a DPA, objetivando o imediato e obrigatório licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Amazonas, após ter sido considerado apto pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde; **2.** A DPA/Pagadoria para providências quanto a remuneração do interessado. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA**-SE no Diário Oficial do Estado. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/ AM, 07 de julho de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 232235

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 331 GAB CMT G/2025
(PUBLICADA NO BG Nº 124, DE 9.7.2025)

O **CMT-G do CBMAM**, resolve: Aprovar a Norma Técnica nº 05 - Edificações com Estações de Carregamento de Veículos Elétricos, publicada no Boletim Geral n° 124, de 9 de julho de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 232190

RESENHA DA PORTARIA Nº 335/DRH-1, 7 DE JULHO DE 2025
(PUBLICADA NO BG N° 124, DE 9/7/2025)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 015973-43.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração **(SOLDO E GT)** em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **VITOR VALE YAMANE OYAMA**, 269.411-5A.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 232192

RESENHA DA PORTARIA Nº 338-DL/GAB/2025-CBMAM
(PUBLICADO NO BG Nº 125 DE 10 DE JULHO DE 2025)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o teor do processo SIGED Nº 01.01.022104.000274/2025-92, referente à serviço de manutenção predial com fornecimento de material para o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Compra de Ata Externa - CAE Nº 004/2025 realizada através do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS para o CBMAM, em favor da empresa SW ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.546.803/0001-65 e órgão autorizador de adesão à ARP 001/2024 a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MS, no valor total de R$ 1.191.896,00 (um milhão, cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e seis reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DE LOGÍSTICA DO CBMAM, em Manaus, de 11 de julho de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 232225

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 020/2025 DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.

Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e o **Município de Beruri**, CNPJ 04.628.111/0001-06. **Objeto:** Entrega de uma Lancha. **Vigência:** 07/2025 a 07/2030. **Assinatura**: 10/07/2025.

Manaus, 10 de julho de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 232275

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

EXTRATO Nº 002/2025-GAB/SEPET

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 SEPET; **ASSINATURA**: 08/07/2025; **PARTES**: Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET** e a empresa **TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Veículos (Tipo Pick-Up); **PRAZO**: 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA**: 08/07/2025 a 08/07/2026; **VALOR MENSAL**: R$ 82.240,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais); **VALOR GLOBAL**: R$ 986.880,00 (Novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG**: 045101; **PROGRAMA DE TRABALHO**: 18.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA**: 33903308; **FONTE DE RECURSO**: 1.501.160; **NOTA DE EMPENHO**: 2025NE000018, emitida em 08/07/2025, no valor de R$ 164.480,00 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Administrativo 045101.000024/2025-88.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET, em Manaus, 11 de julho de 2025.

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 232158

EXTRATO Nº 003/2025-GAB/SEPET

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO** Nº 002/2025 **SEPET**; **ASSINATURA**: 08/07/2025; **PARTES**: Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET** e a empresa **PRIVADO ENGENHARIA LTDA**; **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Manutenção Predial; **PRAZO**: 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA**: 08/07/2025 a 08/07/2026; VALOR GLOBAL: R$ 7.610.488,68 (Sete Milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 045101; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.0001.2001.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33903916; FONTE DE RECURSO: 1.501.160; NOTA DE EMPENHO: 2025NE000019, emitida em 08/07/2025, no valor de R$ 1.268.414,78 (Um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo 045101.000027/2025-11.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET, em Manaus, 11 de julho de 2025.

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 232159

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 081/2025-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.03.011206.000461/2025-82 - SIGED, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a celebração da Carta-Contrato nº 007/2025 com a empresa
ATALIBA COMÉRCIO DE PEÇAS E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.;
CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) da Secretaria de Estado da Fazenda,
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **PAULO CESAR DA SILVA QUEIROZ**, Gerente, Matrícula nº 271.189-3A, lotado no setor de logística, para que, **a contar do dia 17.06.2025**, proceda como titular a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da Carta-Contrato abaixo:

ATALIBA COMÉRCIO DE PEÇAS E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 00.525.528/0001-84)	Carta-Contrato nº 007/2025

II - DESIGNAR a servidora **CRISTIANE CHIRANO SALES**, Assessora, Matrícula nº 257.130-7B, lotada no setor de Almoxarifado e Patrimônio, para que, **a contar do dia 17.06.2025**, proceda como substituta a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da Carta-Contrato supramencionada;
III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;
IV - DAR CIÊNCIA a Diretora de Gestão-Financeira e aos referidos servidores para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 232310

PORTARIA Nº 082/2025-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.03.011206.000461/2025-82 - SIGED, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de veículos, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a celebração da Carta-Contrato nº 007/2025 com a empresa **ATALIBA COMÉRCIO DE PEÇAS E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**.;
CONSIDERANDO, ainda, as exigências do Sistema de Gestão de Contratos (SGC) da Secretaria de Estado da Fazenda,
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 147.240-2C, lotado no setor de Almoxarifado, para que, **a contar do dia 17.06.2025**, proceda como titular a **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** da Carta-Contrato abaixo:

ATALIBA COMÉRCIO DE PEÇAS E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 00.525.528/0001-84)	Carta-Contrato nº 007/2025

II - DESIGNAR o servidor **ANDRÉ RICARDO DE SOUZA BENTES**, Motorista, Matrícula nº 147.312-3C, lotado no setor de logística, para que, **a contar do dia 17.06.2025**, proceda como substituto a **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** da Carta-Contrato supramencionada;
III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;
IV - DAR CIÊNCIA a Diretora de Gestão-Financeira e aos referidos servidores para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 232312

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ERRATA DA PORTARIA Nº 668/2025/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: I - RETIFICAR a Portaria n° 668/2025, publicada no diário oficial no dia 04/07/2025, edição 35.496 que dispõe sobre a necessidade de ministrar

curso de Mototaxista (Especialização e Atualização), Direção defensiva para taxista e Curso de agente de transito no Município de MAUES-AM, ONDE SE LÊ: ´´CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE APLICAR O EXAME PRATICO DE DIREÇÃO VEICULAR``, LEIA-SE: ´´MINISTRAR CURSO DE MOTOTAXISTA (ESPECIALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO), DIREÇÃO DEFENSIVA PARA TAXISTA E CURSO DE AGENTE DE TRANSITO". CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de JULHO de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 232186

RESENHA DA PORTARIA Nº 878/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de ministrar cursos de Mototaxistas (Especialização e Atualização), Direção Defensiva, Monitor e Mecânica Básica, nos municípios de ITAPIRANGA-AM E SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ-AM RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) MARCOS ORÉLIO FROTA NOGUEIRA e 2) MARIA LEONICE REIS BATISTA, para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 21/07/2025 A 29/07/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 232176

RESENHA DA PORTARIA Nº 882/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar apoio técnico administrativo, auxiliando unidades locais na organização de processos e procedimentos internos no Município de TAPAUA-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) BARBARA DE FATIMA NOBRE PEREIRA, 2) ANNE KAROLINE AZEVEDO DA SILVA, 3) ALEXANDRA SANTOS MOREIRA, 4) GLAUCIA DOS SANTOS GONÇALVES, 5) JOÃO LUIZ RODRIGUES PEDROSA e 6) ALINE KAROLYNE LOBO PEREIRA ALMEIDA para se deslocarem ao aludido município, no período de 23/07/2025 a 28/07/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 232179

RESENHA DA PORTARIA Nº 881/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar apoio técnico administrativo, auxiliando unidades locais na organização de processos e procedimentos internos no Município de COARI-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores: 1) ADRIANA BRAGA ROCHA, 2) JANDER FERNANDES MENDES, 3) WENDELL WAUGHAN MONTEIRO, 4) FABIO LIMA CABRAL e 5) ROSEMBERG DA SILVA HAYDEN, para se deslocarem ao aludido município, no período de 24/07/2025 a 27/07/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 232182

RESENHA DA PORTARIA Nº 883/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar apoio técnico administrativo, auxiliando unidades locais na organização de processos e procedimentos internos no Município de CARAUARI-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores: 1) ADEMIR ROCHA RODRIGUES, 2) GLAUCIA DOS SANTOS GONÇALVES, 3) BARBARA DE FATIMA NOBRE PEREIRA, 4) ANNE KAROLINE AZEVEDO DA SILVA, 5) ANGELICA LOPES DA CRUZ, 6) SAMUEL FARIA FERREIRA, 7) ALEXANDRA SANTOS MOREIRA e 8) ALINE KAROLYNE LOBO PEREIRA ALMEIDA para se deslocarem ao aludido município, no período de 15/08/2025 a 19/08/2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 232183

RESENHA DA PORTARIA Nº 884/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar apoio técnico administrativo, auxiliando unidades locais na organização de processos e procedimentos internos no Município de TABATINGA-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ADRIANA BRAGA ROCHA, 2) JANDER FERNANDES MENDES, 3) WENDELL WAUGHAN MONTEIRO, 4) PHRISCILLA DENIANI BEZERRA DA SILVA, 5) PRISCILA DA SILVA CARVALHO, 6) ROSEMBERG DA SILVA HAYDEN, 7) DELNANDINA MARIA MACEDO MONTEIRO e 8) JOÃO LUIZ RODRIGUES PEDROSA para se deslocarem ao aludido município, no período de 15/08/2025 a 19/08 /2025, para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 232185

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 197/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos em face de ausência de defesa administrativa descritos para que tome ciência acerca do inteiro teor desta decisão, alertando o prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo, contados desta publicação.

01.01.030201.029230/2024-93 - AGROCARNE COMERCIO ATACADISTA DE CARNE EIRELI; T.E.I Nº 24.08.24-113644Q-IPAAM, DECISÃO N° 1825/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 11 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232163

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 199/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os TERMOS DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.016127/2025-64 / 01299.2020 (SROWEB) - ROCHIANE KRISSE OLIVEIRA DOS SANTOS; 372/2020-GEFA; DECISÃO N° 2154/2025.

01.01.030201.016126/2025-10 / 00175.2021 (SPROWEB) - FABIO MARCELO ROZO; 490/2020-GEFA; DECISÃO N° 2171/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM,11 de julho de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232165

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 200/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.020889/2024-84 - CIDADE TRANSPORTES LTDA; A.I N° 262/2024 - GEFA; DECISÃO N° 1469/2025.

01.01.030201.018028/2023-55 - EDSON BORGES VALENTE EIRELI - ME; A.I N° 93/2023 - GECF; DECISÃO N° 1440/2025.

01.01.030201.018157/2023-43 - AUDINEI LIMA LEITE; A.I N° 572/2023 - GEFA; DECISÃO N° 140/2025.

01.01.030201.025405/2024-93 - SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA; A.I N° AIN-24.07.01-215020E - IPAAM; DECISÃO N° 2000/2025.

01.01.030201.024315/2023-02 - AMAZON XPLOR TURISMO LTDA; A.I N° 033/2023 - GCAP; DECISÃO N° 1756/2025.

01.01.030201.004987/2023-93 - ANA KAROLINA MARTINS ALVES; A,I N° 020/2022 - GCAP; DECISÃO N° 1839/2025.

01.01.030201.011731/2023-32 - EVANDRO LINS DOS SANTOS; A.I N° 019/2023 - GCAP; DECISÃO N° 2027/2025.

01.01.030201.003968/2024-20 - RAIMUNDO ROBERTO NEVES MODESTO; A.I N° 610/2023 - GEFA; DECISÃO N° 1598/2025

01.01.030201.023024/2023-99 - GEBES PASSOS LOPES; A.I N° 336/2023 - GEFA; DECISÃO N° 2128/2025.

01.01.030201.023149/2023-19 - GEBES PASSOS LOPES; A.I N° 335/2023 - GEFA; DECISÃO N°2127/22025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 11 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232167

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 201/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado desta publicação.

01.01.030201.013996/2024-56 - ANTÔNIO CARLOS LAVAREDA DA SILVA, N° 025/2024-GCAP, DECISÃO N° 1739/2025.

01.01.030201.007519/2024-51 - NELCI RICARDO INOHONA PALMEIRO, N° AIN-23.10.05-111705W, DECISÃO N° 1758/2025.

01.01.030201.012563/2025-64 - MARCELO CÉSAR GARCIA ASTORI, N° AIN-25.04.08-153139I, DECISÃO N° 2034/2025.

01.01.030201.013482/2024-09 - ALTOS DO TARUMÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, N° 052/2024-GELI, DECISÃO N° 1720/2025.

01.01.030201.007475/2024-60 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, N° 034/2024-GELI, DECISÃO N° 1716/2025.

01.01.030201.028118/2024-35 - LUIZ ANTONIO CALEGAR, N° AIN-24.11.27-112830E, DECISÃO N° 2023/2025.

01.01.030201.028126/2024-81 - LUIZ ANTONIO CALEGARI, N° AIN-24.11.27-113431W, DECISÃO N° 2016/2025.

01.01.030201.006892/2024-95 - LOG BRASIL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME, N° 833/2023-GEFA, DECISÃO N° 2130/2025.

01.01.030201.018609/2024-78 - VERA LUCIA DE OLIVEIRA, N° 327/2024-GEFA, DECISÃO N° 2131/2025.

01.01.030201.011979/2024-84 - CLAUDIA MARIA BENTO DA SILVA, N° 522/2022-GEFA, DECISÃO N° 2135/2025.

01.01.030201.011999/2024-55 - MARIA DE FATIMA DE ASSIS SANTOS, N° 539/2022-GEFA, DECISÃO N° 2133/2025.

01.01.030201.007458/2024-22 - V. DA CUNHA REBELLO - ME, N° AIN-24.02.20-120532G, DECISÃO N° 1663/2025.

01.01.030201.007000/2024-73 - V. DA CUNHA REBELLO - ME, N° AIN-24.02.20-120243I, DECISÃO N° 1664/2025.

01.01.030201.011731/2023-32 - EVANDRO LINS DOS SANTOS, N° 019/2023-GCAP, DECISÃO N° 2027/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 11 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232168

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 202/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, em face de Ausência de Defesa Administrativa e/ou apesar da Tempestividade por parte do autuado, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.017050/2024-69- TIBÚRCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO; A.IN:891/2023 - GEFA, DECISÃO N° 1831/2025.

01.01.030201.003667/2025-88 - MAURICIO SANTANA BOFF; A.IN: 003/2025 - GCAP, DECISÃO N°2207/2025.

01.01.030201.014694/2025-86 (2428/2020- SPROWEB) - SOLAGE SOARES BORGES; A.IN: 556/2020 - GEFA, DECISÃO N°1779/2025.

01.01.030201.016246/2025-17 (2417/2020- SPROWEB) - MANUEL ALVES DOURADO FILHO; A.IN: 022/2020 - GCAP, DECISÃO N°2106/2025.

01.01.030201.014696/2025-75 (2536/2020- SPROWEB) - ANTONIO PAULO DA SILVA; A.IN: 156/2020 - GEFA, DECISÃO N°1821/2025.

01.01.030201.016231/2025-59 (4872/2018- SPROWEB) - RENASCER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELLI - ME; A.IN: 076/2018 - GEFA, DECISÃO N°2077/2025.

01.01.030201.016245/2025-72 (1523/2020- SPROWEB) - CLEITON ALMEIDA DE OLIVEIRA; A.IN: 372/2020 - GEFA, DECISÃO N°2084/2025.

01.01.030201.016238/2025-70 (3113/2019- SPROWEB) - CHARLES RAZINE; A.IN: 490/2019 - GEFA, DECISÃO N°2102/2025.

01.01.030201.016235/2025-37 (3112/2019- SPROWEB) - CHARLES RAZINE; A.IN: 489/2019 - GEFA, DECISÃO N°2105/2025.

01.01.030201.016241/2025-94 (2356/2019- SPROWEB) - M.A DE OLIVEIRA NEGREIROS EPP; A.IN: 018/2019 - GECF, DECISÃO N°2046/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 11 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232171

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 203/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos em face de ausência e/ou intempestividade da defesa administrativa descritos para que tome ciência acerca do inteiro teor desta decisão, alertando o prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo, contados desta publicação.

01.01.030201.003787/2023-13 - EDUARDO DE SOUZA FRANCO; T.E.I Nº 08/2023-GCAP, DECISÃO N° 1192/2025.

01.01.030201.021192/2023-40 - KARDEX ADM E SERVIÇOS IMOB LTDA; T.E.I Nº 003/2023-GELI, DECISÃO N° 1965/2025.

01.01.030201.005129/2025-28 - SENA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA; T.E.I Nº 25.02.27-10541F-IPAAM, DECISÃO N° 1204/2025.

01.01.030201.018063/2023-74 - JOAO RAIMUNDO BORGERT; T.E.I Nº 475/2023-GEFA, DECISÃO N° 1771/2025.

01.01.030201.015498/2024-48 - KEREM LORAYNE CASTRO ALBUQUERQUE; T.E.I Nº 031/2024-GCAP, DECISÃO N° 1789/2025.

01.01.030201.029213/2024-56 - NELCI RICARDO INOHONA PALMEIRO; T.E.I Nº 052/2024-GCAP, DECISÃO N° 1781/2025

01.01.030201.014704/2023-11 - ANGELA CRISTINA MALDANER BATISTA; T.E.I Nº 548/2022-GEFA, DECISÃO N° 1751/2025.

01.01.030201.004294/2022-10 - ELIAS MARTINS DA SILVA; T.E.I Nº 029/2022-GCAP, DECISÃO N° 1.907/2025.

01.01.030201.007171/2023-11 - ADRIANO BENTO DA COSTA; T.E.I Nº 039/2023-GEFA, DECISÃO N° 1126/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 11 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232173

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 205/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, em face da Ausência de Defesa Administrativa e/ou da Intempestividade por parte do autuado, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.006757/2025-20- JOSE RIBAMAR SILVEIRA OLIVEIRA; AIN-25.03.20-131357N-IPAAM, DECISÃO N° 2231/2025.

01.01.030201.006758/2025-75- JOSE RIBAMAR SILVEIRA OLIVEIRA; AIN-25.03.20-124104E-IPAAM, DECISÃO N° 2226/2025.

01.01.030201.006784/2025-01- JOSE RIBAMAR SILVEIRA OLIVEIRA; AIN-25.03.11-165548P-IPAAM, DECISÃO N° 2230/2025.

01.01.030201.006781/2025-60- JOSE RIBAMAR SILVEIRA OLIVEIRA; AIN-25.03.11-165108D-IPAAM, DECISÃO N° 2225/2025.
01.01.030201.001602/2025-06- ANTONIO RODRIGO CONCEIÇÃO GONZAGA; AIN-24.12.18-095556T-IPAAM, DECISÃO N° 2246/2025.
01.01.030201.024008/2023-13- PAULO ROBERTO CAETANO MORENO; AIN: 016/2022 - GERM, DECISÃO N° 1694/2025.
01.01.030201.009795/2025-35- FABIO BRAGA DUARTE; AIN: 08/2025 - GCAP, DECISÃO N° 2222/2025.
01.01.030201.015409/2025-44 (1312/2020- SPROWEB) - ELOINO BARBOSA; A.IN: 357/2020 - GEFA, DECISÃO N°1956/2025.
01.01.030201.014096/2025-07 (2538/2020- SPROWEB) - RONALDO ALEIXO DOS SANTOS; A.IN: 159/2020 - GEFA, DECISÃO N°1696/2025.
01.01.030201.016124/2025-20 (14072020- SPROWEB) - GUASCOR DO BRASIL LTDA; A.IN: 007/2020 - GERH, DECISÃO N°2126/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 11 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232174

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 204/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos em face da tempestividade da defesa administrativa descritos, acerca do inteiro teor desta decisão, alertando o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo, contados desta publicação.
01.01.030201.012790/2022-47 - LEONICIO ALVES CARVALHO; T.E.I Nº 341/2022-GEFA, DECISÃO N° 1537/2025
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 11 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232177

EXTRATO/IPAAM/P/Nº196/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA o Autuado abaixo mencionado, da decisão de ARQUIVAMENTO do Auto de Infração descrito, em face da PRESCRIÇÃO de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO, INTERESSADO N° AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO.
01.01.030201.016107/2025-93 / 00614.2018 (SPROWEB) - JOSUE DE FREITAS PEREIRA; 010/18-GEFA, DECISÃO N° 2113/2025.
01.01.030201.016112/2025-04 / 002321.2018 (SPROWEB) - ANTONIO FERREIRA PONTES; 342/28-GEFA; DECISÃO N° 2076/2025.
01.01.030201.016233/2025-48 / 02322.2018 (SPROWEB) - ANTONIO FERREIRA PONTES; 341/18-GEFA; DECISÃO N° 2101/2025.
01.01.030201.016310/2025-60 / 2680/T/13 (SIAM) - OSIAS MARQUES DIAS; 7664/13-GEFA; DECISÃO N° 1763/2025.
01.01.030201.015438/2025-06 / 00739.2020 (SPROWEB) - LUCIVALDO NOGUEIRA PRESTES; 175/2020-GEFA; DECISÃO N° 1990/2025.
01.01.030201.015455/2025-43 / 0222.2019 (SPROWEB) - FRANCISCO JOSE SARUBI DE LIRA; 061/2019-GEFA; DECISÃO N° 2062/2025.
01.01.030201.015396/2025-03 / 02268.2019 (SPROWEB) - BASILIO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO; 237/19-GEFA; DECISÃO N° 1970/2025.
01.01.030201.014942/2025-99 / 02149.2019 (SPROWEB) - MADEREIRA SÃO JOSE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; 7668/13-GEFA; DECISÃO N° 1595/2025.
01.01.030201.014941/2025-44 / 00490.2018 (SPROWEB) - CLEUB LIMA MAGALHAES; 3162/12-GEFA; DECISÃO N° 1431/2025.
01.01.030201.014971/2025-50 / 1146/T/15 (SIAM) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS; 8933/15-GEFA; DECISÃO N° 1652/2025.
01.01.030201.014969/2025-81 / 2403/T/15 (SIAM) - J.S. MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA; 9560/15-GEFA; DECISÃO N° 1397/2025.
01.01.030201.014972/2025-03 / 4923/T/14 (SIAM) - FABIOLA SILVA DE MENEZES; 9305/14-GECF; DECISÃO N° 1819/2025.
01.01.030201.014977/2025-28 / 469/T/14 (SIAM) - FRANCISCA FERNANDES MARICANA; 8140/14-GEFA; DECISÃO N° 1788/2025.
01.01.030201.014973/2025-40 / 4652/T/12 (SIAM) - OSNI DE SOUSA; 006926/12; DECISÃO N° 1493/2025.
01.01.030201.014980/2025-41/ 1526/T/16 (SIAM) - MURALHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA; 010212/16-GECF; DECISÃO N° 1462.
01.01.030201.014983/2025-85 / 3944/T/15 (SIAM) - LUIZ ANTONIO CAMPOS CORREA; 2005/15; DECISÃO N° 1372/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 11 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232300

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 206/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.003587/2022-80 - ADÃO FURTUNATO; A.I N° 185/2022 - GEFA; DECISÃO N° 1556/2025
01.01.030201.017588/2022-01 - MARCO ANTONIO BIELA; A.I N° 662/2022 - GEFA; DECISÃO N° 1515/2025
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232303

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 207/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.018183/2023-71 - ROQUE OLIVEIRA MARTINS; A.I N° 562/2023 - GEFA; DECISÃO N° 1306/2025.
01.01.030201.007174/2023-55 - ADRIANO BENTO DA COSTA; A.I N° 26/2023-GEFA; DECISÃO N° 1804/2025.
01.01.030201.002187/2023-38 - DANIEL GARCIA TORRES; A.I N° 214/2022-GECF; DECISÃO N° 1626/2025
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232304

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 208/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos em face da Ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.
01.01.030201.014158/2022-38 - MARCO ANTONIO BIELA; A.I N° 553/2022 - GEFA; DECISÃO N° 1519/2025
01.01.030201.012798/2022-03 - IZAQUEU DAMÁSIO; A.I N° 562/2022 - GEFA; DECISÃO N° 1507/2025.
01.01.030201.015837/2022-24 - DORVALINO SCAPIN; A.I N° 77/2021 - GEFA; DECISÃO N° 1974/2025
01.01.030201.001620/2022-37 - IVOMAR RODRIGUES KUHN; A.I N° 1005/2021 - GEFA; DECISÃO N° 1512/2025
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232306

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 209/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.005730/2022-78 - LEONARDO DA SILVA BELO; A.I N° 88/2021 - GEFA; DECISÃO N° 1425/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232307

RESENHA Nº 075/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Andre Luiz Correa Lobato** - Assessor e **Jhones Lemos Alves** - Colaborador, Rio Preto da Eva/Itacoatiara-AM, 21 á 24/07/2025, subsidiar o apoio técnico na vistoria de atividades ao longo da Rodovia AM 010. **02.Vivaldo Fernandes de Mourão** - Agente Aquaviário, Itacoatiara/ Rio Preto da Eva-AM, 22 á 26/07/2025, transportar a equipe do IPAAM. **03.Silvio do Nascimento Araujo** - Motorista, Careiro/Careiro da Varzea/ Autazes/Manaquiri/Iranduba/Novo Airão/Manacapuru/Silves /Itacoatiara/ Itapiranga/Rio Preto da Eva/Presidente Figueiredo-AM, 23/07 á 01/08/2025, transportar a equipe do IPAAM.

Manaus, 11 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232308

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 210/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Termos de Embargos em face de ausência de defesa administrativa descritos para que tome ciência acerca do inteiro teor desta decisão, alertando o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo, contados desta publicação.

01.01.030201.014534/2022-94 - LAUDELINO RODRIGUES DE SOUZA; T.E.I Nº 551/2022-GEFA, DECISÃO N° 1392/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232315

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 212/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.005004/2022-55- JULIO CESAR BARROSO MONTEIRO ME; A.I N° 028/2021 - GECF; DECISÃO Nº 568/2025.

01.01.030201.023152/2024-13 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO; A.I Nº 024/2024-GERH; DECISÃO Nº 972/2025.

01.01.030201.013673/2022-09- IVANILDO BELAVITA DE SANTANA; A.I Nº 480/2022-GEFA; DECISÃO Nº 1889/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232318

EXTRATO/P/IPAAM Nº 211/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, em função do não cumprimento da legislação vigente, em desmatar a vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. **PRAZO PARA RECURSO**: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; CENTROIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO;

01.01.030201.007750/2025-26; **24.08.28-135222W-IPAAM**; DARIO ADIELSON HAUT; ST1306_2024; 196/2024 - GEFA; 07°32'55,4"S/ 63°24'15,2"W; 46,4902; Canutama.

01.01.030201.015037/2024-75; **24.06.25-141915V-IPAAM**; RENE DE SOUZA VIZINTIN; ST14_2022; 00159/2024-IPAAM; 09°22'2.9749"S/65°54'42.5497"W; 6,0114; Lábrea.

01.01.030201.029013/2024-01; **24.09.21-135500I-IPAAM**; DESCONHECIDO; ST1429_2024; 00392/2024-IPAAM; 07°01'41.5"S/63°00'41.9"W; 34,6152; Humaitá.

01.01.030201.005139/2024-82; **23.12.12-143119L-GEFA**; DESCONHECIDO; ST593_2023_RMM e ST594_2023_RMM; 668/2023-GEFA; 03°15'3.5471"S/ 60°30'59.3601"W; 5,5949; Manacapuru.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232319

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 213/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.017258/2022-16- VANDERLEI BRASIL CRAVEIRO; A.I N 057/2022-GCAP, DECISÃO N° 2013/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232320

EXTRATO/P/IPAAM Nº 214/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICO** os Autuados abaixo discriminados que foi lavrado os seguintes Termos de Embargos, conforme descrição dos dados, tendo o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar defesa, contados a partir da publicação deste ato.

PROCESSO Nº 01.01.030201.012818/2025-99

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 25.05.12-121406U-IPAAM - PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO/04.332.995/0001-49; **MOTIVO**: em função do não cumprimento da legislação vigente e de acordo com o Auto de Infração N.º AIN-25.05.12-111004A ficando embargada toda atividade de extração/ lavra de saibro bem como toda e qualquer atividade que possa impedir ou dificultar a regeneração natural, exceto aquelas de prevenção e combate à incêndios florestais, nas coordenadas geográficas 03°49'27.4812"S/60°21'20.3707"W, município de Careiro.

Gabinete da Presidência em Manaus, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232321

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 215/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem, que foi lavrado o Termo de Apreensão/Depósito, abaixo descrito. **PRAZO PARA RECURSO**: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Segue a descrição na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° TERMO DE APREENSÃO; INFRATOR/CPF/CNPJ; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; BEM E VALOR APREENDIDO; MUNICÍPIO:

01.01.030201.009742/2025-14; **620/2023-GEFA**; DESCONHECIDO, CPF 815.523.512-20; 815.523.512-20; 3,52 mdc (correspondente a 36 sacas) de carvão vegetal sem o Documento de Origem Florestal-DOF, sem valor definido; Rio Preto da Eva.

01.01.030201.014113/2025-06; **25.05.19-160141R-IPAAM**; DESCONHECIDO, NÃO SE APLICA; 00234/2025-IPAAM; Trator de esteira D6 Catterpilar, 1,0000 unid, R$ 500.000,00; Presidente Figueiredo.

01.01.030201.014118/2025-39; **25.05.19-155853D-IPAAM**; DESCONHECIDO, NÃO SE APLICA; 00234/2025-IPAAM; Bombona de plástico com capacidade para 200 litros, 1 unidade, R$ 50,00; Óleo diesel, 75 litros, R$ 525,00; Presidente Figueiredo.

Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232322

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 216/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.010817/2022-67 - LEOMAR DE SOUZA PEDROZA; A.I N° 268/2022 - GEFA; DECISÃO N° 1567/2025.

01.01.030201.023156/2024-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO; A.I N° 019/2024 - GERH; DECISÃO N° 1057/2025.

01.01.030201.023155/2024-57 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO; A.I N° 020/2024 - GERH; DECISÃO N° 1054/2025.

01.01.030201.015203/2024-33 - MARLENE DE FATIMA PINTO; A.I N° 598/2023 - GEFA; DECISÃO N° 1069/2025.

01.01.030201.021622/2024-04 - CLAUDECY DE LIMA ALZIER; A.I N° 22/2024 - GCAP; DECISÃO N° 1061/2025.

01.01.030201.007448/2024-97 - V. DA CUNHA REBELO - ME; A.I N° 24.02.20-120833L; DECISÃO N° 1679/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232324

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 217/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos em face da ausência de Recurso Administrativo, contado da data desta publicação.

01.01.030201.006837/2022-33 - IVANILDO BELAVITA DE SANTANA; A.I Nº 75/2022 - GEFA, DECISÃO N° 1534/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232325

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 219/2025

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que foram emitidos Autos de Infrações em face da supressão/desmatamento de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. **PRAZO:** 20 (vinte) dias para recolhimento da multa e/ou defesa administrativa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF/CNPJ; Nº DO RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÃO; CENTRÓIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO; VALOR DA MULTA:

01.01.030201.003688/2025-01; **493/2023-GEFA**; EBER JOSÉ DA SILVA/ 694.332.082-34; ST 873_2023; 725/2023 - GEFA; 7°03'41,2"S / 59°42'46,0"W; 13,291; Apuí; R$ 99.682,50 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta).

01.01.030201.012516/2024-30; **24.05.02-090904V/2024-GEFA**; SUELY BELARMINO DOS SANTOS / 161.792.852-68; ST906_2023; 00112/2024-IPAAM; 08°22'3.7417"S/64°04'6.0743"W; 10,5620; Canutama; R$ 79.215,00 (setenta e nove mil duzentos e quinze reais).

01.01.030201.004732/2025-92; **24.09.27-111311G-IPAAM**; LUCINEIA MEDEIROS DA SILVA/ 871.619.902-20; ST1450_2024; 00061/2025-IPAAM; 07°58'06.1801"S/63°30'24.9594"W; 4,0387; Humaitá. R$ 40.387,00 (quarenta mil trezentos e oitenta e sete reais).

01.01.030201.004736/2025-70; **24.09.27-113351Z-IPAAM**; LUCINEIA MEDEIROS DA SILVA/ 871.619.902-20; ST1453_2024; 00064/2025-IPAAM; 07°58'27.5257"S/63°30'21.8916"W; 7,1057; Humaitá. R$ 71.057,00 (setenta e um mil e cinquenta e sete reais).

01.01.030201.005126/2024-03; **23.10.09-091619G - GEFA**; LINDINALVA TEIXEIRA GONÇALVES/ 233.033.778-71; ST1547_2022; 001/2023-IPAAM; 06°44'21.3180"S/59°24'38.4655"W; 77,9974; Apuí. R$ 389.987,00 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais).

01.01.030201.002866/2024-98; **23.12.05-213530S-IPAAM**; DEUSELI DE SOUSA RIBEIRO/ 002.047.752-05; ST548_2023; 00005/2024-IPAAM; 09°22'02,9749"S/65°54'42,5497"W; 16,2583; Manacapuru. R$ 121.937,25 (cento e vinte e um mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

01.01.030201.019100/2024-42; **24.07.04-142149K-IPAAM**; ANDRE FELICIANO MATTES/ 001.941.332-73; ST556_2024; 114/2024 - GEFA; 06°57'33.1762"S/59°45'25.7456"W; 202,7462; Apuí. R$ 1.013.731,00 (um milhão treze mil setecentos e trinta e um reais).

01.01.030201.013718/2024-07; **327/2023-GEFA**; JOSE CARLOS DA SILVA MACIEL/ 206.335.303-44; ST120_2023; 519/2023- GEFA; 06°42'53.517"S/59°51'09.718"W; 103,188; Apuí. R$ 773.910,00 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e dez reais).

01.01.030201.019108/2024-09; **24.07.13-180822Y-IPAAM**; ELIEZER PEREIRA ALVES/ 683.588.222-00; ST560_2024; 130/2024 - GEFA; 07°07'49.9883"S/59°39'39.8466"W; 27,0922; Apuí. R$ 135.461,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 14 de julho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232327

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 095/2024

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **JUNHO/2025**, cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício/Dias
Alba Cristina Gomes da Silva	06.06 a 05.07.2025	2022-30
Arivan Ribeiro Reis	23.06 a 07.07.2025	2025-15
Danielle Gonçalves Costa	23.06 a 02.07.2025	2025-10
Davi Alves da Silva	23.06 a 22.07.2025	2025-30
Eduardo Radmann	04.06 a 18.06.2025	2024-15
Edson Pinheiro Gomes	23.06 a 02.07.2025	2003-10
Fábio Rodrigues Marques	08.09 a 07.10.2026	2017-30
	08.10 a 06.11.2026	2018-30
Gilberto José de Souza	02.06 a 01.07.2025	2025-30
Gutemberg Lopes Ferreira	01.06 a 30.06.2026	2005-30
	01.07 a 30.07.2026	2006-30
	31.07 a 29.08.2026	2008-30
	31.08 a 29.09.2026	2009-30
	30.09 a 29.10.2026	2010-30
	30.10 a 28.11.2026	2015-30
	30.11 a 29.12.2026	2016-30
	30.12 a 28.01.2027	2017-30
	29.01 a 27.02.2027	2025-30
Luiz Henrique da Silva Santana	02.06 a 01.07.2025	2025-30
Lúcia Handa	23.06 a 02.07.2025	2025-10
Maria Vanja Braz Brito	01.06 a 30.06.2025	2025-30
Nelson Pinheiro de Carvalho	28.05 a 26.06.2025	2012-30
	27.06 a 26.07.2025	2016-30
Priscila Silveira da Silva Carvalho	30.06 a 14.07.2025	2025-15
Regiane Costa dos Santos	09.06 a 18.06.2025	2024-10
Reynaldo Miranda de Castro	09.06 a 20.06.2025	2012-12
	23.06 a 27.06.2025	2016-05
	30.06 a 29.07.2025	2017-30
	30.07 a 13.08.2025	2018-15
	14.08 a 13.09.2025	2019-30
Risoneide Pereira de Jesus	09.06 a 08.07.2025	2025-30
Roberto Castelo Branco Wanderley	23.06 a 02.07.2025	2025-10
Ruth Tereza dos Santos da Silva	23.06 a 12.07.2025	2022-20
Samuel do Carmo Amaral	06.06 a 05.07.2025	2025-30
Wagner Cabral Pinto	23.06 a 22.07.2025	2025-30
Wanderleia Holanda Salgado do Nascimento	16.06 a 15.07.2025	2025-30
FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO		
Jonathan Batista Gama - 2025 - 08.09 a 22.09.2025(15) e 27.10 a 10.11.2025(15)		
LICENÇA ESPECIAL		
Nome	Período/Dias	Quinquênio
Edmilson Souto Carneiro Júnior	02.06 a 01.07.2025	2026/2021-30

Fábio Rodrigues Marques	10.06 a 07.09.2025	1994/1999-90
	08.09 a 06.12.2025	1999/2004-90
	08.12 a 07.03.2026	2004/2009-90
	09.03 a 04.06.2026	2009/2014-90
	08.06 a 05.09.2026	2014/2019-90
Gutemberg Lopes Ferreira	06.06 a 03.09.2025	1997/2002-90
	04.09 a 02.12.2025	2002/2007-90
	03.12 a 02.03.2026	2007/2012-90
	03.03 a 31.05.2026	2012/2017-90
Reynaldo Miranda de Castro	15.09 a 13.12.2025	2010/2015-90
Rui Moura Bananeira	30.06 a 29.07.2025	2022/2007-30
LICENÇA MÉDICA		
Nome	Laudo /Dias	Período
Arnaldo Thadeu Lopes Mamede	306324/2025	10.04 a 24.04.2025-15
FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO MÉDICO		
Nome	Dias	Período
Taane Hayden da Silva Maia	21.06 27.06.2025	07
	30.06 a 02.07.2025	03
FOLGA - T.R.E.		
Nome	Dias	Período
Sheron Vitorino da Silva	13.06.2025	01
Wagner Cabral Pinto	16,17 e 18.06.2025	03

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus,14 de julho de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232311

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 094/2025

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **MAIO/2025**, cfe abaixo:

FÉRIAS		
Nome	Período	Exercício/Dias
Alba Cristina Gomes da Silva	07.05 a 05.06.2025	2004-30
Felipe Parente Portela	20.05 a 29.05.2025	2025-10
Francyneida Thompson Siqueira	26.05 a 04.06.2025	2023-10
Gustavo da Conceição dos Santos	05.05 a 03.06.2025	2025-30
Maria da Glória Gomes de Oliveira	07.05 a 05.06.2025	2025-30
Nelson Pinheiro de Carvalho	28.05 a 26.06.2025	2012-30
	27.06 a 26.07.2025	2016-60
Nívea Geovana Feitosa de Oliveira Moura	02.06 a 11.06.2025	2025-10
Newton Silvio Benjamin Pardo	14.05 a 23.05.2025	2025-10
Oranilza Mendes Figueiredo	05.05 a 03.06.2025	2025-30
Samuel do Carmo Amaral	07.05 a 05.06.2025	2010-30
Sheila Maria Farias Kanawati	12.05 a 10.06.2025	1978-30
	11.06 a 10.07.2025	1979-30
	11.07 a 09.08.2025	1984-30
	11.08 a 09.09.2025	1987-30
	10.09 a 09.10.2025	1988-30
	10.10 a 08.11.2025	1989-30
	10.11 a 09.12.2025	1990-30
	10.12 a 08.01.2026	1993-30
	09.01 a 07.02.2026	1998-30
	09.02 a 10.03.2026	1999-30
	11.03 a 09.04.2026	2015-30
	10.04 a 09.05.2026	2016-30
	11.05 a 17.05.2026	2018-07
	18.05 a 27.05.2026	2021-10
Suely Meira Torres	12.05 a 26.05.2025	2024-15

FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO
Christiane Melissa Silva da Gama - 2025 - De: 23.06 a 02.07.2025 (10) Para: 13.10 a 22.10.2025(10)
Elvis Caldas Neves - 2021 - De: 18.06 a 27.06.2025(10) Para: 21.06 a 01.07.2027 (10)
José Soares Narbaes Júnior - 2025 - De: 02.07 a 11.07.2025(10) Para: 20.08 a 29.08.2025 (10)
Mariana Souza dos Santos - 2025 -27.01 a 25.02.2026 (30)
Morgana Andreia de Souza Zogahib - 2025 - De: 23.06 a 02.07.2025 (10) Para: 02.03 a 11.03.2026 (10)

LICENÇA ESPECIAL		
Nome	Período/Dias	Quinquênio
Davi Alves da Silva	22.05 a 20.06.2025	2019/2024-30
Sandra Denize Batista Maia	26.05 a 05.06.2025	2018/2023-11
Wanderleia Holanda Salgado do Nascimento	01.05 a 30.05.2025	2019/2024-30
FALTAS JUSTIFICADAS COM ATESTADO MÉDICO		
Nome	Dias	Período
Etienne Therese Salgado Cavalcante	1	12.05.2025
Fernanda Ferreira Gomes	3	14.05 a 16.05.2025
Fidel Matos Castelo Branco	3	20.05 a 22.05.2025
	3	28.05 a 30.05.2025
Victória Glória Viana	7	06.05 a 12.05.2025
FOLGA - T.R.E.		
Nome	Dias	Período
Regiane Costa soa Santos	5	19,20,21,22 e 23.05.2025

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 14 de julho de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 232314

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 293/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - CLEYONE BALICA DE ALMEIDA - Matrícula G262394 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 232180

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 305/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - MARIA DA SILVA MELO - Matrícula G182623 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 3.719,94 (três mil e setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 232266

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 306/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento a servidora - JORDANA CARVALHO DOS SANTOS - Matrícula G266489 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 232267

PORTARIA Nº 307/2025 - ADAF/AM

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.000771/2025-05 - ADAF;
RESOLVE:
Art. 1º. **REMOVER A PEDIDO** o servidor **DIOGO ROBERTO PFAU** - Matrícula nº 256.817-9A, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário do Município de APUÍ/AM, para o Município de HUMAITÁ/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 14 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 232268

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 308/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - FRANCISCO DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Matrícula 181.770-1 C na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 14 de Julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 232278

ERRATA DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 281/2025 - ADAF/AM, publicada no DOE Edição: 35.490 de 25 de junho de 2025, pág. 18, Poder Executivo - Seção II.
ONDE SE LÊ: Sena Madureira/AC
LEIA-SE: Sena Madureira/AM
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 232293

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

CONSELHO CONSULTIVO
RESOLUÇÃO Nº002/2025-CC-GDP/FMT-HVD.

O CONSELHO CONSULTIVO DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL - FMT-HVD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº106, de 18 de maio de 2007; **Considerando** a necessidade de reforçar diretrizes de Integridade e Transparência, abordando conduta, ética, conformidade com normativas e prevenção de irregularidades; **Considerando ainda**, a necessidade de aprovação da Cartilha de Integridade dos Terceirizados desta Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado-FMT-HVD, pelo Conselho Consultivo desta FMT-HVD e apresentação do Programa de Integridade a Controladoria Geral do Estado-CGE.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR ad referendum Cartilha de Integridades dos Terceirizados desta Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado-FMT-HVD, em Manaus, 11 de julho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Presidente do Conselho Consultivo

Protocolo 232189

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 0139/2025-FCECON

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS
FCECON, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.02.017301.002760/2025-14, no qual foram concedidos 90 (noventa) dias de Férias para o servidor RONALDO RODRIGUES DA COSTA, agente administrativo, matrícula 003.542-4D, no período de 01/07/2025 a 28/09/2025;
CONSIDERANDO que o referido servidor exerce o cargo de Gerente de Transportes; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 51, caput, §§ 1° e 3°, da Lei 1.762/1986.
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor **SAMARONE SCHRAMM DE ARAÚJO**, motorista, matrícula 244.059-8 A, para responder, EM SUBSTITUIÇÃO, pela Gerência de Transportes, durante o período de afastamento do titular, a contar de 01/07/2025.
II -CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE**. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 232160

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 084/2025-DIPRE/FVS-RCP

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP)**, no uso das atribuições legais;
Considerando os Artigos 54, 55, 197, 198, 254 e 257 da Lei Complementar nº 70, de 03 de dezembro de 2009, que definem o poder de polícia sanitária, autoridade sanitária e as competências dos agentes públicos no âmbito da FVS-RCP, aptos a exercê-los;
Considerando as ações de fiscalização do processo, do ambiente e das condições em que o trabalho se realiza, fazendo cumprir as normas e legislações existentes, quando relacionadas à promoção da saúde do trabalhador;
Considerando a avaliação do processo, do ambiente e das condições em que o trabalho se realiza, identificando os riscos e cargas de trabalho a que está sujeita, nos seus aspectos tecnológicos, ergonômicos e organizacionais, podem realizar interdição ou apreensão total ou parcial, máquinas, processos, produtos e ambientes de trabalhos considerados como risco grave e iminente à vida ou à saúde dos trabalhadores; e,
Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento da normatização, da fiscalização e do controle das condições de trabalho.
Resolve:
Art.1º - Designar os servidores do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador CEREST/FVS-RCP, a seguir relacionados, para, na qualidade de agentes públicos, exercerem a função de autoridade sanitária em ações de fiscalização no âmbito da Vigilância em Saúde do Trabalhador do estado

do Amazonas pelo prazo de 6 (seis) meses, na forma do que consta dos Art. 197 e 198, da Lei Complementar nº 70, de 03 de dezembro de 2009: Ana Cristina Furtado Carvalho Régis; Cinthia Vivianne Carvalho dos Santos; Gilma Ferreira da Silva; Juliene Paz Dantas; Laura Jane Brasil da Silva; Cláudia Tereza de Lima Rosas; Maria do Socorro Oliveira Soares e Taciana Lemos Barbosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de julho de 2025, e por consequente, fica cessado os efeitos da Portaria nº 004/2025/DIPRE/FVS-RCP, de 13 de janeiro de 2025.

Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas** "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP)**, em Manaus, 14 de julho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 232164

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

11.07.2025 - **Decisão n.º 435/2025** - **I APROVAR** o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 07 (sete) propostas, sendo 04 (quatro) na Faixa A e 03 (três) na Faixa B, no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendedorismo Feminino nas Cadeias Produtivas do Interior do Estado do Amazonas - PEF-CP AM/FAPEAM - Edital n.º 006/2025, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 436/2025** - **I APROVAR** o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 20 (vinte) propostas, sendo 01 (uma) na Faixa A, 10 (dez) na Faixa B, 05 (cinco) na Faixa C e 04 (quatro) na Faixa D, no âmbito do Programa de Apoio à Participação em Exposição Inovadoras Técnico-Científicas e Artísticas - CIÊNCIA +ART - Edital n.º 016/2024, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. **Decisão n.º 437/2025** - **I APROVAR** o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 20 (vinte) propostas, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2025 - Chamada I, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 14 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 232271

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 139/2025. Processo: 01.02.016301.002232/2025-00- FAPEAM. Data de Assinatura: 14/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Marck de Souza Torres, de CPF n.º ***.167.412-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001038, emitida em 16/06/2025, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 14 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 232282

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 126/2025. Processo: 01.02.016301.002128/2025-08- FAPEAM. Data de Assinatura: 14/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Henrique Duarte da Fonseca Filho, de CPF n.º ***.769.157-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 013/2024- Programa Inova Social: Soluções Inovadoras e Sustentáveis em Áreas Prioritárias - PROIN SOCIAL/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2694.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000893, emitida em 04/06/2025, no valor de R$ 149.810,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e dez reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 14 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 232283

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 129/2025. Processo: 01.02.016301.002142/2025-01- FAPEAM. Data de Assinatura: 14/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - FUEA, de CNPJ n.º 26.782.757/0001-78 e Simone da Silva, de CPF n.º ***.758.397-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 013/2024- Programa Inova Social: Soluções Inovadoras e Sustentáveis em Áreas Prioritárias - PROIN SOCIAL/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2694.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000903, emitida em 09/06/2025, no valor de R$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 14 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 232284

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n. º 161/2025. Processo: 01.02.016301.002409/2025-60- FAPEAM. Data de Assinatura: 14/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n. º 04.280.196/0001-76 e Jair Max Furtunato Maia, de CPF n. º ***.607.624-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n. º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n. º 2025NE0001061, emitida em 17/06/2025, no valor de R$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 14 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 232285

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n. º 148/2025. Processo: 01.02.016301.002131/2025-21- FAPEAM. Data de Assinatura: 14/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n. º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n. º 04.378.626/0001-97 e Jose Dobles Dias dos Reis Júnior, de CPF n. º ***.234.592-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n. º 013/2024- Programa Inova Social: Soluções Inovadoras e Sustentáveis

em Áreas Prioritárias - PROIN SOCIAL/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2694.0005. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n. º 2025NE0000963, emitida em 11/06/2025, no valor de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 14 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 232286

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 146/2025. Processo: 01.02.016301.002254/2025-62- FAPEAM. Data de Assinatura: 14/07/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Marcos Marques da Silva Paula, de CPF n.º ***.031.489-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito da Resolução n.º 002/2025-CD/FAPEAM - Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001047, emitida em 16/06/2025, no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e término conforme plano de trabalho.

Manaus, 14 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 232305

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, as manifestações contidas nos autos do Processo nº **01.02.011304.037057/2024-30**. **RESOLVE: I - ACOLHER** os Pareceres Nº 0648/2025- PJ e Nº 102/2025 - AUDIN da Unidade de Controle Interno da UEA; **II - AUTORIZAR** na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 2 (dois) professores temporários, pelo período de 06 meses para o Curso de Geografia, da Escola Normal Superior - ENS da UEA, conforme Edital Nº 078/2025 - GR/UEA e seus anexos.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232247

EDITAL Nº 078/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607/2000, alterada pela Lei nº 2.616/2000, Lei nº 5.045 e Lei nº 3.656/2011, **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº **01.02.011304.037057/2024-30** - Escola Normal Superior - ENS. **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o Curso de Geografia da Escola Normal Superior, conforme abaixo especificado:
Cargo: Professor
Jornada de Trabalho: 20 horas
Requisitos Mínimos: Graduação em Geografia com Doutorado em Geografia, com ênfase na Geografia Agrária, Política, População e Pesquisa em Geografia.

Área/Disciplina	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Geografia Humana.	02	20 horas semanais

II - Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/6M7nk53WUUE8LqYk9 no **período de 21 de julho a 01 de agosto de 2025**.
III - As contratações compreenderão um período de 12 (doze) meses;
IV - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232245

EDITAL DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 067/2025-GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** o ato de prorrogação do prazo de inscrição para o Processo Seletivo referente ao Edital nº 067/2025, destinado à admissão de alunos no Curso de Mestrado em Geografia, até o dia 20 de julho de 2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 14 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232255

PORTARIA Nº 731/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.011160/2025-30; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo de Sindicância, inicialmente instituído pela Portaria nº 343/2024-GR/UEA, por mais 60 (sessenta) dias.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232240

PORTARIA Nº 725/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo nº **01.02.011304.037057/2024-30** e o Edital nº 078/2025, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Geografia da Escola Normal Superior da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:
Profª. Dra. Francilene Sales da Conceição - Presidente
Profº. Dr. Otávio Rios Portela - Membro
Profº. Dr. Carlossandro Carvalho de Albuquerque - Membro
Idehugo Santos Alves - Secretário
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232242

PORTARIA Nº 726/2025 - GR/UEA

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu e o que consta no Processo nº 01.02.011304.020404/2025-76. **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, a partir do dia 01/04/2025 a 01/04/2027.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª Alessandra Valle Salino	Coordenadora
02	Profª. Drª Camila Helena Aguiar Bôtto de Menezes	Vice Coordenadora

03	Prof. Dr André Luiz Machado das Neves	Membro Titular
04	Prof. Dr. Fernando José Herkrath	Membro Titular
05	Profª. Drª. Isabela Cristina de Miranda Gonçalves	Membro Titular
06	Profª. Drª. Sônia Maria Lemos	Membro Suplente
07	Nichole Silva de Oliveira	Apoio Técnico Administrativo
08	Antonya Emanuely Ramos Martins	Representante Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 14 de julho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232243

PORTARIA Nº 024/2025 - CPPG/PROPESP/UEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo MEMO Nº 137/2025 - CPG SS/UEA; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 001/2023 - PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Caroline Barroncas de Oliveira, aprovado por unanimidade na reunião da CPPG, realizada em 29/05/2025. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, da senhora Tereza Borges de Jesus Rodrigues, expedido pela Universidad Desarrollo Sustentable - UDS, no Paraguai.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/UEA

Protocolo 232251

PORTARIA Nº 023/2025 - CPPG/PROPESP/UEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução N º20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo MEMO Nº 139/2025 - CPG SS/UEA; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 001/2023 - PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Caroline Barroncas de Oliveira, aprovado por unanimidade na reunião da CPPG, realizada em 29/05/2025. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, da senhora Tatieli Betiol Yanes, expedido pela Universidad San Carlos, no Paraguai.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/UEA

Protocolo 232252

PORTARIA Nº 021/2025 - CPPG/PROPESP/UEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20º da Resolução Nº 10/2017 - CONSUNIV, de 16/03/2017, que dispõe sobre reconhecimento de diplomas de cursos e programas de pós-graduação stricto sensu, expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior; **CONSIDERANDO** o que determinam os Art. 5º e 8º da Resolução Nº 20/2023 - CONSUNIV, de 10/04/2023, que dispõem sobre as normas e critérios para a análise de mérito do processo de reconhecimento de diploma de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior. **CONSIDERANDO** os documentos comprobatórios constantes no processo MEMO Nº 136/2025 - CPG SS/UEA; **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 001/2023 - PROPESP/UEA de constituição da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro no Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED; **CONSIDERANDO** o parecer da Relatora Profa. Dra. Caroline Barroncas de Oliveira, aprovado por unanimidade na reunião da CPPG, realizada em 29/05/2025. **RESOLVE: APROVAR** o parecer da relatora que foi favorável à decisão da Comissão de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED, da Universidade do Estado do Amazonas reconhecendo o Diploma de Mestre em Ciências da Educação, da senhora Patricia de Almeida Silva Repolho, expedido pela Universidad de la Integración de las Américas - UNIDA, no Paraguai.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de julho de 2025.

ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/UEA

Protocolo 232253

PORTARIA Nº 093/2025 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o art. 74, inc. I , da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentos constantes dos autos (fls. 221 a 238); **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 0587/2025 PJ/UEA, e do Parecer nº 560/2025-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.006578/2025-26; RESOLVE: **I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I , da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para aquisição da assinatura da licença de uso da Plataforma especializada na área das ciências da saúde UpToDate, para atender as necessidades dos docentes, discentes, pesquisadores e bibliotecários, da Escola Superior de Ciências da Saúde - UEA, em favor da empresa **UPTODATE INC**; Inscrição Genérica: PF 0000121; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em questão de pelo valor global de R$ 299.931,78 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2025.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232265

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2024 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa DINÂMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de agente de portaria, para atendimento às necessidades das unidades da Capital da Universidade do Estado do Amazonas, conforme Termo de Referência anexo a este instrumento; DO PRAZO: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração

prorrogada, nos termos do que dispõe o art. 106 e ss. da Lei 14.133/2021; DO VALOR: O valor da global da presente despesa passará de R$ 7.716.928,56 (sete milhões setecentos e dezesseis mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o valor global de R$ 9.640.223,04 (nove milhões seiscentos e quarenta mil duzentos e vinte e três reais e quatro centavos) com acréscimo na ordem de R$ 1.923.294,48 (um milhão novecentos e vinte e três mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondendo ao percentual de aproximadamente 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento); O valor mensal será de R$ 643.077,38 (seiscentos e quarenta e três mil e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) passando para R$ 803.351,92 (oitocentos e três mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903701, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 16/06/2024, a Nota de Empenho n. 2025NE0001925, no valor de R$ 160.274,54 (cento e sessenta mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.010539/2025-23.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232244

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 056/2025
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Município de Tabatinga; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo a oferta de atendimentos de Telessaúde UEA nas áreas ofertadas pela Telessaúde UEA no Município de Tabatinga; DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 36 (trinta e seis) meses; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.005946/2025-52.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 232241

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 016/2025
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação N.º 09/2025.
Objeto: Contratação de escritório jurídico com notória especialização para representação e defesa em juízo da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A em patrocínio singular de elevado grau de complexidade e risco financeiro.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: PEIXOTO NETO E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Valor global do serviço: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com previsão de remuneração variação “ad exitum” de 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico obtido.
Vigência: 11/07/2025 a 10/06/2026
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 14 de julho de 2025.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 232169

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO EDITAL Nº 17/2025 - AFEAM
CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIROS
A Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM torna público que se encontra aberto o credenciamento de engenheiros para futura contratação, em caráter temporário, eventual, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, visando a prestação dos serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura nas atividades de avaliação de bens móveis (máquinas, equipamentos e veículos), imóveis urbanos e rurais; serviços topográficos/georreferenciamento de glebas e imóveis urbanos e rurais, além de Assistência Técnica com elaboração e/ou respostas a quesitos e/ou consultoria, para atender as necessidades da AFEAM, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: No período de 25 a 27.8.2025. A documentação para habilitação deverá ser remetida pelo interessado à Comissão, no formato PDF (Portable Document Format), da forma orientada no subitem 7 do edital, por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) comissaodelicitacao@afeam.org.br.
EDITAL: O Edital nº 17/2025-AFEAM e seus anexos estão publicados e disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico da AFEAM na internet (www.afeam.org.br).
Aos interessados, recomenda-se a leitura prévia e completa do edital e seus anexos.
PRAZO: A duração do processo de credenciamento será estipulada conforme Cronograma de Credenciamento (Anexo VI do edital). A qualquer tempo, a AFEAM pode suspender, adiar, revogar ou encerrar o credenciamento.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 13.303, de 2016 e disposições fixadas no Edital nº 17/2025-AFEAM e seus anexos.
RECURSOS: Orçamentários da AFEAM.
DATA: 9.7.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 232194

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº011/2025-GAB/ADS
A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:
1.1.Erica Tavares Manso - Gerente. 2.Jardel Augusto Andrade Luzeiro - Chefe de Departamento. **Período**: 14/07/2025 á 17/07/2025. **Destino**: Manaus/Codajás /Manaus. **Objetivo**: Credenciamento da Subvenção de JUTA/MALVA 2025 a ser realizada em municípios de Codajás/Am.
1.Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Período**: 15/07/2025 a 17/07/2025. **Destino**: Manaus/Codajás /Manaus. **Objetivo**: Credenciamento da Subvenção de JUTA/MALVA 2025 a ser realizada em Município de Codajás. **Cientifique-se**, **Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável**.

Manaus, 14 de julho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 232316

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025002290
A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Breno Penha Souza Serra, portador do RG nº 19804512 SSP/AM e do CPF nº 530.145.452-87, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 no Diário Oficial do Estado do Amazonas, com data de 09 de julho de 2025;
CONSIDERANDO os princípios da autotutela administrativa, da publicidade e da transparência, que orientam a atuação da Administração Pública e a habilitam a rever e corrigir seus próprios atos, garantindo a legalidade, a clareza e a confiabilidade das informações divulgadas, especialmente quando eivados de vícios ou quando se revelarem incorretos, conforme Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO que na referida publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, por erro de digitação/material, constou o número do Pregão Eletrônico e a data de publicação de forma equivocada, o que demanda a devida correção para evitar prejuízos e garantir a transparência e legalidade dos atos administrativos;

RESOLVE:
RETIFICAR a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, para que **onde se lê:**
"Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2025/AADESAM" e "Manaus-AM, 09 de junho de 2025"
leia-se:
"Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2025/AADESAM" e "Manaus-AM, 09 de julho de 2025", respectivamente.
MANTER inalteradas as demais condições e especificações da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 e seus anexos, não havendo qualquer modificação em seu conteúdo substancial ou em suas cláusulas, salvo as retificações expressamente indicadas no item anterior.

Manaus, 14 de julho de 2025

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 232200

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023/CPSS/AADESAM
PROJETOS VARIADOS
13º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

Nos termos do Item XI.2. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo V - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.
Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias), para consulta completa, segue o link https://aadesam.org.br/edital-001-2023-cpss/

Manaus, 14 de julho de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 232296

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 232/2022

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 232/2022; Processo Nº1356/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e FM Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda (06.108.422/0001-61); Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Artigo 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor Total: R$ 690.200,00 (seiscentos e noventa mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 04/06/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 232248

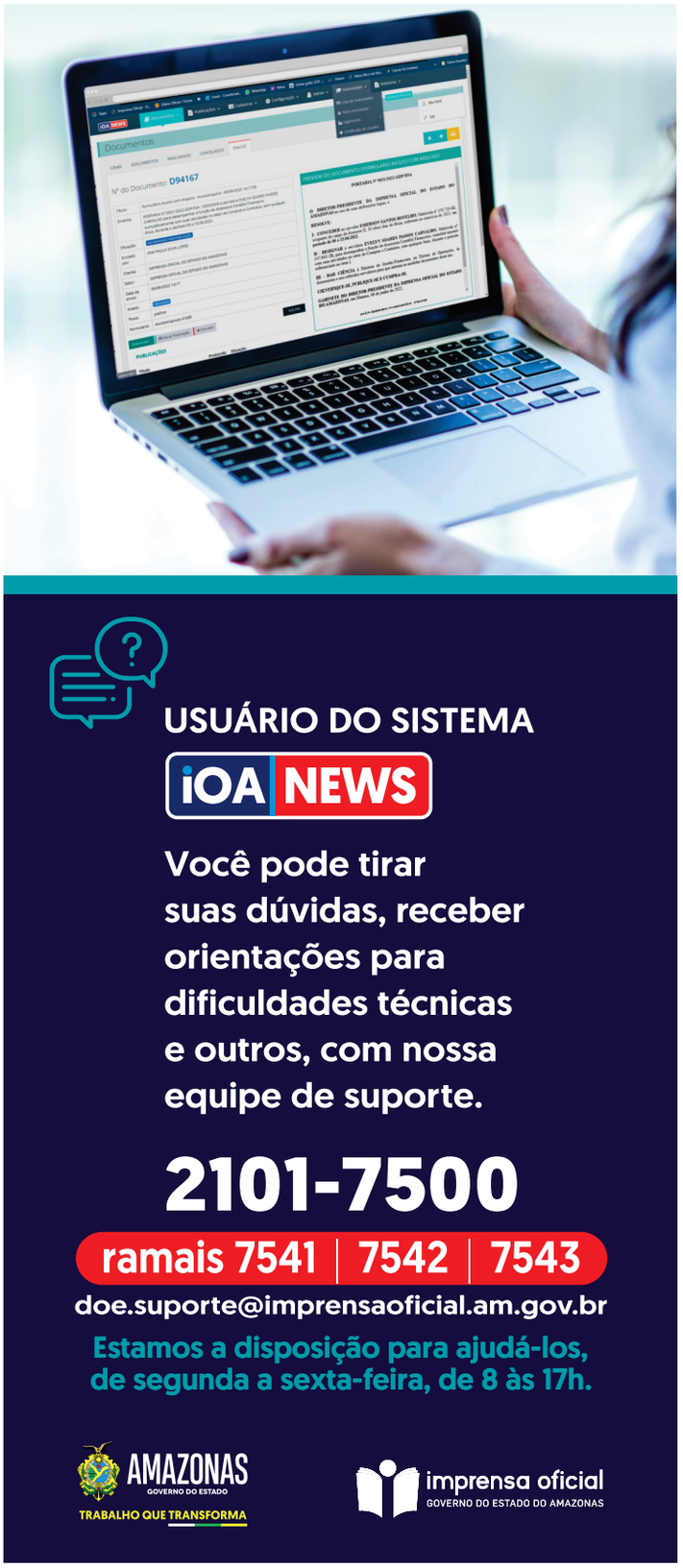
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023 - GEC/COSAMA. ASSINATURA: 04/07/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO AMAZONAS - SINETRAM. Objeto: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Gestor: Francisco Climério Rodrigues da Costa Junior. Fiscal: Elizandra Lima Barreto. Fundamento: artigos 71, 72, 81, §7º da Lei Nº 13.303/2016 e artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, no Processo nº 01.05.043501.002166/2025-93, e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 14 de julho de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 232206




A Ouvidoria
é a sua voz!
Sua opinião é fundamental para o aprimoramento dos serviços prestados pela Imprensa Oficial.
Participe e ajude a construir um serviço público cada vez melhor!
imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
CARTILHA DA
OUVIDORIA
Elogios, solicitações, sugestões, reclamações
Acesse nossa cartilha da Ouvidoria através do QR Code e saiba mais.

segunda-feira
14
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.502 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da pessoa jurídica **MBF EVENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 47.216.907/0001-56**, cujo objeto é a "**Contratação de Empresa para Show Artístico Marcos Brasil Filho Expoap/2025, para a 36ª Exposição Agropecuária de Apuí-AM**", perfazendo o Valor Total de de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 073/2025**, de **Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025**, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica adjudicada supracitada. Autorizo o empenho da referida despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 231803

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da pessoa jurídica **GILMAR PEREIRA FLORES LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ nº 27.778.102/0001-99**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Show Artístico Joaninha Expoap/2025, para a 36ª Exposição Agropecuária de Apuí-AM**, perfazendo o Valor Total de de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 074/2025**, de **Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025**, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica adjudicada supracitada. Autorizo o empenho da referida despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 231804

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da pessoa jurídica **LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - DEMAIS**, inscrito no **CNPJ nº 45.274.931/0001-16**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Show Artístico AYALA & JÚLIO CÉSAR Expoap/2025, para a 36ª Exposição Agropecuária de Apuí-AM**, perfazendo o Valor Total de de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 072/2025**, de **Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025**, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica adjudicada supracitada. Autorizo o empenho da referida despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 231805

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da pessoa jurídica **C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 08.907.300/0001-60**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Show Artístico Cleber&Cauan Expoap/2025**, **para a 36ª Exposição Agropecuária de Apuí-AM**, perfazendo o Valor Total de de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 065/2025**, de **Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025**, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica adjudicada supracitada. Autorizo o empenho da referida despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 231806

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - ADJUDICAR a contratação em favor da pessoa jurídica **J W A LOPES - ME**, inscrito no **CNPJ nº 00.512.704/0001-43**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Show Artístico Wanderley Andrade Expoap/2025**, **para a 36ª Exposição Agropecuária de Apuí-AM**, perfazendo o Valor Total de de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 075 /2025**, de **Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025**, fundamentada no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação da pessoa jurídica adjudicada supracitada. Autorizo o empenho da referida despesa, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.
III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.
IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 231807

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO N.º 036/2021.

Espécie: Quarto Termo de Aditivo de Prazo a Carta Contrato n.º 036/2021
Dispensa de Licitação 017/2021
Processo Licitatório 052/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ n.º 22.812.960/0001-99
Locador: Sr. Marcelo Alves Martins Leão - CPF sob o n.º 027.xxx.xxx-18.
Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação -SEMED.
Vigência: 16 de julho de 2025 a 15 de julho de 2026.
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí, 10 de julho de 2025.

Pelo município *Contratante* / Prefeitura Municipal de Apuí-AM

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 231796

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 - PROC. LICITATÓRIO Nº 065/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 052/2025 celebrado em 11/07/2025.
2 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.812.960.0001-99**, e **C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.907.300/0001-60**.
3 - OBJETO: "**Contratação de Empresa para Show Artístico Cleber&Cauan Expoap/2025, para a 36ª Exposição Agropecuária de Apuí-AM.**"
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 - VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor do presente contrato é de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), a ser executado em 30% de sinal (após a assinatura do contrato) e 70% por meio de transferência bancária até 72 horas antes da apresentação artística.
6 - PRAZO: início em 11/07/2025 e término em 10/09/2025.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.07.01 - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 02.692.0124.2047-0000 - Feira Agropecuária de Apuí
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).
Ficha: 259
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 232085

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 - PROC. LICITATÓRIO Nº 073/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 054/2025 celebrado em 11/07/2025.
2 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.812.960.0001-99**, e **MBF EVENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 47.216.907/0001-56**.
3 - OBJETO: "**Contratação de Empresa para Show Artístico Marcos Brasil Filho Expoap/2025, para a 36ª Exposição Agropecuária de Apuí-AM.**"
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 - VALOR:
O valor do presente contrato é de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
6 - PRAZO: início em 11/07/2025 e término em 10/09/2025.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.07.01 - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 02.692.0124-2047- Feira Agropecuária de Apuí
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).
Ficha: 259
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 232088

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 - PROC. LICITATÓRIO Nº 075/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 056/2025 celebrado em 11/07/2025.
2 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.812.960.0001-99**, e **J W A LOPES - ME**, inscrito no **CNPJ nº 00.512.704/0001-43**.
3 - OBJETO: "**Contratação de Empresa para Show Artístico Wanderley Andrade Expoap/2025, para a 36ª Exposição Agropecuária de Apuí-AM.**"

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 - VALOR :
O valor do presente contrato é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
6 - PRAZO: Início em 11/07/2025 e Término em 10/09/2025.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.07.01 - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 02.692.0124-2047- Feira Agropecuária de Apuí
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).
Ficha: 259
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 232089

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 - PROC. LICITATÓRIO Nº 072/2025
1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 053/2025 celebrado em 11/07/2025.
2 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.812.960.0001-99**, e **L. P. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 45.274.931/0001-16**.
3 - OBJETO: "**Contratação de Empresa para Show Artístico AYALA & JÚLIO CÉSAR EXPOAP/2025, para a 36ª Exposição Agropecuária de Apuí/AM.**"
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 - VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O valor do presente contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser executado em 50% de sinal (após a assinatura do contrato) e 50% por meio de transferência bancária até na data da realização do show dia 07 de setembro de 2025..
6 - PRAZO: início em 11/07/2025 e término em 10/09/2025.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.07.01 - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 02.692.0124.2047-0000 - Feira Agropecuária de Apuí
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).
Ficha: 259
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 232091

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 - PROC. LICITATÓRIO Nº 074/2025
1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 055/2025 celebrado em 11/07/2025.
2 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.812.960.0001-99**, e **GILMAR PEREIRA FLORES LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ nº 27.778.102/0001-99**.
3 - OBJETO: "**Contratação de Empresa para Show Artístico Joaninha Expoap/2025, para a 36ª Exposição Agropecuária de Apuí-AM.**"
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 - VALOR :
O valor do presente contrato é de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
6 - PRAZO: Início em 11/07/2025 e Término em 10/09/2025.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
02.07.01 - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Unidade Orçamentária: 02.692.0124-2047- Feira Agropecuária de Apuí
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).
Ficha: 259
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 232092

Autazes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, **através da Comissão de Contratação - CC**, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**, com a abertura da sessão em 24/07/2025, às 10:00h (horário de Brasília), através da Plataforma Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0, visando a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, tendo como objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES**". O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 10 de julho de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Protocolo 231853

Carauari

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 - SRP
A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 046/2025 - SRP, no dia 22 de julho das 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Contratação, pelo menor preço por item, para aquisição de materiais de construção, para formação de ata de registro de preços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari e suas Secretarias. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas https://www.licitanet.com.br/

Carauari/AM, 08 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 231283

Guajará

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 001/2025
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRE ESCOLA NO MUNICIPIO DE GUAJARA-AM, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos". **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: serão recebidos até as 09:00h do dia 15 de agosto de 2025, quando terá início

a sessão destinada ao recebimento dos envelopes, na sala Comissão de Contratação sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará-Am. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitação, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, a partir das 08:30 às 12:00 h. ou baixado no site **https://guajara.am.gov.br**, para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar recibo de retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame. A Prefeitura M. de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 15 de julho de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Protocolo 232226

Humaitá

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2025

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Comissão de Contratação, nomeada pela **Portaria nº. 047 de 14 de janeiro 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção da Escola Municipal Indígena Nove de Janeiro, na Aldeia Indígena Traíra, BR 230, KM 37 no Município de Humaitá - AM,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento a demanda da Secretaria de Educação- SEMED, do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 585.714,86 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Oitenta e Seis Centavos).
DATA DE ABERTURA: 30/07/2025
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: https://www.licitanet.com.br/
CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pela Pregoeira LAURA JÚLIA FERREIRA, matrícula nº 18553 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 047/2025, de 14/01/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.
.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Protocolo 232103

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 003/2025

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Comissão de Contratação, nomeada pela **Portaria nº. 047 de 14 de janeiro 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção da Escola Municipal Santa Rosa, localizada na Comunidade Santa Rosa - Rio Madeira, no Município de Humaitá - AM,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento a demanda da Secretaria de Educação- SEMED, do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.398.690,06 (Dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa reais e seis centavos).
DATA DE ABERTURA: 04/08/2025
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: https://www.licitanet.com.br/
CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pela Pregoeira LAURA JÚLIA FERREIRA, matrícula nº 18553 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 047/2025, de 14/01/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 11 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Protocolo 232108

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 004/2025

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Comissão de Contratação, nomeada pela **Portaria nº. 047 de 14 de janeiro 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Construção de quadra poliesportiva da Escola Municipal Tancredo Neves, Município de Humaitá - AM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 1.599.033,43 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Trinta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos).
DATA DE ABERTURA: 07/08/2025
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: https://www.licitanet.com.br/
CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pela Pregoeira LAURA JÚLIA FERREIRA, matrícula nº 18553 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 047/2025, de 14/01/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 11 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Protocolo 232113

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 005/2025

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Comissão de Contratação, nomeada pela **Portaria nº. 047 de 14 de janeiro 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do

tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 789/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de AMPLIAÇÃO, da Escola Municipal Dom Bosco, localizada na Rua Carapanatuba, Bairro São Domingos Sávio, para atender as necessidades do Município de Humaitá - AM, em cumprimento à solicitação e demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 1.170.126,47 (Um Milhão, Cento e Setenta Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).
DATA DE ABERTURA: 12/08/2025
HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília - DF)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Na plataforma eletrônica, através do endereço: https://www.licitanet.com.br/
CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e www.humaita.am.gov.br. Maiores informações sobre o certame serão prestadas pela Pregoeira LAURA JÚLIA FERREIRA, matrícula nº 18553 e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 047/2025, de 14/01/2025, através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 11 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Protocolo 232117






ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

segunda-feira
14
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.502 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Geral Dr. Geraldo da Rocha

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº: 001 /2025/ DG/HGGR

A **ORDENADORA DE DEPESAS DO HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA**, respondendo pela direção Geral, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o Servidor **ELVIS ROBERTO PANTOJA**, que está ocupando o cargo **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, matrícula nº 247.106-0A, CPF nº 010.334.742-90, para responder como **GESTOR ORÇAMENTÁRIO da UNIDADE GESTORA 17.105**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar 02 de junho de 2025;

II - DESIGNAR, o Servidor **ELVIS ROBERTO PANTOJA**, que está ocupando o cargo **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, matrícula nº 247.106-0A, CPF nº 010.334.742-90, para responder como **GESTOR FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 17.105**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar 02 de junho de 2025;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA, em Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

ANA MARIA BELOTA DE OLIVEIRA
Diretora Geral do Hospital Geral DR. Geraldo da Rocha

Protocolo 232254

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 031/2025. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa BTECNOLOGY LABORATORIOS CLINICOS EIRELI (CNPJ: 32.601.557/0001-74) OBJETO: Requerimento de indenização referente à prestação de Patologia e Análises Clínicas, sem cobertura contratual. Referente ao mês de setembro de 2024, NFS-e 416 de 13/11/2024, no valor R$176.052,37 (cento e setenta e seis mil, cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho 2025NE0000082, Programa de Trabalho nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33909293, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, 2024RD000028, Processo Siged: 01.01.017120.000360/2024-86 - MCNDND Parecer Jurídico nº 04292/2024 - ANA SARAH TELES MONTEIRO MOREL de 04/12/2024.

SUSIE IMBIRIBA AUGUSTO
Diretora Geral da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou

Protocolo 232290

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA Nº 024/2025- SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 157, II, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos (Pilhas Alcalinas) para atender situação emergencial da Unidade; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01. 017126.000146/2025-50; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 157, II, do Decreto nº 47.133/23, para a Empresa POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - EPP. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R$ 5.157,00 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 14 de julho de 2025.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 232270

Condomínios

ERRATA- LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 453/09-08

Referente à licença de operação recebida pelo IPAAM DE N° 453/09-05, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 26 de fevereiro de 2025, na edição de Nº35.415. Se faz necessário a seguinte retificação: Onde se lê: "... Licença de Operação n.°453/09-05 ..." Leia-se: "... **Licença de Operação n.°453/09-08**... Manaus (AM), 26 de fevereiro de 2025."

Protocolo 231630

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 008/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA - LOCAL: COMUNIDADE CARAMURI - BAIXO RIO PRETO MÉDIO AMAZONAS - ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF) que será realizada no **dia 20/08/2025**, **às 08h30min (horário Manaus)** / **09h30min (horário Brasília)**.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **15/07/2025** no site Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, através do endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br, no Portal da Transparência da Prefeitura de

Manaus, com o endereço eletrônico transparencia.manaus.am.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do link https://www.gov.br/pncp/pt-br e na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 11 de julho de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML.

Protocolo 232153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, conforme as condições e especificações constantes do Processo Administrativo correspondente. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - CML/PMC.** O Município de Careiro, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para o Fornecimento de Cestas Básicas e Água Mineral de 20 Litros, destinadas a atender às necessidades das famílias afetadas pela cheia no Município do Careiro/AM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, visando garantir o Suporte Emergencial com alimentos e água potável para as pessoas em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no www.licitanet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 16/07/2025 as 14:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: cmlprefcareiro@gmail.com .

Careiro/AM, 11 de julho de 2025.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 232208

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, conforme as condições e especificações constantes do Processo Administrativo correspondente. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - CML/PMC.** O Município de Careiro, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), destinado a atender, em caráter emergencial, às necessidades das famílias afetadas pela cheia no Município de Careiro/AM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, visando garantir o suporte logístico e operacional às ações emergenciais, com foco no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no www.licitanet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 16/07/2025 as 14:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: cmlprefcareiro@gmail.com .

Careiro/AM, 11 de julho de 2025.

SIDINEI DE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 232210

